

6
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Sítio denominado São João pertencente a Salvador ^{Pimenta} ~~Pimenta~~
do nesta Freguesia de Nossa Senhora do Rosario de Barra
da Barra distante da sede da Freguesia meia legoa
mais ou menos de qual possui dois títulos de Scismaria
as de terras de culturas e mineração que lhe ficou de her
rança dos seus Antecessores Pais e hum pertence de compra
que fez a uma Sua Parenta herdeira compreendendo as
mencionados títulos por serem unidos o territorio de
duas legoas suas demarcações São as seguintes = Hum
marco de madeira de lei que existe na margem es
querda do Ribeirão dos Indios descendo por este abai
xo athe a barra do rio vermelho, e por este abaixo
athe a barra do Ribeirão do Resende Seguindo por es
te assim pela Sua margem direita athe o marco
da Scismaria do Antecessor Ajudante Brás e deste
em linha recta athe o já mencionado marco dos Indio
s. Sítio de São João 28 de Setembro de 1857

[REDACTED]

Declaracão das terras de Joaquim Jaze do Patrocínio
suidas por heranças de seus pais Lucio Fortes de Sá e D. M.
mutua de Chanda.

Digna Nomes da sua esta Reservaçao

• Nome do possuidor e da Freguesia situacão etc

Joaquim Jaze do

Patrocínio

Barra Barra das cis. Esta situado no

maria estrada que vai

para Curitiba de

parte desta Cidada

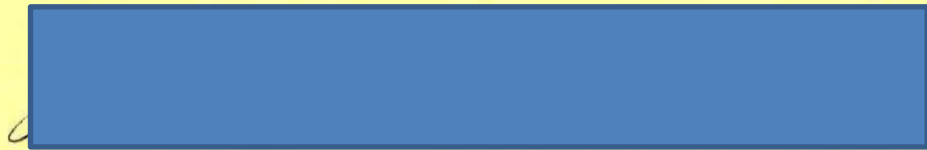
cinco leguas e mais

consta aberraçao

cao das ditos cis

maria.

Cidade de Joiaz 21 de Setembro de 1857



Titulo denominado estiva nesta Freixia de Nova Se
 mbora do Roxario de Arraias da Barra pertencente
 a Lino Ferreira Pinto do qual possui titulo de com
 pra quefo seu falecido Pai Jo. Pinto Gomes, a The
 otonio Martins Pimenta cujo titulo comprehende
 meia legoa de terras em quatro com as seguintes
 declaracoes = Primeiro marco em cima de hum morro
 que esta perto de hum corregio denominado Fartura =
 Segundo em huma chapada no caminho velho de
 Anta = terceiro que esta abaixo da Coxueira de
 Gonalves = quarto que comprehende meia legoa
 de terra em quatro no primeiro marco que esta
 pelo lado do Estiva e de outubro de 1857



Oliveira

Sítio denominado Arceias nestle Trigueiras da Barra de
 tanto da freguesia Matris duas legoas e meia pertencente a
 Joaquinna Pereira de Oliveira sob mora a hums par
 de annos e apressou se por achur abandonado de outros
 Proprietarios sendo a sua demarcação feita maneiras
 quante do corregio das arcas sob Sirvo de aquada por
 este abaixo aquem do mesmo athe a barra dos Bugres
 Subindo por este athe a barra do corregio das pitteiras
 por este a Trina a quem do mesmo athe a Peisma
 ria de Dona Maria Theresia e desta pelo norte
 confrontando se com a mesma procurando do Sul
 do primeiro ponto do corregio das arcas donde
 o meu estabelecimento ignoro a extircao e por e
 não saber escrever pedi a Emydio Gomes de Almeida
 da que este por mim fizesse e amen logo assignas
 Barra 9 de Outubro de 1857



Oliver

Titulo denominado Través nesta Freguesia de Nossa
Senhora do Roxario deste Arraial da Barra pertencente a Margarida Antunes = distante da sede da Freguesia duas legoas e meia. Passou carta de Sesmaria com o seu competente termo de medição de tres legoas de comprimento e uma de largura por compra que seu fallecido marido Bernardino Rodrigues Pais fez a Antonio Ferreira dos Santos e seu vido e sua mulher Henriqueta Adelaide de Moraes e Ferreira. cujos titulos comprehendem pastagens de criar do qual existe um primeiro marco de aruceira lavrada de quatro fassas que divide as terras da fallecida Dona Maria Antonia pelo oeste = pelo prante onde deu nove mil braças existe um marco de pedra ao pé de um morrote = pelo Sul outro dito de aruceira lavrada de duas fassas e que tudo melhor consta pelo termo de medição que se acha em meu poder e por eu não saber ler e escrever pedi a Euzeglio Gomes de Almeida que este por mim fizesse e a meu cargo assignasse
Barra 7 de Outubro de 1857



2744


12
Dir. a

Sítio de Santa Anna nesta Freguesia de Nossa Se-
 nhora do Rosario da Barra distante da sede da Freguesia
 duas legoas e meia pertencente a Jose Teixeira Neves
 do qual passou pertence de doação ou lhe passou seu
 Gallicido Soares Joaquim Francisco dos Santos compr-
 endendo meia legoa de terra de cultura e cruceiros
 sendo os seus pontos os seguintes = pelo nascente
 em uma Rocaina que esta acima da Silvainas =
 pelo norte confronta com a Seimaria de sua
 mai Maria Theresa = pelo poente com a Seimaria
 do Meaunem = e pelo Sul com a estrada velha da
 Villa de Pilar. Sítio de Santa Anna 7 de Outubro de 1857

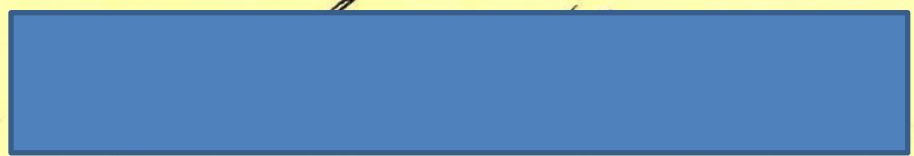


13^a
Oliv.

Sítio denominado Moguem nesta Freguesia de
Nossa Senhora do Roxario do Cabral da Barra
pertencente a varios herdeiros do Fallecido Jose
Maria Antunes Ferreira distante da Igreja
Matris da Freguesia duas legoas e meia e não
achando-se presentes os outros herdeiros para apre-
sentar estes; Luiz Francisco Gonzaga como hum del-
les os faz saual Sítio tem varios titulos e pertencas
dos primeiros proprietarios por venda que fez a
os Pais do abaixo assignado e outros herdeiros, cujos
titulos comprehende huma legoa de terra em quadra
sendo= pelo nascente nas cabeceiras do Capão do ta-
guaril= pelo Norte com a Scismaria de Jose es-
tes hoje pertencentes ao Doutor Jose Rodrigues Far-
dim= pelo Poente com o do Fallecido Theotônio
Martins e desta seguindo em linha recta pas-
sando pela cabeceira do capão da frente dos
Bugres e deste em linha recta até a já men-
cionado Capão do taguaril. Barra 7 de Outubro
de 1857.




Sítio das areias nesta Freguesia de Nossa Senhora
do Rosario da Barra distante da Sede da Fregue-
quia tres legoas pertencente a Alcaide Thierria
no qual possui meia legoa de terra de cultura
e prastagem de criar por doação que lhe fez seu
fallecido Padrinho Jose Thierria sem titulo sendo
as suas confrontações as seguintes = pelo Norte com
a Scismaria do fallecido Jose Alves hoje pertencen-
te ao Doutor Jose Rodrigues Jardim = pelo Poente
com as terras que pertence a meu Filho Jose Thier-
ria = pelo Sul existe hum marco em humna chã
plada cujo marco de arveira lavrada = e pelo
nascente com as terras do meu Genro Joaquim
Pereira. Sítio das areias 8 de Outubro de 1854



11
Sítio denominado Lapa pertencente a Francisco
Joaquim dos Santos nesta Freguesia de Nossa Senhora
do Rosário da Barra distante da Igreja Matriz da
Freguesia duas legoas = Possui dois títulos de doação de
mineração por compra que fez e posseção nas terras
de culturas e pastos de criar, onde tenho meos cruti-
vados a seis annos, cujos títulos e posseção compre-
hende uma legoa de terras de comprido e um
quarto de largo sendo pelo leste com terras de Se-
cario Alves onde existe um marco = pelo Norte
no córrego do Barrado abaixo pela sua margem
esquerda atthé a sua barra com rio Vermelho
por este assim pela sua margem direita atthé
a barra do canal do bom Jardim, e pelo Sul por
este canal assim atthé o espigão confrontando-se
com as terras de Alberto de Araújo.

Sítio da Lapa 12 de Outubro de 1857.




Oliv.

Abaixo assignado possui meia legoa de terras em qua-
dra na paragem denominado São Roque nesta Freguesia
de Nossa Senhora do Roxario da Barra distante da
Sede da Freguesia quatro legoas, cujas terras possui
por titulo de compra que fez ao meu Fattecido sogro
Antonio Theisira e sua mulher Maria Theresa.
São medidas e demarcadas e divide-se com outros
proprietarios. Sitio das Areias vinte e hum de
Outubro de mil oitocentos e sincoenta e sete.



17
Alv...

Cabaisso assignada possui meia legoa de terras em
quadra na paragem dos Bugres assina no lugar
denominado São Roque nesta Freguesia de Nossa
Senhora do Roxario da Barra distante da Sede
da Freguesia tres legoas e meia de cujas terras tem
o titulo de compra que fizemos a José Felis Chaves
e sua mulher Maria Francisca de Oliveira
a qual terras divide-se com outros proprietarios=
Sitio das Areias vinte e hum de Outubro de mil
seto centos e sincoenta e sete..




Sítio denominado Piedade nesta Freguesia de Nossa Senhora do Roxario da Barra distante da Sede da Freguesia cinco legoas, pertencente a Felis Carmello Pinto, possui por heranca do Sen Felicido Soares Luiz da Costa Santos e este de outros primeiros occupantes, estencao de humma legoa de comprido, e meia de largo comprehendendo terras de culturas e brecacons, divide-se pelo leste na habiceira do corrijo do Chrota e por este abaixo pela sua margem esquerda athe a barra do Fereiro e por este abaixo athe a barra do corrijo do baixa cabeca e por este assim athe as barreiras dos Cavallos e deste ao morro grande do Sul e deste em linha recta a cabiceira do Chrota. Barra 24 de Outubro de mil oitocentos e cincoenta e sete.



Oliver

Lotio denominado Christal pertencente a Ignacio Joaquim Soares, nesta Freguesia de Nossa Senhora do Rosario da Barra distante da sede da Freguesia legoa e meia = possui humo legoa de terras de comprido, e meia de largo comprehendendo terras de culturas e briações por compra que fez a Antonio Ferreira dos Santos sendo as confrontações das ditas terras as seguintes = pelo Nascente divisa-se com as terras de Salvador Picudo = pelo Norte com o muro das arabas = pelo proente com a Sismaria do Uoi = pelo Sul com sribuirão do taguari e deste em linha recta a já mencionada Sismaria do Picudo. Barra 25 de Outubro de 1857.



Dist.?

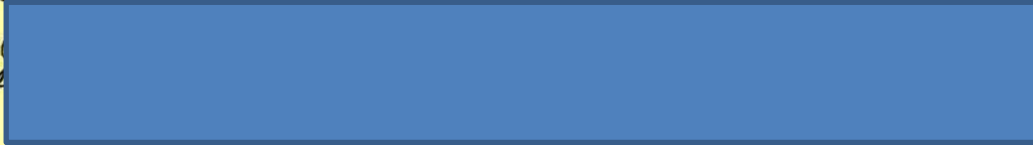
O abaixo assignado possui neste Distrito uma fazenda denominada Gameteira com huma posse de cultura, e campo de criar gado, vacum e cavallar, assim mais uma fazenda em continuacão destas algumas dotas de terras mineiras cujas dividim para o lado do nascente com Salvador Picudo pelo ribeirão do Rezende thê a barra de Ponto Frio, e por este acima ao sul thê o morro das araras seguindo em rumo direito thê o ribeirão do Uva com Chagarida, ao poente pelo serte das garrafas thê as vertentes da caicava, ao norte pela caicava abaixo thê o Rio Vermelho e por este acima thê a barra do ribeirão do rezende. Fazenda da Gameteira Districto do Chagal da Barra amargem esquerda do rio Vermelho 8 de Abril de 1858.

17

1720

Obr. 2.

Sítio denominado = Boavista = pertencente ao Capitão Salvador
Honorato Bueno da Fonseca por compra feita a José An-
tonio dos Santos, o qual cede pelo lado do nascente confren-
ta com a fazenda do Engenho do Barro, pelo Poente ser-
ve de extrema o córrego - baixura desde sua foz no rio ver-
melho até as últimas cabeceiras daquelle em linha recta
ao rio Forno; pelo norte serve de extrema o dito Rio
Forno, e pelo Sul o dito Rio vermelho; cujo cede foi
comprado pela quantia de trezentos mil reis. Cidade
de Goias, doze de Setembro de mil setecentos e cinco-
enta e oito.



1721

Passo nesta Freguesia de Nossa Senhora do Rosario do Arraial
da Barra uma Sizenaria de meia legoa em quadra na pra-
ragem do Rio Bugnes, pertencente ao Sítio deste nome; cuja
testada principia na dita paragem, Correndo rumo direito de
Oeste para Leste, e certos de Sul para o Norte; e serve
de divisa a essas terras e as da Camara, uma antiga picar-
da entre humas e outras.



Sitio denominado Tapera de Dominos Gôre pertencen-
 te a Manoel de Pilar Antunes distante da Sede da Fre-
 quencia duas legoas cujas terras houve por anexotação
 da Câmara Municipal por ser patrimonio da mesma
 principiando a sua demarcação pouco além da tapera
 ra sobre dita a onde se findava em os foros de Ignacio
 Alves Pinto e dahi pelo corrego do Musquito abaixo
 atthe o assudo deste pelo corrego denominado da
 Victoria e por este a brina atthe a pagagem do
 pau a pique e deste em linha recta atthe o corrego
 do Musquito. E para cumprir aley mandei escrever
 este sendo deus de hum thox Assente por mim
 assignado. Frequencia da Barra vinte e seis de
 Setembro de mil oitocentas e cinquenta e oito.



1733

Francisco de Paula Cardozo possui Terras da Camara nes-
ta Freguesia da Barra as seguintes do atto da Favei-
ra the a Ponte da Estrela, e por ella abaiso the abarria
do Corrijo do Pinto dividindo pela estrada com
Alberto e Jose' Alves. Barra vinte e sete de Setembro
de mil oitocentos e cincoenta e oito.



No lugar denominado Cabicura dos Bugres na Freguesia da Barra e por herança dos meus Pais passou humma Sismaria conhecida por Tapera de Francisco Antonio, na referida carta de Sismaria estão demarcados os limites da dita minha Sismaria e assim o declaro em cumprimento do regulamento das terras. Feita vinte e hum de Setembro de mil oitocentas e cincoenta e oito.



26/5

Passo na Freguesia da Barra um sitio denomina-
do = Chapada = cujas terras formão exactamente uma
Sismaria de que tenho carta de confirmação; e as mes-
cente dividem com terras do património da camara
que correm de norte a sul, limitadas por dois marcos
equidistantes da casa de morada; ao ptoente pela li-
nha que se discreve entre outros dois marcos afenca-
dos desse lado aquem do Rio Bugres, ao Sul e ao
norte tam bem pelas linhas que se discrevem entre os
dois marcos da extremidade que stão para o nas-
cente, e os outros dois que stão para o poente, for-
mando quadrado. Cidade de Goiás vinte e dois de
Setembro de mil oito centos e cincoenta e oito.



Joze Rodrigues Jardim tem umas beneficencias de Casas de
telhas no lugar denominado Santa Anna alem do Rio ca-
xambu do lado de baixo da estrada de Cuiaba visinha da
Tapera de Pedro, e do ginipapo distante desta Cidade
três legoas, mais ou menos em terras do patrimonio da
Camara de que paga foras contendo um quarto de le-
goa de ditas terras comprehendido da ponte velha do
mesmo Rio em linha recta pelo brejo do Rio do forte,
por este abaixo até a barra do correjo da Tapera de Pedro
e desta tam bem em linha recta até o Correjo do Cor-
rejo quebrado e pelo Rio Caxambu acima até a on-
na ponte. Foi ax vinte e sete de Setembro de mil
oitocentas e cinquenta e oito.



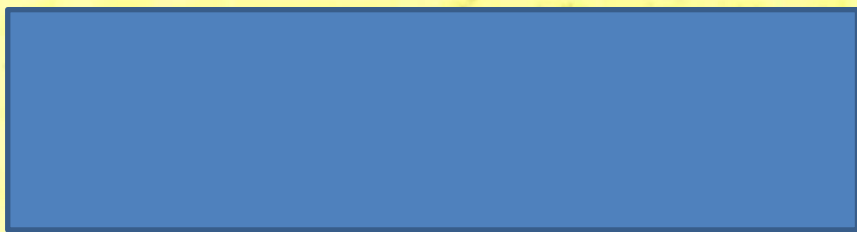
Originaldo Alms de Castro he passados de remos bentei-
 terias na tapera de Emypdio Gomes a quem do Rio Ca-
 bambu a cima da barra deste com o denominado edga
 posto distante desta cidade legoa e meia mais ou-
 menos em terras do Patrimonio da Carrara de que
 paga foros de duzentas braças de ditas terras entre
 as duas barreiras do mesmo Rio bambu. Feito
 vinte e oito de Setembro de mil eito e cento e
 cinco. P. B.



Petio denominado Cayapo pertencente a Antonio Alves-
 de Carvalho que houve por doação do Capitão Joaquim
 Justimano de Velasco e sua mulher Dona Felicitiana
 Joaquina Ribeiro do que passaram título de meia legua
 de terra em quadra por ser sismaria. Compreendendo
 as terras de cultura e pastagens sendo as suas demarca-
 ções pelo nascente com as de Francisco Jose de
 Brito pelo Norte com a sismaria de Joaquim Jose de
 Brito pelo Pente com a sismaria do Engenho de
 Mo do Forte e pelo Sul com as de Capitão Jose
 Rodrigues Jardim e por eu não saber ler e nem es-
 crever pedi a Emygdio Gomes de Almeida que este
 por mim fizesse e ameu rogo assignasse. Truquesia
 da Barra vinte e oito de Setembro de mil oit. cento e
 cinquenta e oito.



Titulo denominado Narje grande pertencente a Francisco
 e Jose de Brito por compra que fez de Francisco Simoes
 as terras pertencente a Camara e Municipal cujas
 terras ja offerri quatro centas braças em quadra
 pelo preço de dois mil reis por anno a sua demarca-
 ção pelo Nascente atre o Ribeirão do Aguiar pelo
 Poente atre o espigão da Fuzarda - pelo Norte atre
 o córrego do Deuto. - pelo Sul atre a tapura de Dimi-
 ciano Arraial da Barra 29 de Setembro de 1858



2730

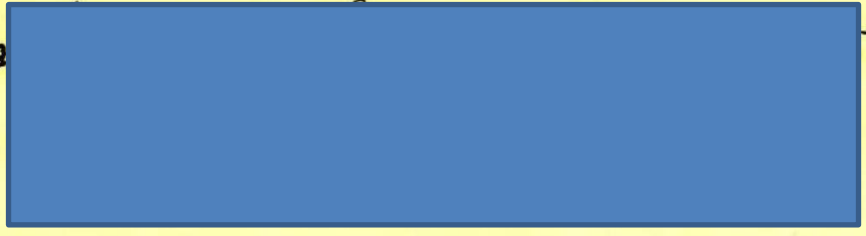
Sítio denominado Banannal pertencente a Alberto Rodri-
 gues de Araújo tem título de doação que lhe passou sua Pa-
 recida Senhora Maria de Araújo de huma legua de terra
 em quadra compreendendo terras de cultura e pastagem
 sendo sua demarcação - pelo Nascente nos cabiceiras do
 corrigo fundo descendo por este pela sua margem direita
 até a sua barra com o Rio Vermelho e deste pela sua
 margem direita até a barra do corrigo das Lavrinhas
 e por este assim até a serra e pela flarda desta
 até a já mencionada cabiceira do corrigo fundo e
 por eu não saber ler e nem escrever pedi a Emygdio
 Gomes de Almeida que este por mim fizesse e amu-
 rogo assignasse. Freguezia da Barra 29 de Setembro
 de 1853



2



Ignacio Alves Pinto possui por aforamento quatro centos bra-
cas de terras do Patrimônio da Camaria Municipal d'no
Distrito da Freguesia do Arraial da Barra distante da
cidade tres legoas pela estrada do Arraial de Santa Rita:
demarcada ao Sul com terras do aforamento de Severino
Jardim = pelo Norte athe o morro do Boniti comprido =
ao Nascente pelo Corriço da Clemencia assimada
dita estrada = pelo Ponte Corriço e baixa athe a sua
entrada no do Musquito na tapera de Domingos Jose
sendo piaç tapera da Clemencia. Goias vinte e oito
de Setembro de mil oitocentos e cinquenta e oito.



132

Anna Botelho da Costa passou por aforamento tre-
 zentas braças de terras de cultura do Patrimônio do Ca-
 mara Municipal no Distrito da Freguesia da Barra
 distante da cidade legal e tres quartos pela estrada
 do Chraial de Santa Rita entre o barrigo do Almoco
e o do Mosquito nas suas cabiceiras sendo pias a tape-
 ra da Pinada Jaguina Leite. Foi de vinte e sete de
 Setembro de mil setecentos e cinquenta e oito.



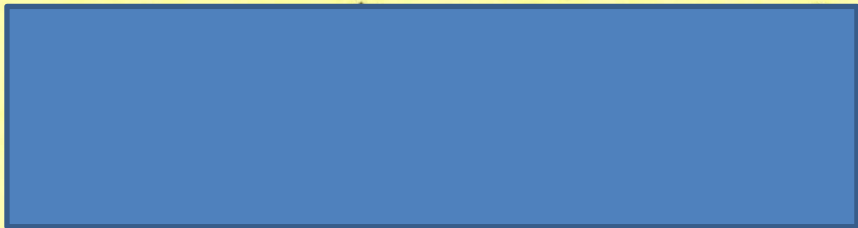
Act 33

Namingos Ribeiro da Fonseca passou nesta Freguesia de
Nossa Senhora do Rosario da Barra um quarto de legoa
de terras do Patrimonio da Camara Municipal no lu-
gar denominado Musquito; em virtude do Regulamento
das terras mandei passar o presente que vai assignado
a vos rogo pelo Major Antonio Pereira de Abreu.
Goia, trinta de Setembro de mil oitocentos e cincoenta e
oito



O Cabreiro assignado declara ao Reverendissimo Senhor Vigario
Braz da Costa e Oliveira que possui nesta Freguesia
da Barra tres Sesmarias de terras contendo matto
para lavoura e campos para Criar denominada =
Bungres = que tera de extensao duas legoas em quadra;
cujas tem por limites assaber - ao Nascente o sitio
do Capitao Francisco Manoel Vieira ao Ponto o de
Antonia Cardosa ao Norte a Sesmaria de Francisco
Antonio ao Sul o sitio de Joaquin Pereira de Olivei-
ra. Cidade de Goias binta de Setembro de mil oit-
o cento e cincoenta e oito.

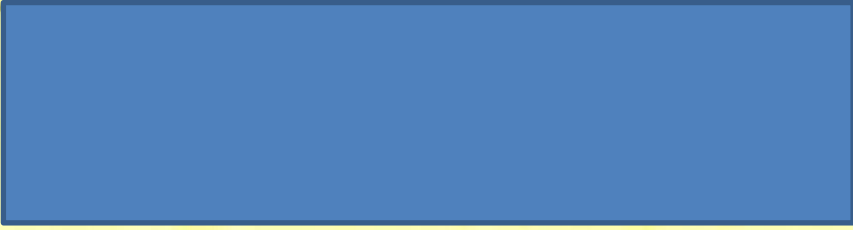
O abeiro assignado possue no lugar denominado Indio pe-
queno distante desta Trigueira de Nossa Senhora do Rosario
do Arriual da Barra quatorze legoas na estrada que
segue para Cuiabá meia legoa de terras de plantar e cri-
ar cujas extremas e das Indias grande a lagoinha das
dois Capões as cabeciras das Indias pequenas as
corrijo da Posca de Joxé Namajubi e vai fazer barra
nos Indias grande e das cabeciras dos dois Capões da
lagoinha vertente abaixo até o dito Indio grande
em comprimento do Regulamento das terras passas
dois deste thro. Barra vinte e seis de Setembro
de mil e setecentas e cincoenta e oito.



Sítio da Estrela pertencente a Manoela Coelho das
 Guimaraens distante da Sede da Freguesia tres legoas
 mais um quarto de legoa em quadra por arremata
 ção que fez de terras do Património da Camara sendo
 as suas demarcaçoes as seguintes pelo Nascente na
 passagem do Ribeirão da Estrela desta abaixo até
 a barra do coveiro do mato dentro e por este abaixo
 pela sua margem esquerda pelo presente até
 a varagem da tapura de Antonio Alves e pelo Sul
 a estrada de Guicabá e por eu não saber ler nem
 escrever pedi a Emygdio Gomes de Almeida que
 fizesse este por mim sendo de um thros e que
 a meu rogo assignasse. Freguesia da Barra Brinta
 de Setembro de mil setecentos e cincoenta e oito.
 Assigno a rogo de Manoela Coelho das Guimaraens



7
Renualdo da Silva em commum com Manoel Pedro Pa-
checo afferavao hum quarto de legoa de terras no lugar denomina-
do corrijo do seguititá ao lado direito da estrada da cidade
para este Chmaial pertencendo ao segundo o afferamento
de hum quarto de legoa de comprimento que divide-se pra-
ra o lado da estrada de cima com o afferamento de Do-
mingos Ribeiro pelo espiçao de morro e pelo de baixo com
o rio vermelho tendo mais hum quarto de largura que principia
do pé de prato e segue a boca do mata seco aonde se finda
liza. E para se registrar se faz em duas de um theor
Barra trinta de Setembro de 1858.

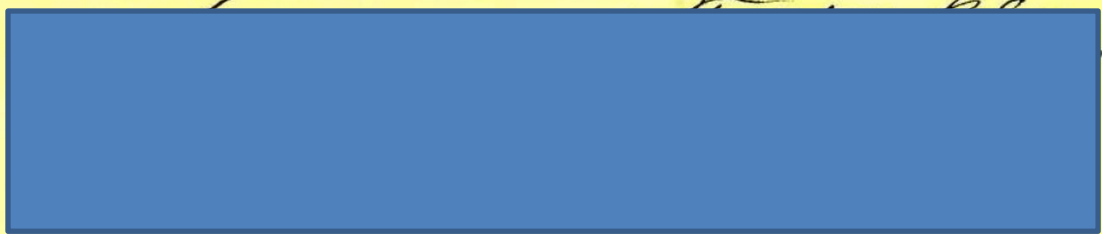


2138

Manoel Pedro Pacheco em commun com Bernoaldo da
 Silva afferarao hum quarto de legoa de terras no lugar
 denominado = Corrego do Seguitiba pertencendo ao segun-
 do e afferamento de hum quarto de legoa de comprimen-
 to que divide-se para o lado de cima com o afferamento
 de Domingos Tiburo pelo espiçao de morro e pelo
 de baico com o rio Sermetto, tendo meio quarto de lar-
 gura que principia da ponte peguina e finda no
 pé de pato. E para se registrar, se faz em duas de hum
 Anno Abraal da Barra trinta de Setembro de mil
 oito centos e cincoenta e oito.



Este denominado Maria Theresia pertencente a Fous-
 sine Ribeiro tem titulos dos primeiros Possuidores de
 meia legoa de terras em quadra sendo as suas dividas
 as seguintes pelo Nascente o morro da Boa Vista
 pelo Norte com terras pertencentes a Lixario Alves
 de Carvalho pelo Poente com terras pertencente
 a Alberto Rodrigues de Araujo, e pelo Sul na
 beira do Rio vermelho e por eu nao saber ler e
 nem escrever pedi a Emigdio Gomes de Almeida
 que este por mim fizesse e a meu rogo assignasse
 Freguesia da Barra trinta de Setembro de mil
 oito cento e cinquenta e oito.



Sítio da Alfama do Alcald Sebastião Jardim por
 tincente a Sítio Coelho Fortado do qual tem
 título de meia legua de terra em quadra nas
 margens do ribeirão dos Bugres que divide pelo
 Nascente com terras do Capitam Francisco Ma-
 noel Vieira pelo Norte com terras de Dona Ma-
 ria Theodorá de Jesus pelo Poente com as de Aldon-
 ça de tal e pelo Sul com terras do Património
 da Camara Municipal e as quaes dividas exis-
 tem marcos e por eu não poder escrever pre di-
 a Emygdio Gomes de Almeida que este escreves-
 se e somente por mim assignado. Freguesia da
 Barra trinta de Setembro de mil oitocento cincoen-
 ta e oito.



418

N^o 11 Registo de tres partes de summario de meca legua Alves dos Santos de terras denominadas de Joaquim Alves dos Santos = pertencentes as herdeiras de Joao Teixeira de Magalhães, e da finada D. Joaquina da Costa d'Almeida de Martens de Castro, e que passaram para a donoms e posse do abaixo assignado a 12 de fevereiro do corrente anno, por escritura que depois partes lhe fuzas as mencionadas herdeiras Theresia Teixeira dos Magalhães e Rosa Teixeira dos Magalhães = Tres partes de uma summario de meca legua de terras denominadas de Joaquim Alves dos Santos = nome de seu primeiro possuidor pertencente a freguesia da Barra, contigua ao sitio do Ferririnho, pertencente ao mesmo abaixo assignado, limitando ao Norte com terras do referido sitio do Ferririnho; ao Sul com uma parte da mesma summario pertencente a viuva e herdeiros do finado Joao Teixeira Chaves, e que e contigua as terras de um sitio do mesmo; ao poente limitada por uma terra que divide de uma summario limitada com terras do sitio do Mouquim, e ao oriente e limitada por uma terra que divide o bairro de Banarros, e que tem o mesmo nome de bairro, ignorando-se com que terras confina a summario por esse lado. Contem as tres partes poucos campos de erica, sendo a sua maior parte matas de Culturo; confinando ellas a tapera do primeiro possuidor da summario, e que e esta de nome de Joao Alves dos Santos, e da qual se veem as ruinas. Registra-se por iras, e por esta duza-se de mencionar que as seguintes das dividas da summario, e por esta apenas se affirmam que são tres partes da summario de meca legua, e contiguas as terras do sitio do Ferririnho. Data 5 de Setembro de 1857. Joao Rodrigues Jardim. Registo L. 1. 1. 1. da Terras.

#13

N.º 42 Na Freguesia de e freguesia Senhora do Rosario do Arraial da Barra, e abaixo assignado possui uma sesmaria de terra de lavouro, e criação no lugar denominado = Boaventura, sendo a extensão da referida sesmaria de meia legoa em quadrado, confinando ao sul com terras forneas, ao noroeste com sesmaria de Benigno Jau de Barros, ao norte com a sesmaria do buraco, e ao sueste com a sesmaria de Cachoeira, e possui esta como determina o Regulamento das Terras. Gayar Quinze de Setembro de mil e oitocentos e cinquenta e nove.

Sem effeito p.º 43

Por este dia do mez de abril de mil e oitocentos e cinquenta e nove Freguesia da Senhora do Rosario do Arraial da Barra do Districto Terras da Comarca da Capital desta Provincia de Guyar, achando-se em 08 de Março do corrente anno, os prazos marcados pela Circular do Officio do Sr. Presidente da Provincia, de 1.º de Agosto de 1856 de conformidade com o disposto no art.º 92 do Regulamento de 30 de Janeiro de 1854 n.º 1.315 guardadas as disposições dos art.ºs 93 e seguintes do referido Regulamento, e não se apresentando pessoas que mais tenham de registar, faltando por isso Jose Amancio de Souza Godinho, Manoel Felix de Souza Godinho, Antonio Simão do Prado Lemos, Joaquim Luiz Pereira Salvador Ribeiro, e D. Antonio Maria de Costa Guimarães, os quaes se acham suas terras ao seguinte dentro do 2.º prazo, faltando para serem o Magalhães Pereira Ferreira e Magalhães que até agora se acham sem apresentar suas terras ao registro, que

N^o 43
Na Frequeria da Nossa Senhora do Rosario de Arraiol⁴⁴
da Barra, o abaixo assignado possui uma sumaria de terras
de cultura, e criação, no lugar denominado = Calhoira =,
sendo a dita sumaria de meia legoa em quadro, e con-
finando ao sul com terras forais, ao nascente com a
sumaria de meu irmão Estuário Bernardes do Prado Lemes, ao
norte com a sumaria do buraco, e ao poente com terras do
de Capitão Francisco Manoel Piuro, e passa este em vir-
tude do Regulamento das Terras. Goyar quinze de Setembro
de mil setecentos e noventa e nove.

N^o 44

O abaixo assignado possui uma Frequeria da Senhora do
Rosario de Arraiol da Barra uma sumaria de terras
incorporadas = João de Brito = com terras de cultura e de
mineraes, e suas vidas das; pelo nascente com as ter-
ras de João Martin. Barranta; pelo poente com as da-
tas mineraes que foram de Manoel Estuário; pelo norte
com as de Manoel Thuroa, e pelo sul da barra do rio
Beyre e rio Vermelho abaixo. Arraiol da Barra vin-
te e tres de Setembro de mil setecentos e noventa e nove.
Salvador Bieudo = Estuário Luis Estuário de Ferraz

Dona Antônia Maria de Souza, primária de nome Alvim
na Freguesia da Barra, uma sesmaria denominada =
Forte = cuja divisão é a seguinte, as noventa partes em
as terras do patrimônio da Barragem Municipal desta Ci-
dade, ao presente com as de Ignácio Joaquim Torres, ao norte
com as de Antonio de Caspary, e do sul com as de
Joaquim José de Brito. Em observância do Regulamento
de 30 de Janeiro de 1850 para a declaração dos terrenos
de sesmaria de nome de mil oitocentos e cinquenta =
Com o Procurador Joaquim Luiz de Castro Brandão, e o Pi-
garis Luiz Antonio da Silva.

Nos dois dias do mês de abril de mil oitocentos e cinquenta
e nove digo de mil oitocentos e cinquenta nesta Freguesia da
Barra do Rio da Barra, distrito, Terra e Comarca
da Capital desta Província de Cojar, achando-se findo
em 31 de março do corrente anno, os prazos marcados pela
Circular do Ilmo. Sr. Luiz Presidente desta Província
de 1º de agosto de 1856 de conformidade com o disposto no
art. 92 do Regulamento de 30 de Janeiro de 1850 n.º 1318
guardadas as disposições dos art.ºs 93 e seguintes do referido
Regulamento, e não se apresentando pessoas que mais terras de
registarem, fazendo porém Joo Amaro de Azevedo Godinho,
Manuel Felio de Azevedo Godinho, Rosa Firmino Magalhães
e Theresia Firmino Magalhães que foram multados como Com-
ta dos Offícios que se uniam ao Sr. Governo, e que até findo
o ultimo prazo não deram seus Terras ao resgate

Tambem multados Antonio Bernard de Prado Senes, Joaquim
Luiz Pereira, Salvador Bicaud e D. Antonio Maria de Coutto
Guimaraes e não terem aquelles dado suas terras ao registro
dentro do primeiro prazo, e que firmou dentro do segundo,
e aquelle se offer dentro do terceiro prazo. e. for unifica do
presente livro ^{com as} ~~acompanha~~ das averiguações de n.º 1 an.º 45
af.º 2 af.º 45 acompanhados dos respectivos exemplares em
igual numero, e virtude do Aviso Circular de 22 de Outu-
bro de 1853 n.º 30 que nesta parte altera a disposição do
art.º 104 do citado Regulamento, determinando que tais
exemplares ficarem archivados nas Parochias, e para
contar se for o presente termo de encerramento e de
unifica a Repartição Geral das Terras Publicas da
Provincia de Luis Antonio de Souza Agui-
ar da Freguesia de S. Joao de S. Pedro.

O Regente Luis Antonio de Souza Aguiar

ANEXO 8A

LIVRO Nº 3

NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA BARRA

REGISTRO PAROQUIAL

de 20 de junho de 1857

a

2 de abril de 1860

de 1 a 45 .

ANEXO 8B

ÍNDICE DOS IMÓVEIS CONFORME
LIVRO Nº 3

Nº	IMÓVEIS	DECLARANTES
09	AREIAS	JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA
13	AREIAS	MARIA TERESA
30	BANANAL	ALBERTO DE ARAÚJO RODRIGUES
07	BARREADO	JOAQUIM JOSÉ DO PATROCÍNIO
20	BOA VISTA	SALVADOR HONORATO BUENO DA FONSECA
42	BOA VISTA	ANTONIO BERNARDO DO PRADO LEMES
	BUGRE	JOAQUIM FRANCISCO DA PURIFICAÇÃO
43	CACHOEIRA	JOAQUIM LUIZ PEREIRA
28	CAIAPÓ	ANTONIO ALVES DE CARVALHO
25	CHAPADA	JOAQUIM JUSTINIANO DE VELASCO
37	COR.DO JEQUITIBÁ	MANOEL PEDRO PACHECO
38	COR.DO JEQUITIBÁ	ROMUALDO DA SILVA(?)
18	CRISTAL	INÁCIO JOAQUIM SOARES
32	ENTRE O COR.DO ALMOÇO E MOSQUITO	ANA BOTELHO DE LEMOS
08	ESTIVA	LINO FERREIRA PINTO
36	ESTRELA	MANOEL COELHO DOS GUIMARÃES
45	FORTE	ANTONIA MARIA DO COUTO GUIMARÃES
19	GAMELEIRA	ILDEFONSO RODRIGUES JARDIM
35	INDIO PEQUENO	MANOEL JOAQUIM NORONHA
44	JOÃO DE BRITO	SALVADOR BICUDO
41	JOSÉ ALVES DOS SANTOS	JOSÉ RODRIGUES JARDIM
14	LAPA	FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS
39	MARIA TEREZA	FAUSTINO RIBEIRO
12	MOQUEM	LUIS FRANCISCO GONZAGA
33	MOSQUITO	DOMINGOS RIBEIRO DA FONSECA
31	NA TAPERA DA CLEMÊNCIA	INÁCIO ALVES PINTO
17	PIEDADE	FELIX CAMELO PINTO
03	RETIRO	JOAQUIM JOSÉ DE BRITO
21	RIO BUGRES	FRANCISCO MANOEL VIEIRA
11	SANTA ANA	JOSÉ TEIXEIRA CHAVES
26	SANTA ANA	JOSÉ RODRIGUES JARDIM
02	SÃO JOÃO	MANOEL PINHEIRO DE LEMOS
06	SÃO JOÃO	SALVADOR BICUDO
05	SÃO JOÃO MONTE ALEGRE	CESÁRIO ALVES DE CARVALHO

ANEXO 8C

15	SÃO ROQUE	
16	SÃO ROQUE	JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA
04	SÃO SEBASTIÃO	MARIA TERESA
01	S. JOSÉ DO REFEIRINHA, THEOBALDO OU CERCADO	EMÍDIO GOMES DE ALMEIDA (?)
22	TAPERA DE DOMINGOS JOSÉ	JOSÉ RODRIGUES JARDIM
27	TAPERA EMÍDIO GOMES	MANOEL ANTUNES DO PILAR
24	TAPERA FRANCISCO ANTONIO	REGINALDO ALVES DE CASTRO
40	TAPERA DE SEBASTIÃO JARDIM	REGINALDO ALVES DE CASTRO
23	TERRAS DA COMARCA	FELIX COELHO FURTADO
10	UVÁ	FRANCISCO DE PAULA CARDOSO
29	VARGEM GRANDE	MARGARIDA ANTUNES
		FRANCISCO JOSÉ DE PRITO

ANEXO 9

INTRODUÇÃO:

O presente documento, referente aos paroquiais da freguesia de Nossa Senhora do Rozario da Barra, é um documento do século XIX que possui declarações de posse sobre as terras da freguesia citada acima. Nem todos os registros estão assinados pelo Vigário encarregado, porém o termo de abertura foi assinado pelo Padre Bras da Costa e Oliveira, e o termo de encerramento foi assinado pelo Padre Luiz Antonio da Fonceca. Nesta edição digital, estão incluídos três índices: um cronológico, um toponímico e um onomástico. Além disso, também é disponibilizado um glossário, com palavras e expressões a serem pesquisadas e verificadas. É importante lembrar que no índice cronológico foram colocadas duas categorias: “declarante” e “signatário a rogo”, uma vez que nem sempre o declarante é aquele que assina, por motivos diversos, como falecimento ou analfabetismo, por exemplo.

OS ESCRIVÃES DA FREGUESIA DA BARRA: 1857 - 1860

NOME	REGISTROS	INÍCIO (MÊS/ANO)	TÉRMINO (MÊS/ANO)
Bras da Costa e Oliveira	1 - 40	Junho de 1857	Dezembro de 1857
Luiz Antonio da Fonceca	40 - 44	Dezembro de 1858	Abril de 1860

ÍNDICE CRONOLÓGICO DO PAROQUIAL DA BARRA**1857**

Nº do registro	Nome do lugar	Declarante	Signatário a rogo
1	S. Jozé Ferreirinho	Jozé Rodrigues Jardim	Jozé Rodrigues Jardim
2	Sítio S. João	Manoel Pinheiro de Lemos.	Manoel Pinheiro de Lemos.
3	Engenho de S. Anna	Joaquim Jozé de Brito	Joaquim Jozé de Brito
4	São Sebastião	Emigdio Gomes de Almeida.	Emigdio Gomes de Almeida.
5	São João do Monte alegre	Sezario Alves de Carvalho	Sezario Alves de Carvalho
6	São João	Salvador Bicudo	Salvador Bicudo
7	Barreada	Joaquim Jozé do Patrocinio	Joaquim Jozé do Patrocinio
8	Estiva	Lino Ferreira Pinto	Lino Ferreira Pinto
9	Areias	Joaquim Pereira de Oliveira.	Emygdio Gomes de Almeida
10	Uv	Margarida Antunes	Emygdio Gomes de Almeida
11	Santa Anna	Jozé Theixeira Xaves	Jozé Theixeira Xaves

Nº do registro	Nome do lugar	Declarante	Signatário a rogo
12	Moquem	Luiz Francisco Gonzaga	Luiz Francisco Gonzaga
13	Areias	Maria Thereza.	Maria Thereza.
14	Lapa	Francisco Gonsalves dos Santos	Francisco Gonsalves dos Santos
15	São Roque	Joaquim Pereira de Oliveira	Joaquim Pereira de Oliveira
16	São Roque	Maria Thereza	Maria Thereza
17	Piedade	Felix Camello Pinto	Felix Camello Pinto
18	Christal	Ignacio Joaquim Soares	Ignacio Joaquim Soares

1858

Nº do registro	Nome do lugar	Declarante	Signatário a rogo
19	Gameleira	Ildefonso Rodrigues Jardim	Ildefonso Rodrigues Jardim
20	Boavista	Salvador Honorato Bueno da Fonseca	Salvador Honorato Bueno da Fonseca
21	Bugres	Francisco Manoel Vieira	Francisco Manoel Vieira
22	Tapera de Domingos Joze	Manoel Antunes do Pilar	Manoel Antunes do Pilar
23	NÃO DECLARADO	Francisco de Paula Cardozo	Rogério Francisco de Paula
24	Cabiceira dos Bugres	Reginaldo Alves de Castro	Reginaldo Alves de Castro
25	Chapada	Joaquim Justiniano de Vellasco	Joaquim Justiniano de Vellasco
26	Santa Anna	Joze Rodrigues Jardim	Joze Rodrigues Jardim
27	Tapera de Emygdio Gomes	Reginaldo Alves de Castro	Reginaldo Alves de Castro
28	Cayapo	Antonio Alves de Carvalho	Emygdio Gomes de Almeida
29	Varje grande	Francisco Joze de Brito	Francisco Joze de Brito
30	Bananal	Alberto de Araujo Roize.	Emygdio Gomes de Almeida.
31	NÃO DECLARADO	Ignacio Alves Pinto	Manoel Pinheiro de Lemos
32	NÃO DECLARADO	Anna Botelha da Costa	Manoel Pinheiro de Lemos

Nº do registro	Nome do lugar	Declarante	Signatário a rogo
33	Musquito	Domingos Ribeiro da Fonceca	Antonio Pereira de Abreu
34	Bugres	Joaquim Francisco da Purificação	Joaquim Francisco da Purificação
35	Indio pequeno	Manoel Joaquim Noronha	Manoel Joaquim Noronha
36	Sítio da Estrella	Manoela Coelho dos Guimaraens	Emygdio Gomes de Almeida
37	Corrigo do Jequitibá	Manoel Pedro Pacheco	Manoel Pedro Pacheco
38	Corrigo do Jequitibá	Romualdo da Silva	Tito de Souza Rego de Carvalho
39	Maria Thereza	Faustino Ribeiro	Emygdio Gomes de Almeida
40	Tapera do falecido Sebastião Jardim	Felix Coelho Furtado	Felix Coelho Furtado

1859

Nº do registro	Nome do lugar	Declarante	Signatário a rogo
41	Jose Alves dos Santos	Jose Rodrigues Jardim	Jose Rodrigues Jardim
42	Boa vista	Antonio Bernarndo do Prado Lemes	Antonio Bernarndo do Prado Lemes
43	Cachoeira	Joaquim Luis Pereira	Joaquim Luis Pereira
44	João de Brito	Salvador Bicudo	Salvador Bicudo

1860

Nº do registro	Nome do lugar	Declarante	Signatário a rogo
45	Forte	Joaquim Luis do Coutto Brandão	Joaquim Luis do Coutto Brandão

ÍNDICE TOPONÍMICO DO PAROQUIAL DA BARRA

Nome do lugar	Declarante	Nº do registro
Areias	Joaquim Pereira de Oliveira.	9
Areia	Maria Thereza	13
Bananal	Alberto de Araujo Roize.	30
Barreada	Joaquim Jozé do Patrocinio	7
Nome do lugar	Declarante	Nº do registro
Boa vista	Antonio Bernarndo do Prado Lemes	42
Boavista	Salvador Honorato Bueno da Fonseca	20
Bugres	Francisco Manoel Vieira	21
Bugres	Joaquim Francisco da Purificação	34
Cabiceira dos Bugres	Reginaldo Alves de Castro	24
Cachoeira	Joaquim Luis Pereira	43
Cayapo	Antonio Alves de Carvalho	28
Chapada	Joaquim Justiniano de Vellasco	25
Christal	Ignacio Joaquim Soares	18
Corrigo do Jequitibá	Manoel Pedro Pacheco	37
Corrigo do Jequitibá	Romualdo da Silva	38
Engenho de S. Anna	Joaquim Jozé de Brito	3
Estiva	Lino Ferreira Pinto	8
Forte	Joaquim Luis do Coutto Brandão	45
Gameleira	Ildefonso Rodrigues Jardim	19
Indio pequeno	Manoel Joaquim Noronha	35
João de Brito	Salvador Bicudo	44
Jose Alves dos Santos	Jose Rodrigues Jardim	41
Lapa	Francisco Gonsalves dos Santos	14
Maria Thereza	Faustino Ribeiro	39
Moquem	Luz Francisco Gonzaga	12
Musquito	Domingos Ribeiro da Fonceca	33
NÃO DECLARADO	Francisco de Paula Cardozo	23
NÃO DECLARADO	Ignacio Alves Pinto	31
NÃO DECLARADO	Anna Botelha da Costa	32

Piedade	Felix Camello Pinto	17
S. Joze Ferreirinho	Jozé Rodrigues Jardim	1
Santa Anna	Jozé Theixeira Xaves	11
Santa Anna	Joze Rodrigues Jardim	26
São João	Salvador Bicudo	6
São João do Monte allegre	Sezario Alves de Carvalho	5
São Roque	Joaquim Pereira de Oliveira	15
São Roque	Maria Thereza	16
São Sebastião	Emigdio Gomes de Almeida.	4
Sítio da Estrella	Manoela Coelho dos Guimaraens	36
Sítio S. João	Manoel Pinheiro de Lemos	2
Nome do lugar	Declarante	Nº do registro
Tapera de Domingos Joze	Manoel Antunes do Pilar	22
Tapera de Emygdio Gomes	Reginaldo Alves de Castro	27
Tapera do fallecido Sebastião Jardim	Felix Coelho Furtado	40
Uvá	Margarida Antunes	10
Varje grande	Francisco Joze de Brito	29

ÍNDICE ONOMÁSTICO DO PAROQUIAL DA BARRA

Declarante	Nº do registro
ALMEIDA, Emigdio Gomes de	4
ANTUNES, Margarida	10
BICUDO, Salvador	6
BICUDO, Salvador	44
BRANDÃO, Joaquim Luis do Coutto	45
BRITO, Francisco Joze de	29
BRITO, Joaquim Jozé de	3
CARDOZO, Francisco de Paula	23
CARVALHO, Antonio Alves de	28
CARVALHO, Sezario Alves de	5
CASTRO, Reginaldo Alves de	24
CASTRO, Reginaldo Alves de	27
COSTA, Anna Botelha da	32
FONCECA, Domingos Ribeiro da	33

FONSECA, Salvador Honorato Bueno da	20
FURTADO, Felix Coelho	40
GONZAGA, Luiz Francisco	12
GUIMARAENS, Manoela Coelho dos	36
JARDIM, Ildefonso Rodrigues	19
JARDIM, Jozé Rodrigues	1
JARDIM, Jose Rodrigues	26
JARDIM, Joze Rodrigues	41
LEMES, Antonio Bernarndo do Prado	42
LEMOS, Manoel Pinheiro de	2
NORONHA, Manoel Joaquim	35
OLIVEIRA, Joaquim Pereira de	15
OLIVEIRA, Joaquim Pereira de	9
PACHECO, Manoel Pedro	37
PATROCINIO, Joaquim Jozé do	7
PEREIRA, Joaquim Luis	43
PILAR, Manoel Antunes do	22
PINTO, Felix Camello	17
PINTO, Ignacio Alves	31
PINTO, Lino Ferreira	8
PURIFICAÇÃO, Joaquim Francisco da	34
RIBEIRO, Faustino	39
ROIZE., Alberto de Araujo	30
SANTOS, Francisco Gonsalves dos	14
SILVA, Romualdo da	38
SOARES, Ignacio Joaquim	18
THEREZA, Maria	16
THEREZA, Maria.	13
VELLASCO, Joaquim Justiniano de	25
VIEIRA, Francisco Manoel	21
XAVES, Jozé Theixeira	11

Anexo 10: Casais que tiveram o papel de fregueses da Barra



10a



10b



10c



10d



10e

Figura 10a: Dona Maria e Sr. Felipe Ferreira (ambos in memoriam), pais do Cel. Brasil, casamento no cartório da Barra, 26 de Agosto de 1949, com o coqueiro Cambaúba, do relato de Dona Milica, 76 anos (Anexo 1B).

Figura 10b: Foto do dia do casamento do Sr. Pedro Vicente Ferreira, 85 anos e Osvaldina Caetano Ferreira, 75 anos. Era comum essa montagem ao fundo, nada da paisagem natural da Barra, mas uma colocada aleatoriamente a todos os casais, pelo fotógrafo nos anos 1960 (Anexo 1C)

Figura 10c: Na parede da sala da casa a imponência do retrato de 55 anos de casados (1964), Sr Inocência Gonçalves Pinheiro, 88 anos e Dona Amélia L. Pinheiro, 74 anos (Anexo 1D)

Figura 10d: Os pais de D Nazareth e ela, casados no cartório da Barra. Os pais Sr. Canuto da Cruz Arruda e Dona Feliciano Ferreira da Cruz (in memoriam) foram casados no cartório em 24 de agosto de 1937, e Dona Nazareth da Cruz Barroso (81 anos) e Sr. Cipião Pinto Barroso (in memoriam) em 04 de setembro de 1954 (Anexo 1E)

Fonte: Acervos das famílias Ferreira, Ferreira, Pinheiro e Barroso.

ANEXO 11A

cap
anexo 11

25/11

RECIBO:

Cr\$. 2.000.000.-

RECEBI DO Sr. ROSALINO FERREIRA PINTO, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado em Buenolândia, deste município; portador da CI. nº518.331-SSP-Go; CPF, 135.446.321-87; a quantia supra de Cr\$. 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), proveniente da venda de uma casa residencial, com 04 cômodos internos, paredes de adobes, piso de chão batido, telhas comuns, cercados de arame farpado, situado na localidade de Buenolândia Barra, no município de Goiás, Estado de Goiás; medindo o terreno, 33,00 metros de frente confrontando com a estrada que vai para a Chácara de João Maria Berquó; 52,00 metros nos fundos, dividindo com Auriovane Cardoso D'Avila; 19,40 metros de chanfrado, dividindo com a estrada que vai para a propriedade do Ambrósio de tal; 45,30 metros do lado direito, confrontando com Vaninha Cardoso D'Avila e 52,70 metros do lado esquerdo com Dr. Paulo de tal; podendo o dito comprador entrar na posse dos bens era descritos, usar, gozar e livremente dispor, como seu que é e fica sendo de hoje em diante, por força do presente recibo e declaração, sendo o mesmo em caráter irrevogável e irretroatável, tendo no caso de morte para efeito adjudicatório; dando-lhe plena e geral quitação de pago e satisfeito, ficando o mesmo isento de qualquer reclamações futuras.

Por ser verdade e para o fiel cumprimento assinam o presente recibo em duas (02) vias e com duas teste

~~ambos idôneas.~~

2o OFICIO

Goiás, 01 de julho de 1.985.

A nojs,

-Joaquim Martins Borges-

2o OFICIO

-Rosalino Ferreira Pinto -

Carteira

Reconhe

ANEXO 11B


DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que vendi ao senhor JOAQUIM MARINS BORGES, uma casa residencial, com 4 comodors, paredes adobes, piso de chão batido, telhas comuns, cercados de ~~arame farpado~~, situado na localidade de BUENOLÂNDIA BARRA, no município de Goiás, Estado de Goiás. Podendo o dito comprador entrar na posse dos bens ora descritos, usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo por força da presente declaração, sendo a mesma de caráter irrevogável e irretirável, tendo no caso de morte para efeito adjudicatório, transação essa realizada mediante ao pagamento da importância de Cr\$ 90.000,00 (Noventa Mil Cruzeiros) de cuja importância dá plena e geral quitação ao comprador ficando o mesmo isento de qualquer reclamações futuras.


E por ser verdade, firmo a presente abaixo.

Goiás, 20 de julho de 1.982

a rogo.


Joaquim Martins Borges -

A rogo.


FRANCISCO ALVES LEAL.


GEVINA BARRADA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1º 

2º 

30/11

ap! anexo 6A



Prefeitura de **GOIÁS**
Cidade Viva
Gestão 2009 / 2012

ANEXO 12

AUTO GRAFO 08

Prefeitura Municipal de Goiás

07

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº _____ /2011 DE 12 DE MARÇO DE 2012

“Dispõe de Desmembramento de Terreno Urbano para fins de legalização da situação fundiária urbana do Distrito de Buenolândia e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Goiás APROVA e eu, o PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, Estado de Goiás, SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica desmembrada área urbana do Distrito de Buenolândia, com as seguintes características:

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL = 11.932,50m²

IMÓVEL: Terreno Urbano Matrícula: nº 16.805
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Goiás
LOCAL: Distrito de Buenolândia
MUNICÍPIO: Goiás - GO

QUADRA 01 = 1.292,39m²

Lote 01 (Área Total = 444,35m²)

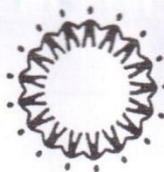
- Frente: 14,45m para a Rua Buenolândia;
- Fundos: 9,50m dividindo com Área de APP do Rio Bugre;
- Lado Direito: 02 faces, 27,70m + 10,00m dividindo com a Rua Principal; e,
- Lado Esquerdo: 33,10m dividindo com o Lote nº 02.

Lote 02 (Área Total = 307,25m²)

- Frente: 10,80m para a Rua Buenolândia;
- Fundos: 8,90m dividindo com Área de APP do Rio Bugre;
- Lado Direito: 33,10m dividindo com o Lote nº 01; e,
- Lado Esquerdo: 30,40m dividindo com o Lote nº 03.

Lote 03 (Área Total = 293,05m²)

- Frente: 11,00m para a Rua Buenolândia;



Prefeitura Municipal de Goiás

- **Lado Direito:** 13,15m dividindo com o Lote nº 03; e,
- **Lado Esquerdo:** 11,00m dividindo com o Lote nº 07.

Lote 07 (Área Total = 401,82m²)

- **Frente:** 15,45m para a Rua do Campo;
- **Fundos:** 16,40m dividindo com o Lote nº 08;
- **Lado Direito:** 03 faces, 15,40m + 1,60m + 11,00m dividindo com os Lotes nº 05 e 06; e,
- **Lado Esquerdo:** 21,55m dividindo com o Lote nº 10.

Lote 08 (Área Total = 359,32m²)

- **Frente:** 13,65m para a Rua da Passarela;
- **Fundos:** 16,35m dividindo com o Lote nº 07;
- **Lado Direito:** 23,30m dividindo com os Lotes nº 09 e 10; e,
- **Lado Esquerdo:** 27,25m dividindo com o Lote nº 05.

Lote 09 (Área Total = 369,25m²)

- **Frente:** 21,60m para a Rua da Passarela;
- **Fundos:** 20,25m dividindo com os Lotes nº 10 e 11;
- **Lado Direito:** 16,15m dividindo com o Lote nº 11; e,
- **Lado Esquerdo:** 19,45m dividindo com o Lote nº 08.

Lote 10 (Área Total = 270,96m²)

- **Frente:** 11,60m para a Rua do Campo;
- **Fundos:** 11,80m dividindo com o Lote nº 09;
- **Lado Direito:** 24,25m dividindo com os Lotes nº 07 e 08; e,
- **Lado Esquerdo:** 22,30m dividindo com o Lote nº 11.

Lote 11 (Área Total = 303,21m²)

- **Frente:** 11,65m para a Rua do Campo;
- **Fundos:** 3,45m dividindo com a Rua da Passarela;
- **Lado Direito:** 03 faces, 22,30m + 8,30m + 16,15m dividindo com os Lotes nº 09 e 10; e,
- **Lado Esquerdo:** 36,00m dividindo com o Lote nº 12.

Lote 12 (Área Total = 767,91m²)

- **Frente:** 23,90m para a Rua da Passarela;
- **Fundos:** 23,90m para a Rua do Campo;
- **Lado Direito:** 32,65m dividindo com o Lote nº 13; e,
- **Lado Esquerdo:** 36,00m dividindo com o Lote nº 11.

Lote 13 (Área Total = 836,97m²)

- **Frente:** 24,80m para a Rua da Passarela;
- **Fundos:** 25,65m dividindo com o Lote nº 18;
- **Lado Direito:** 33,25m dividindo com o Lote nº 14; e,

Prefeitura Municipal de Goiás

- **Lado Esquerdo:** 32,65m dividindo com o Lote nº 12.

Lote 14 (Área Total = 445,91m²)

- **Frente:** 02 faces, 7,08m + 13,15m para a Rua da Passarela;
- **Fundos:** 7,00m para a Rua Interna;
- **Lado Direito:** 04 faces, 18,60m + 4,00m + 4,85m + 6,00 dividindo com o Lote nº 15; e,
- **Lado Esquerdo:** 33,25m dividindo com o Lote nº 13.

Lote 15 (Área Total = 264,80m²)

- **Frente:** 11,80m para a Rua da Passarela;
- **Fundos:** 13,80m dividindo com o Lote nº 17;
- **Lado Direito:** 18,17 dividindo com o Lote nº 16; e,
- **Lado Esquerdo:** 02 faces, 18,60m + 4,00m dividindo com o Lote nº 14.

Lote 16 (Área Total = 337,45m²)

- **Frente:** 25,20m para a Rua da Passarela;
- **Fundos:** 24,90m dividindo com o Lote nº 17;
- **Lado Direito:** 9,50 para a praça Bartolomeu Bueno; e,
- **Lado Esquerdo:** 18,17m dividindo com o Lote nº 15.

Lote 17 (Área Total = 1.925,09m²)

- **Frente:** 39,70m para a Praça Bartolomeu Bueno;
- **Fundos:** 02 faces, 6,83m + 46,50m dividindo com o Lote nº 14 e a Rua Interna;
- **Lado Direito:** 39,55 para a Rua Principal; e,
- **Lado Esquerdo:** 02 faces, 40,40m + 4,85m dividindo com os Lotes nº 14, 15 e 16.

Lote 18 (Área Total = 506,39m²)

- **Frente:** 18,00m para a Rua Interna;
- **Fundos:** 21,40m para a Rua do Campo;
- **Lado Direito:** 03 faces, 20,90m + 1,70m + 5,00m dividindo com o Lote nº 19; e,
- **Lado Esquerdo:** 27,60m dividindo com o Lote nº 13.

Lote 19 (Área Total = 224,88m²)

- **Frente:** 8,00m para a Rua Interna;
- **Fundos:** 9,60m para a Rua do Campo;
- **Lado Direito:** 03 faces, 18,15m + 2,35m + 5,00m dividindo com o Lote nº 20; e,
- **Lado Esquerdo:** 03 faces, 20,90m + 1,70m + 5,00m dividindo com o Lote nº 18.

Lote 20 (Área Total = 180,82m²)

- **Frente:** 7,40m para a Rua Interna;
- **Fundos:** 6,25m para a Rua do Campo;
- **Lado Direito:** 24,50 dividindo com o Lote nº 21; e,
- **Lado Esquerdo:** 03 faces, 18,15m + 2,35m + 5,00m dividindo com o Lote nº 19.



Prefeitura Municipal de Goiás

Lote 06 (Área Total = 699,63m²)

- Frente: 14,90m para a Rua da Passarela;
- Fundos: 15,35m dividindo com o Lote nº 04;
- Lado Direito: 53,50m dividindo com o Lote nº 07; e,
- Lado Esquerdo: 46,60m dividindo com o Lote nº 05.

Lote 07 (Área Total = 2.717,00m²)

- Frente: 38,95m para a Rua da Passarela;
- Fundos: 19,75m dividindo com o Lote nº 04;
- Lado Direito: 02 faces, 53,45m + 44,60m dividindo com o Lote nº 08; e,
- Lado Esquerdo: 53,50m dividindo com o Lote nº 06.

Lote 08 (Área Total = 13.947,46m²)

- Frente: 03 faces, 4,10m + 34,25m + 65,00m para a Rua da Passarela;
- Fundos: 40,00m dividindo com terras de Domingos Ramos da Silva;
- Lado Direito: 143,70m dividindo com terras de Domingos Ramos da Silva; e,
- Lado Esquerdo: 03 faces, 53,45m + 47,70m dividindo com o Lote nº 07 e com terras de Domingos Ramos da Silva.

QUADRA 07 = 5.144,22m²

Lote 01 (Área Total = 737,87m²)

- Frente: 02 faces, 7,30m + 21,65m para a Praça Bartolomeu Bueno;
- Fundos: 33,30m dividindo com terras de Domingos Ramos da Silva;
- Lado Direito: 25,20 dividindo com o Lote nº 02; e,
- Lado Esquerdo: 03 faces, 12,15m + 3,60m + 10,85m para a Rua principal.

Lote 02 (Área Total = 608,03m²)

- Frente: 12,20m para a Praça Bartolomeu Bueno;
- Fundos: 14,10m dividindo com terras de Domingos Ramos da Silva;
- Lado Direito: 03 faces, 2,00m + 2,00m + 41,00 dividindo com o Lote nº 03; e,
- Lado Esquerdo: 02 faces, 39,30m + 0,60m + 3,00m dividindo com o Lote nº 01 e com terras de Domingos Ramos da Silva.

Lote 03 (Área Total = 443,77m²)

- Frente: 10,70m para a Praça Bartolomeu Bueno;
- Fundos: 9,00m dividindo com terras de Domingos Ramos da Silva;
- Lado Direito: 46,20 dividindo com o Lote nº 04; e,
- Lado Esquerdo: 44,35m dividindo com o Lote nº 02.

Lote 04 (Área Total = 2.091,28m²)

- Frente: 41,50m para a Praça Bartolomeu Bueno;
- Fundos: 43,10m dividindo com terras de Domingos Ramos da Silva;
- Lado Direito: 53,15 dividindo com o Lote nº 05 e com terras de Domingos Ramos da Silva; e,



Prefeitura Municipal de Goiás

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, aos 12 (doze) dias do
mês de Março de 2012.

13



Marció Ramos Caiado
Prefeito Municipal da Cidade de Goiás

CAU: 28002-8

110, Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Goiânia, Goiás

CEP: 74000-000

Prefeitura Municipal de Goiânia

12 de março de 2012

(12 de março de 2012)

12 de março de 2012

PRIMEIRA SECRETARIA

SECRETARIA



Prefeitura Municipal de Goiás

- **Lado Esquerdo:** 66,50m dividindo com o Lote nº 04.

Lote 06 (Área Total = 2.360,49m²)

- **Frente:** 30,80m para a Rua Principal;
- **Fundos:** 45,20m dividindo com terras de Mauro Olímpio de Oliveira;
- **Lado Direito:** 56,70m para a rua sem saída; e,
- **Lado Esquerdo:** 60,20m dividindo com o Lote nº 05.

QUADRA 05 = 20.792,26m²

Lote 01 (Área Total = 204,66m²)

- **Frente:** 9,70m para a Rua Principal;
- **Fundos:** 7,80m dividindo com o Lote nº 02;
- **Lado Direito:** 24,00m dividindo com o loteamento da D^a Silvinha; e,
- **Lado Esquerdo:** 23,05m dividindo com a Viela de Servidão.

Lote 02 (Área Total = 894,71m²)

- **Frente:** 14,40m para a Rua Principal;
- **Fundos:** 14,65m dividindo com o Lote nº 03;
- **Lado Direito:** 61,90m dividindo com loteamento D^a Silvinha; e,
- **Lado Esquerdo:** 59,60m dividindo com a Rua do Contorno do Campo e o Lote nº 04.

Lote 03 (Área Total = 643,50m²)

- **Frente:** 41,85m para a Rua do Contorno do Campo;
- **Fundos:** 43,45m dividindo com o Lote nº 05;
- **Lado Direito:** 14,90m dividindo com loteamento D^a Silvinha; e,
- **Lado Esquerdo:** 15,47m dividindo com o Lote nº 06.

Lote 04 (Área Total = 7.233,27m²)

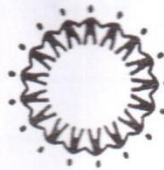
- **Frente:** 02 faces, 96,28 metros + 14,35 metros para a Rua do Contorno do Campo;
- **Fundos:** 02 faces, 97,80 metros + 7,60 metros dividindo com a Rua Principal;
- **Lado Direito:** 72,19 metros dividindo com o Lote nº 02 e com uma Viela de Servidão; e,
- **Lado Esquerdo:** 55,89 metros dividindo com a Rua do Contorno do Campo.

Lote 05 (Área Total = 3.791,98m²)

- **Frente:** 02 faces, 31,73m + 27,70m para a Rua da Passarela;
- **Fundos:** 03 faces, 43,45m + 2,35m + 27,30m dividindo com os Lotes nº 03 e 06
- **Lado Direito:** 43,00m dividindo com os Lotes nº 07 e 08; e,
- **Lado Esquerdo:** 02 faces, 76,60m + 4,25m dividindo com o loteamento D^a Silvinha.

Lote 06 (Área Total = 352,90m²)

- **Frente:** 29,90m para a Rua do Campo;
- **Fundos:** 28,80m dividindo com o Lote nº 05;



Prefeitura Municipal de Goiás

- Fundos: 9,40m dividindo com Área de APP do Rio Bugre;
- Lado Direito: 30,40m dividindo com o Lote nº 02; e,
- Lado Esquerdo: 27,75m dividindo com o Lote nº 04.

Lote 04 (Área Total = 247,74m²)

- Frente: 10,40m para a Rua Buenolândia;
- Fundos: 8,50m dividindo com Área de APP do Rio Bugre;
- Lado Direito: 27,75m dividindo com o Lote nº 03; e,
- Lado Esquerdo: 25,20m dividindo com Área de APP.

QUADRA 02 = 3.316,26m²

Lote 01 (Área Total = 288,13m²)

- Frente: 15,20m para a Rua Buenolândia;
- Fundos: 7,85m dividindo com o Lote nº 12;
- Lado Direito: 26,00m dividindo com a Rua Principal; e,
- Lado Esquerdo: 15,20m dividindo com o Lote nº 02.

Lote 02 (Área Total = 245,00m²)

- Frente: 10,10m para a Rua Buenolândia;
- Fundos: 9,50m dividindo com o Lote nº 12;
- Lado Direito: 25,00m dividindo com o Lote nº 01; e,
- Lado Esquerdo: 25,00m dividindo com o Lote nº 03.

Lote 03 (Área Total = 250,00m²)

- Frente: 10,00m para a Rua Buenolândia;
- Fundos: 10,00m dividindo com o Lote nº 11;
- Lado Direito: 25,00m dividindo com o Lote nº 02; e,
- Lado Esquerdo: 25,00m dividindo com o Lote nº 04.

Lote 04 (Área Total = 248,75m²)

- Frente: 9,90m para a Rua Buenolândia;
- Fundos: 10,00m dividindo com o Lote nº 10;
- Lado Direito: 25,00m dividindo com o Lote nº 03; e,
- Lado Esquerdo: 25,00m dividindo com o Lote nº 05.

Lote 05 (Área Total = 252,50m²)

- Frente: 10,00m para a Rua Buenolândia;
- Fundos: 10,20m dividindo com o Lote nº 09;
- Lado Direito: 25,00m dividindo com o Lote nº 04; e,
- Lado Esquerdo: 25,00m dividindo com o Lote nº 06.

Lote 06 (Área Total = 247,50m²)

- Frente: 10,00m para a Rua Buenolândia;
- Fundos: 9,80m dividindo com o Lote nº 08;



Prefeitura Municipal de Goiás

- Lado Direito: 25,00m dividindo com o Lote nº 05; e,
- Lado Esquerdo: 25,00m dividindo com o Lote nº 07.

Lote 07 (Área Total = 257,50m²)

- Frente: 10,00m para a Rua Buenolândia;
- Fundos: 10,60m dividindo com o Lote nº 08;
- Lado Direito: 25,00m dividindo com o Lote nº 06; e,
- Lado Esquerdo: 25,00m para a Rua Buenolândia.

Lote 08 (Área Total = 388,75m²)

- Frente: 12,90m para a Rua Buenolândia;
- Fundos: 18,30m dividindo com os Lotes nº 06 e 07;
- Lado Direito: 25,45m para a Rua Buenolândia; e,
- Lado Esquerdo: 25,00m dividindo com o Lote nº 09.

Lote 09 (Área Total = 301,25m²)

- Frente: 12,30m para a Rua Buenolândia;
- Fundos: 11,80m dividindo com o Lote nº 05;
- Lado Direito: 25,00m dividindo com o Lote nº 08; e,
- Lado Esquerdo: 25,00m dividindo com o Lote nº 10.

Lote 10 (Área Total = 255,00m²)

- Frente: 10,00m para a Rua Buenolândia;
- Fundos: 10,40m dividindo com o Lote nº 04;
- Lado Direito: 25,00m dividindo com o Lote nº 09; e,
- Lado Esquerdo: 25,00m dividindo com o Lote nº 11.

Lote 11 (Área Total = 247,50m²)

- Frente: 10,20m para a Rua Buenolândia;
- Fundos: 9,60m dividindo com o Lote nº 03;
- Lado Direito: 25,00m dividindo com o Lote nº 10; e,
- Lado Esquerdo: 25,00m dividindo com o Lote nº 12.

Lote 12 (Área Total = 334,38m²)

- Frente: 8,90m para a Rua Buenolândia;
- Fundos: 17,85m dividindo com os Lotes nº 01 e 02;
- Lado Direito: 25,00m dividindo com o Lote nº 11; e,
- Lado Esquerdo: 27,00m dividindo com a Rua Principal.

QUADRA 03 = 2.643,75m²

Lote 01 (Área Total = 280,00m²)

- Frente: 6,90m para a Rua Buenolândia;
- Fundos: 15,50m dividindo com o Lote nº 11;
- Lado Direito: 25,00m dividindo com o Lote nº 02; e,
- Lado Esquerdo: 26,50m dividindo com a Rua Principal.



Prefeitura Municipal de Goiás

Lote 02 (Área Total = 247,50m²)

- Frente: 10,00m para a Rua Buenolândia;
- Fundos: 9,80m dividindo com o Lote nº 11;
- Lado Direito: 25,00m dividindo com o Lote nº 03; e,
- Lado Esquerdo: 25,00m dividindo com o Lote nº 01.

Lote 03 (Área Total = 248,75m²)

- Frente: 9,90m para a Rua Buenolândia;
- Fundos: 10,00m dividindo com o Lote nº 11;
- Lado Direito: 25,00m dividindo com o Lote nº 04; e,
- Lado Esquerdo: 25,00m dividindo com o Lote nº 02.

Lote 04 (Área Total = 250,00m²)

- Frente: 10,00m para a Rua Buenolândia;
- Fundos: 10,00m dividindo com o Lote nº 15;
- Lado Direito: 25,00m dividindo com o Lote nº 05; e,
- Lado Esquerdo: 25,00m dividindo com o Lote nº 03.

Lote 05 (Área Total = 252,50m²)

- Frente: 10,20m para a Rua Buenolândia;
- Fundos: 10,00m dividindo com o Lote nº 15;
- Lado Direito: 25,00m dividindo com o Lote nº 06; e,
- Lado Esquerdo: 25,00m dividindo com o Lote nº 04.

Lote 06 (Área Total = 250,00m²)

- Frente: 10,00m para a Rua Buenolândia;
- Fundos: 10,00m dividindo com o Lote nº 15;
- Lado Direito: 25,00m dividindo com o Lote nº 07; e,
- Lado Esquerdo: 25,00m dividindo com o Lote nº 05.

Lote 07 (Área Total = 247,50m²)

- Frente: 9,80m para a Rua Buenolândia;
- Fundos: 10,00m dividindo com o Lote nº 15;
- Lado Direito: 25,00m dividindo com o Lote nº 08; e,
- Lado Esquerdo: 25,00m dividindo com o Lote nº 06.

Lote 08 (Área Total = 251,25m²)

- Frente: 10,10m para a Rua Buenolândia;
- Fundos: 10,00m dividindo com o Lote nº 15;
- Lado Direito: 25,00m dividindo com o Lote nº 09; e,
- Lado Esquerdo: 25,00m dividindo com o Lote nº 07.

Lote 09 (Área Total = 262,50m²)

- Frente: 10,50m para a Rua Buenolândia;



Prefeitura Municipal de Goiás

Lote 21 (Área Total = 214,96m²)

- Frente: 6,80m para a Rua Interna;
- Fundos: 11,00m para a Rua do Campo;
- Lado Direito: 24,00 dividindo com o Lote nº 22; e,
- Lado Esquerdo: 24,50m dividindo com o Lote nº 20.

Lote 22 (Área Total = 261,50m²)

- Frente: 9,70m para a Rua Interna;
- Fundos: 11,90m para a Rua do Campo;
- Lado Direito: 24,80 para a Rua Principal; e,
- Lado Esquerdo: 24,00m dividindo com o Lote nº 21.

QUADRA 06 = 25.521,27m²

Lote 01 (Área Total = 1.055,13m²)

- Frente: 19,89m para a Praça Bartolomeu Bueno;
- Fundos: 16,20m dividindo com terras de Domingos Ramos da Silva;
- Lado Direito: 56,51 dividindo com o Lote nº 02; e,
- Lado Esquerdo: 02 faces, 9,04m + 50,30m dividindo com o corredor.

Lote 02 (Área Total = 928,00m²)

- Frente: 14,18m para a Praça Bartolomeu Bueno;
- Fundos: 18,20m dividindo com terras de Domingos Ramos da Silva;
- Lado Direito: 56,15 dividindo com os Lotes nº 03 e 04; e,
- Lado Esquerdo: 57,36m dividindo com o Lote nº 01.

Lote 03 (Área Total = 306,43m²)

- Frente: 11,32m para a Praça Bartolomeu Bueno;
- Fundos: 10,62m dividindo com o Lote nº 04;
- Lado Direito: 27,40 dividindo com o Lote nº 04; e,
- Lado Esquerdo: 29,00m dividindo com o Lote nº 02.

Lote 04 (Área Total = 4.369,77m²)

- Frente: 04 faces, 8,15m + 14,90m + 23,25m + 4,30m para a Praça Bartolomeu Bueno;
- Fundos: 96,50m dividindo com terras de Domingos Ramos da Silva;
- Lado Direito: 02 faces, 50,40m + 18,90m dividindo com os Lotes nº 05, 06 e 07; e,
- Lado Esquerdo: 02 faces, 27,15m + 27,40m dividindo com os Lotes nº 02 e 03.

Lote 05 (Área Total = 1.497,85m²)

- Frente: 38,40m para a Praça Bartolomeu Bueno;
- Fundos: 46,60m dividindo com o Lote nº 06;
- Lado Direito: 44,50m para a Rua da Passarela; e,
- Lado Esquerdo: 02 faces, 21,00m + 15,15m dividindo com o Lote nº 04.



Prefeitura Municipal de Goiás

- **Lado Esquerdo:** 46,20m dividindo com o Lote nº 03.

Lote 05 (Área Total = 805,74m²)

- **Frente:** 17,90m para a Praça Bartolomeu Bueno;
- **Fundos:** 20,80m dividindo com terras de Domingos Ramos da Silva;
- **Lado Direito:** 41,60 dividindo com a Praça Bartolomeu Bueno e com terras de Domingos Ramos da Silva; e,
- **Lado Esquerdo:** 41,85m dividindo com o Lote nº 04.

Lote 06 (Área Total = 457,53m²)

- **Frente:** 14,50m para a Praça Bartolomeu Bueno;
- **Fundos:** 13,65m dividindo com terras de Domingos Ramos da Silva;
- **Lado Direito:** 33,00 dividindo com um corredor; e,
- **Lado Esquerdo:** 31,95m dividindo com terras de Domingos Ramos da Silva.

QUADRA 08 = 8.079,40m²

Lote 01 (Área Total = 8.079,40m²)

- **Frente 01:** Ao Norte, 94,60m, + 02 chanfrados de 6,58m NE + 7,19m NW para a Rua Praça Bartolomeu Bueno;
- **Frente 02:** Ao Sul, 73,57m, + 02 chanfrados de 7,25m SE + 7,93m SW para a Rua Praça Bartolomeu Bueno;
- **Frente 03:** Ao Leste, 02 faces, 55,02m + 27,70m para a Rua Praça Bartolomeu Bueno; e,
- **Frente 04:** Ao Oeste, 02 faces, 52,87m + 15,94m para a Rua Praça Bartolomeu Bueno.

Vias Públicas (Área Total = 14.920,67m²)

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação, a área desmembrada, objeto desta Lei aos moradores que comprovem a posse dos terrenos no Distrito de Buenolândia, ficando respeitadas as áreas públicas do município.

Art. 3º – A doação da área desafetada está subordinada ao interesse público plenamente justificado: legalizar a situação fundiária urbana do Distrito de Buenolândia, em obediência as disposições legais pertinentes.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta exclusiva dos donatários.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Goiás

- Fundos: 10,45m dividindo com o Lote nº 16;
- Lado Direito: 25,00m dividindo com o Lote nº 10; e,
- Lado Esquerdo: 25,00m dividindo com o Lote nº 08.

Lote 10 (Área Total = 353,75m²)

- Frente: 13,50m para a Rua Buenolândia;
- Fundos: 14,80m dividindo com o Lote nº 16;
- Lado Direito: 25,00m dividindo com Área de APP; e,
- Lado Esquerdo: 25,00m dividindo com o Lote nº 09.

Vias Públicas (Área Total = 1.991,00m²)

Áreas Verdes (Área Total = 2.689,10m²)

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL = 95.864,45m²

IMÓVEL: Terreno Urbano

Matrícula: nº 19.114

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Goiás

LOCAL: Distrito de Buenolândia

MUNICÍPIO: Goiás - GO

QUADRA 03 = 12.613,84m²

Lote 11 (Área Total = 2.877,70m²)

- Frente: 66,00m para a Rua Principal;
- Fundos: 84,80m dividindo com o Lote nº 15;
- Lado Direito: 33,80m dividindo com os Lotes nº 01, 02 e 03; e,
- Lado Esquerdo: 37,30m dividindo com o Lote nº 12.

Lote 12 (Área Total = 597,00m²)

- Frente: 16,40m para a Rua Principal;
- Fundos: 14,90m dividindo com o Lote nº 15;
- Lado Direito: 37,30m dividindo com o Lote nº 11; e,
- Lado Esquerdo: 39,20m dividindo com o Lote nº 13.

Lote 13 (Área Total = 684,16m²)

- Frente: 11,25m para a Rua Principal;
- Fundos: 22,50m dividindo com o Lote nº 15;
- Lado Direito: 39,20m dividindo com o Lote nº 12; e,
- Lado Esquerdo: 03 faces, 22,70m + 12,40m dividindo com o Lote nº 14, e + 19,20m dividindo com a Rua sem Saída.

Lote 14 (Área Total = 344,37m²)

- Frente: 15,40m para a Rua Principal;
- Fundos: 12,40m dividindo com o Lote nº 13;
- Lado Direito: 22,70m dividindo com o Lote nº 13; e,



Prefeitura Municipal de Goiás

- **Lado Esquerdo:** 02 faces, 11,30m + 12,70m para a Rua sem Saída.

Lote 15 (Área Total = 6.186,17m²)

- **Frente:** 52,10m para a Rua sem Saída;
- **Fundos:** 51,00m dividindo com os Lotes nº 04, 05, 06, 07 e 08;
- **Lado Direito:** 122,80m dividindo com os Lotes nº 11, 12 e 13; e,
- **Lado Esquerdo:** 120,25m dividindo com o Lote nº 16.

Lote 16 (Área Total = 1.924,44m²)

- **Frente:** 24,60m para a Rua sem Saída;
- **Fundos:** 7,80m dividindo com o Lote nº 09;
- **Lado Direito:** 120,25m dividindo com o Lote nº 15; e,
- **Lado Esquerdo:** 118,60m dividindo com o Lote já registrado sob a Transcrição nº 44.185, Lvº 3-AU.

QUADRA 04 = 8.792,79m²

Lote 01 (Área Total = 1.064,35m²)

- **Frente:** 16,50m para a Rua Principal;
- **Fundos:** 17,80m dividindo com terras de Mauro Olímpio de Oliveira;
- **Lado Direito:** 64,30m dividindo com o Lote nº 02; e,
- **Lado Esquerdo:** 60,80m dividindo com terras de Mauro Olímpio de Oliveira.

Lote 02 (Área Total = 1.453,45m²)

- **Frente:** 29,30m para a Rua Principal;
- **Fundos:** 14,85m dividindo com terras de Mauro Olímpio de Oliveira;
- **Lado Direito:** 69,00m dividindo com o Lote nº 03; e,
- **Lado Esquerdo:** 64,30m dividindo com o Lote nº 01.

Lote 03 (Área Total = 1.007,42m²)

- **Frente:** 15,40m para a Rua Principal;
- **Fundos:** 13,85m dividindo com terras de Mauro Olímpio de Oliveira;
- **Lado Direito:** 69,05m dividindo com o Lote nº 04; e,
- **Lado Esquerdo:** 69,00m dividindo com o Lote nº 02.

Lote 04 (Área Total = 1.799,76m²)

- **Frente:** 26,30m para a Rua Principal;
- **Fundos:** 26,90m dividindo com terras de Mauro Olímpio de Oliveira;
- **Lado Direito:** 66,50m dividindo com o Lote nº 05; e,
- **Lado Esquerdo:** 69,05m dividindo com o Lote nº 03.

Lote 05 (Área Total = 1.107,32m²)

- **Frente:** 23,80m para a Rua Principal;
- **Fundos:** 13,60m dividindo com terras de Mauro Olímpio de Oliveira;
- **Lado Direito:** 60,20m dividindo com o Lote nº 06; e,

ANEXO 13**DISTRITO DE BUENOLÂNDIA****Adm 2009/2012**

O Distrito de Buenolândia se localiza nas confluências dos rios Vermelho e Bugre. Ali Bartolomeu Bueno da Silva Filho fixou residência na sua chegada. Fundou o Arraial da Barra. Sua bandeira abriu vários locais para a exploração do ouro.

A Igreja de Buenolândia foi tombada pelo Patrimônio Histórico Nacional, foi restaurada pelo IPHAN, é considerada a primeira Igreja construída em nosso município. Hoje Buenolândia conta com diversos assentamentos nas suas imediações, tem uma Escola Pólo Municipal do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Projeto Aprender. Possui varias residências, casas de comércio, energia elétrica, água e transporte escolar, que leva os alunos dos assentamentos para a escola.

O Arraial da Barra recebeu o nome de Distrito de Buenolândia em homenagem a Bartolomeu Bueno da Silva Filho.

No intuito de legalizar a situação fundiária urbana do Distrito de Buenolândia, o Prefeito do Municipal de Goiás, Decreta o Desmembramento das Matrículas nº 16.805 e 19.105, de acordo com o mapa e o memorial descritivo, em anexo. Após o decreto encaminha-se um Projeto de Lei, específico ao Distrito de Buenolândia, à Câmara Municipal, para ser votado, a doação dos referidos lotes às pessoas que comprovem a posse sobre os respectivos terrenos, independente do tamanho da área e da situação econômica de quem mantém a posse, vez que o objetivo principal do projeto é a legalização.

MEMORIAL DESCRITIVO

Para instruir Decreto de Desmembramento e Projeto de Lei

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL = 11.932,50m²

IMÓVEL: Terreno Urbano

Matrícula: nº 16.805

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Goiás

LOCAL: Distrito de Buenolândia

MUNICÍPIO: Goiás - GO

QUADRA 01 = 1.292,39m²Lote 01 (Área Total = 444,35m²)

- Frente: **14,45m para a Rua Buenolândia;**
- Fundos: **9,50m dividindo com Área de APP do Rio Bugre;**
- Lado Direito: **02 faces, 27,70m + 10,00m dividindo com a Rua Principal; e,**
- Lado Esquerdo: **33,10m dividindo com o Lote nº 02.**

Lote 02 (Área Total = 307,25m²)

- Frente: **10,80m para a Rua Buenolândia;**
- Fundos: **8,90m dividindo com Área de APP do Rio Bugre;**
- Lado Direito: **33,10m dividindo com o Lote nº 01; e,**
- Lado Esquerdo: **30,40m dividindo com o Lote nº 03.**

Lote 03 (Área Total = 293,05m²)

- Frente: **11,00m para a Rua Buenolândia;**
- Fundos: **9,40m dividindo com Área de APP do Rio Bugre;**
- Lado Direito: **30,40m dividindo com o Lote nº 02; e,**
- Lado Esquerdo: **27,75m dividindo com o Lote nº 04.**

Lote 04 (Área Total = 247,74m²)

- Frente: **10,40m para a Rua Buenolândia;**
- Fundos: **8,50m dividindo com Área de APP do Rio Bugre;**
- Lado Direito: **27,75m dividindo com o Lote nº 03; e,**

- *Lado Esquerdo: 25,20m dividindo com Área de APP.*

QUADRA 02 = 3.316,26m²

Lote 01 (Área Total = 288,13m²)

- *Frente: 15,20m para a Rua Buenolândia;*
- *Fundos: 7,85m dividindo com o Lote nº 12;*
- *Lado Direito: 26,00m dividindo com a Rua Principal; e,*
- *Lado Esquerdo: 15,20m dividindo com o Lote nº 02.*

Lote 02 (Área Total = 245,00m²)

- *Frente: 10,10m para a Rua Buenolândia;*
- *Fundos: 9,50m dividindo com o Lote nº 12;*
- *Lado Direito: 25,00m dividindo com o Lote nº 01; e,*
- *Lado Esquerdo: 25,00m dividindo com o Lote nº 03.*

Lote 03 (Área Total = 250,00m²)

- *Frente: 10,00m para a Rua Buenolândia;*
- *Fundos: 10,00m dividindo com o Lote nº 11;*
- *Lado Direito: 25,00m dividindo com o Lote nº 02; e,*
- *Lado Esquerdo: 25,00m dividindo com o Lote nº 04.*

Lote 04 (Área Total = 248,75m²)

- *Frente: 9,90m para a Rua Buenolândia;*
- *Fundos: 10,00m dividindo com o Lote nº 10;*
- *Lado Direito: 25,00m dividindo com o Lote nº 03; e,*

- *Lado Esquerdo: 25,00m dividindo com o Lote nº 05.*

Lote 05 (Área Total = 252,50m²)

- *Frente: 10,00m para a Rua Buenolândia;*
- *Fundos: 10,20m dividindo com o Lote nº 09;*
- *Lado Direito: 25,00m dividindo com o Lote nº 04; e,*
- *Lado Esquerdo: 25,00m dividindo com o Lote nº 06.*

Lote 06 (Área Total = 247,50m²)

- *Frente: 10,00m para a Rua Buenolândia;*
- *Fundos: 9,80m dividindo com o Lote nº 08;*
- *Lado Direito: 25,00m dividindo com o Lote nº 05; e,*
- *Lado Esquerdo: 25,00m dividindo com o Lote nº 07.*

Lote 07 (Área Total = 257,50m²)

- *Frente: 10,00m para a Rua Buenolândia;*
- *Fundos: 10,60m dividindo com o Lote nº 08;*
- *Lado Direito: 25,00m dividindo com o Lote nº 06; e,*
- *Lado Esquerdo: 25,00m para a Rua Buenolândia.*

Lote 08 (Área Total = 388,75m²)

- *Frente: 12,90m para a Rua Buenolândia;*
- *Fundos: 18,30m dividindo com os Lotes nº 06 e 07;*
- *Lado Direito: 25,45m para a Rua Buenolândia; e,*
- *Lado Esquerdo: 25,00m dividindo com o Lote nº 09.*

Lote 09 (Área Total = 301,25m²)

- *Frente: 12,30m para a Rua Buenolândia;*
- *Fundos: 11,80m dividindo com o Lote nº 05;*

- *Lado Direito: 25,00m dividindo com o Lote nº 08; e,*
- *Lado Esquerdo: 25,00m dividindo com o Lote nº 10.*

Lote 10 (Área Total = 255,00m²)

- *Frente: 10,00m para a Rua Buenolândia;*
- *Fundos: 10,40m dividindo com o Lote nº 04;*
- *Lado Direito: 25,00m dividindo com o Lote nº 09; e,*
- *Lado Esquerdo: 25,00m dividindo com o Lote nº 11.*

Lote 11 (Área Total = 247,50m²)

- *Frente: 10,20m para a Rua Buenolândia;*
- *Fundos: 9,60m dividindo com o Lote nº 03;*
- *Lado Direito: 25,00m dividindo com o Lote nº 10; e,*
- *Lado Esquerdo: 25,00m dividindo com o Lote nº 12.*

Lote 12 (Área Total = 334,38m²)

- *Frente: 8,90m para a Rua Buenolândia;*
- *Fundos: 17,85m dividindo com os Lotes nº 01 e 02;*
- *Lado Direito: 25,00m dividindo com o Lote nº 11; e,*
- *Lado Esquerdo: 27,00m dividindo com a Rua Principal.*

QUADRA 03 = 2.643,75m²

Lote 01 (Área Total = 280,00m²)

- *Frente: 6,90m para a Rua Buenolândia;*
- *Fundos: 15,50m dividindo com o Lote nº 11;*
- *Lado Direito: 25,00m dividindo com o Lote nº 02; e,*

- **Lado Esquerdo: 26,50m dividindo com a Rua Principal.**

Lote 02 (Área Total = 247,50m²)

- **Frente: 10,00m para a Rua Buenolândia;**
- **Fundos: 9,80m dividindo com o Lote nº 11;**
- **Lado Direito: 25,00m dividindo com o Lote nº 03; e,**
- **Lado Esquerdo: 25,00m dividindo com o Lote nº 01.**

Lote 03 (Área Total = 248,75m²)

- **Frente: 9,90m para a Rua Buenolândia;**
- **Fundos: 10,00m dividindo com o Lote nº 11;**
- **Lado Direito: 25,00m dividindo com o Lote nº 04; e,**
- **Lado Esquerdo: 25,00m dividindo com o Lote nº 02.**

Lote 04 (Área Total = 250,00m²)

- **Frente: 10,00m para a Rua Buenolândia;**
- **Fundos: 10,00m dividindo com o Lote nº 15;**
- **Lado Direito: 25,00m dividindo com o Lote nº 05; e,**
- **Lado Esquerdo: 25,00m dividindo com o Lote nº 03.**

Lote 05 (Área Total = 252,50m²)

- **Frente: 10,20m para a Rua Buenolândia;**
- **Fundos: 10,00m dividindo com o Lote nº 15;**
- **Lado Direito: 25,00m dividindo com o Lote nº 06; e,**

- *Lado Esquerdo: 25,00m dividindo com o Lote nº 04.*

Lote 06 (Área Total = 250,00m²)

- *Frente: 10,00m para a Rua Buenolândia;*
- *Fundos: 10,00m dividindo com o Lote nº 15;*
- *Lado Direito: 25,00m dividindo com o Lote nº 07; e,*
- *Lado Esquerdo: 25,00m dividindo com o Lote nº 05.*

Lote 07 (Área Total = 247,50m²)

- *Frente: 9,80m para a Rua Buenolândia;*
- *Fundos: 10,00m dividindo com o Lote nº 15;*
- *Lado Direito: 25,00m dividindo com o Lote nº 08; e,*
- *Lado Esquerdo: 25,00m dividindo com o Lote nº 06.*

Lote 08 (Área Total = 251,25m²)

- *Frente: 10,10m para a Rua Buenolândia;*
- *Fundos: 10,00m dividindo com o Lote nº 15;*
- *Lado Direito: 25,00m dividindo com o Lote nº 09; e,*
- *Lado Esquerdo: 25,00m dividindo com o Lote nº 07.*

Lote 09 (Área Total = 262,50m²)

- *Frente: 10,50m para a Rua Buenolândia;*
- *Fundos: 10,45m dividindo com o Lote nº 16;*
- *Lado Direito: 25,00m dividindo com o Lote nº 10; e,*

- Lado Esquerdo: **25,00m dividindo com o Lote nº 04.**

Lote 10 (Área Total = 353,75m²)

- Frente: **13,50m para a Rua Buenolândia;**
- Fundos: **14,80m dividindo com o Lote nº 16;**
- Lado Direito: **25,00m dividindo com Área de APP; e,**
 - Lado Esquerdo: **25,00m dividindo com o Lote nº 09.**
 - Vias Públicas (Área Total = 1.991,00m²)
 - Áreas Verdes (Área Total = 2.689,10m²)

MEMORIAL DESCRITIVO

Para instruir Decreto de Desmembramento e Projeto de Lei

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL =
95.864,45m²

IMÓVEL: Terreno Urbano
19.114

Matrícula: nº

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Goiás

LOCAL: Distrito de Buenolândia

MUNICÍPIO: Goiás - GO

QUADRA 03 = 12.613,84m²

Lote 11 (Área Total = 2.877,70m²)

- Frente: **66,00m para a Rua Principal;**
- Fundos: **84,80m dividindo com o Lote nº 15;**
- Lado Direito: **33,80m dividindo com os Lotes nº 01, 02 e 03; e,**

- Lado Esquerdo: **25,00m dividindo com o Lote nº 04.**

Lote 12 (Área Total = 597,00m²)

- Frente: **16,40m para a Rua Principal;**
- Fundos: **14,90m dividindo com o Lote nº 15;**
- Lado Direito: **37,30m dividindo com o Lote nº 11; e,**
- Lado Esquerdo: **39,20m dividindo com o Lote nº 13.**

Lote 13 (Área Total = 684,16m²)

- Frente: **11,25m para a Rua Principal;**
- Fundos: **22,50m dividindo com o Lote nº 15;**
- Lado Direito: **39,20m dividindo com o Lote nº 12; e,**
- Lado Esquerdo: **03 faces, 22,70m + 12,40m dividindo com o Lote nº 14, e + 19,20m dividindo com a Rua sem Saída.**

Lote 14 (Área Total = 344,37m²)

- Frente: **15,40m para a Rua Principal;**
- Fundos: **12,40m dividindo com o Lote nº 13;**
- Lado Direito: **22,70m dividindo com o Lote nº 13; e,**
- Lado Esquerdo: **02 faces, 11,30m + 12,70m para a Rua sem Saída.**

Lote 15 (Área Total = 6.186,17m²)

- Frente: **52,10m para a Rua sem Saída;**
- Fundos: **51,00m dividindo com os Lotes nº 04, 05, 06, 07 e 08;**
- Lado Direito: **122,80m dividindo com os Lotes nº 11, 12 e 13; e,**

- Lado Esquerdo: **120,25m dividindo com o Lote nº 16.**

Lote 16 (Área Total = 1.924,44m²)

- Frente: **24,60m para a Rua sem Saída;**
- Fundos: **7,80m dividindo com o Lote nº 09;**
- Lado Direito: **120,25m dividindo com o Lote nº 15; e,**
- Lado Esquerdo: **118,60m dividindo com o Lote já registrado sob a Transcrição nº 44.185, Lvº 3-AU.**

QUADRA 04 = 8.792,79m²

Lote 01 (Área Total = 1.064,35m²)

- Frente: **16,50m para a Rua Principal;**
- Fundos: **17,80m dividindo com terras de Mauro Olímpio de Oliveira;**
- Lado Direito: **64,30m dividindo com o Lote nº 02; e,**
- Lado Esquerdo: **60,80m dividindo com terras de Mauro Olímpio de Oliveira.**

Lote 02 (Área Total = 1.453,45m²)

- Frente: **29,30m para a Rua Principal;**
- Fundos: **14,85m dividindo com terras de Mauro Olímpio de Oliveira;**
- Lado Direito: **69,00m dividindo com o Lote nº 03; e,**
- Lado Esquerdo: **64,30m dividindo com o Lote nº 01.**

Lote 03 (Área Total = 1.007,42m²)

- Frente: **15,40m para a Rua Principal;**

- Fundos: **13,85m** dividindo com terras de Mauro Olímpio de Oliveira;
- Lado Direito: **69,05m** dividindo com o Lote nº 04; e,
- Lado Esquerdo: **69,00m** dividindo com o Lote nº 02.

Lote 04 (Área Total = 1.799,76m²)

- Frente: **26,30m** para a Rua Principal;
- Fundos: **26,90m** dividindo com terras de Mauro Olímpio de Oliveira;
- Lado Direito: **66,50m** dividindo com o Lote nº 05; e,
- Lado Esquerdo: **69,05m** dividindo com o Lote nº 03.

Lote 05 (Área Total = 1.107,32m²)

- Frente: **23,80m** para a Rua Principal;
- Fundos: **13,60m** dividindo com terras de Mauro Olímpio de Oliveira;
- Lado Direito: **60,20m** dividindo com o Lote nº 06; e,
- Lado Esquerdo: **66,50m** dividindo com o Lote nº 04.

Lote 06 (Área Total = 2.360,49m²)

- Frente: **30,80m** para a Rua Principal;
- Fundos: **45,20m** dividindo com terras de Mauro Olímpio de Oliveira;
- Lado Direito: **56,70m** para a rua sem saída; e,

- *Lado Esquerdo: 60,20m dividindo com o Lote nº 05.*

QUADRA 05 = 20.792,26m²

Lote 01 (Área Total = 204,66m²)

- *Frente: 9,70m para a Rua Principal;*
- *Fundos: 7,80m dividindo com o Lote nº 02;*
- *Lado Direito: 24,00m dividindo com o loteamento da D^a Silvinha; e,*
- *Lado Esquerdo: 23,05m dividindo com a Viela de Servidão.*

Lote 02 (Área Total = 894,71m²)

- *Frente: 14,40m para a Rua Principal;*
- *Fundos: 14,65m dividindo com o Lote nº 03;*
- *Lado Direito: 61,90m dividindo com loteamento D^a Silvinha; e,*
- *Lado Esquerdo: 59,60m dividindo com a Rua do Contorno do Campo e o Lote nº 04.*

Lote 03 (Área Total = 643,50m²)

- *Frente: 41,85m para a Rua do Contorno do Campo;*
- *Fundos: 43,45m dividindo com o Lote nº 05;*
- *Lado Direito: 14,90m dividindo com loteamento D^a Silvinha; e,*
- *Lado Esquerdo: 15,47m dividindo com o Lote nº 06.*

Lote 04 (Área Total = 7.233,27m²)

- *Frente: 02 faces, 96,28 metros + 14,35 metros para a Rua do Contorno do Campo;*
- *Fundos: 02 faces, 97,80 metros + 7,60 metros dividindo com a Rua Principal;*
- *Lado Direito: 72,19 metros dividindo com o Lote nº 02 e com uma Viela de Servidão; e,*

Lado Esquerdo: 55,89 metros dividindo com a Rua do Contorno do Campo.

Lote 05 (Área Total = 3.791,98m²)

- Frente: **02 faces, 31,73m + 27,70m para a Rua da Passarela;**
- Fundos: **03 faces, 43,45m + 2,35m + 27,30m dividindo com os Lotes nº 03 e 06**
- Lado Direito: **43,00m dividindo com os Lotes nº 07 e 08; e,**
- Lado Esquerdo: **02 faces, 76,60m + 4,25m dividindo com o loteamento D^a Silvinha.**

Lote 06 (Área Total = 352,90m²)

- Frente: **29,90m para a Rua do Campo;**
- Fundos: **28,80m dividindo com o Lote nº 05;**
- Lado Direito: **13,15m dividindo com o Lote nº 03; e,**
- Lado Esquerdo: **11,00m dividindo com o Lote nº 07.**

Lote 07 (Área Total = 401,82m²)

- Frente: **15,45m para a Rua do Campo;**
- Fundos: **16,40m dividindo com o Lote nº 08;**
- Lado Direito: **03 faces, 15,40m + 1,60m + 11,00m dividindo com os Lotes nº 05 e 06; e,**
- Lado Esquerdo: **21,55m dividindo com o Lote nº 10.**

Lote 08 (Área Total = 359,32m²)

- Frente: **13,65m para a Rua da Passarela;**
- Fundos: **16,35m dividindo com o Lote nº 07;**
- Lado Direito: **23,30m dividindo com os Lotes nº 09 e 10; e,**
- Lado Esquerdo: **27,25m dividindo com o Lote nº 05.**

Lote 09 (Área Total = 369,25m²)

- Frente: **21,60m para a Rua da Passarela;**

- Fundos: **20,25m** dividindo com os Lotes nº 10 e 11;
- Lado Direito: **16,15m** dividindo com o Lote nº 11; e,
- Lado Esquerdo: **19,45m** dividindo com o Lote nº 08.

Lote 10 (Área Total = 270,96m²)

- Frente: **11,60m** para a Rua do Campo;
- Fundos: **11,80m** dividindo com o Lote nº 09;
- Lado Direito: **24,25m** dividindo com os Lotes nº 07 e 08; e,
- Lado Esquerdo: **22,30m** dividindo com o Lote nº 11.

Lote 11 (Área Total = 303,21m²)

- Frente: **11,65m** para a Rua do Campo;
- Fundos: **3,45m** dividindo com a Rua da Passarela;
- Lado Direito: **03 faces, 22,30m + 8,30m + 16,15m** dividindo com os Lotes nº 09 e 10; e,
- Lado Esquerdo: **36,00m** dividindo com o Lote nº 12.

Lote 12 (Área Total = 767,91m²)

- Frente: **23,90m** para a Rua da Passarela;
- Fundos: **23,90m** para a Rua do Campo;
- Lado Direito: **32,65m** dividindo com o Lote nº 13; e,
- Lado Esquerdo: **36,00m** dividindo com o Lote nº 11.

Lote 13 (Área Total = 836,97m²)

- Frente: **24,80m** para a Rua da Passarela;
- Fundos: **25,65m** dividindo com o Lote nº 18;
- Lado Direito: **33,25m** dividindo com o Lote nº 14; e,
- Lado Esquerdo: **32,65m** dividindo com o Lote nº 12.

Lote 14 (Área Total = 445,91m²)

- Frente: **02 faces, 7,08m + 13,15m** para a Rua da Passarela;
- Fundos: **7,00m** para a Rua Interna;

- Lado Direito: **04 faces, 18,60m + 4,00m + 4,85m + 6,00 dividindo com o Lote nº 15; e,**
- Lado Esquerdo: **33,25m dividindo com o Lote nº 13.**

Lote 15 (Área Total = 264,80m²)

- Frente: **11,80m para a Rua da Passarela;**
- Fundos: **13,80m dividindo com o Lote nº 17;**
- Lado Direito: **18,17 dividindo com o Lote nº 16; e,**
- Lado Esquerdo: **02 faces, 18,60m + 4,00m dividindo com o Lote nº 14.**

Lote 16 (Área Total = 337,45m²)

- Frente: **25,20m para a Rua da Passarela;**
- Fundos: **24,90m dividindo com o Lote nº 17;**
- Lado Direito: **9,50 para a praça Bartolomeu Bueno; e,**
- Lado Esquerdo: **18,17m dividindo com o Lote nº 15.**

Lote 17 (Área Total = 1.925,09m²)

- Frente: **39,70m para a Praça Bartolomeu Bueno;**
- Fundos: **02 faces, 6,83m + 46,50m dividindo com o Lote nº 14 e a Rua Interna;**
- Lado Direito: **39,55 para a Rua Principal; e,**
- Lado Esquerdo: **02 faces, 40,40m + 4,85m dividindo com os Lotes nº 14, 15 e 16.**

Lote 18 (Área Total = 506,39m²)

- Frente: **18,00m para a Rua Interna;**
- Fundos: **21,40m para a Rua do Campo;**
- Lado Direito: **03 faces, 20,90m + 1,70m + 5,00m dividindo com o Lote nº 19; e,**
- Lado Esquerdo: **27,60m dividindo com o Lote nº 13.**

Lote 19 (Área Total = 224,88m²)

- Frente: **8,00m para a Rua Interna;**
- Fundos: **9,60m para a Rua do Campo;**
- Lado Direito: **03 faces, 18,15m + 2,35m + 5,00m dividindo com o Lote nº 20; e,**
- Lado Esquerdo: **03 faces, 20,90m + 1,70m + 5,00m dividindo com o Lote nº 18.**

Lote 20 (Área Total = 180,82m²)

- Frente: **7,40m para a Rua Interna;**
- Fundos: **6,25m para a Rua do Campo;**
- Lado Direito: **24,50 dividindo com o Lote nº 21; e,**
- Lado Esquerdo: **03 faces, 18,15m + 2,35m + 5,00m dividindo com o Lote nº 19.**

Lote 21 (Área Total = 214,96m²)

- Frente: **6,80m para a Rua Interna;**
- Fundos: **11,00m para a Rua do Campo;**
- Lado Direito: **24,00 dividindo com o Lote nº 22; e,**
- Lado Esquerdo: **24,50m dividindo com o Lote nº 20.**

Lote 22 (Área Total = 261,50m²)

- Frente: **9,70m para a Rua Interna;**
- Fundos: **11,90m para a Rua do Campo;**
- Lado Direito: **24,80 para a Rua Principal; e,**
- Lado Esquerdo: **24,00m dividindo com o Lote nº 21.**

QUADRA 06 = 25.521,27m²

Lote 01 (Área Total = 1.055,13m²)

- Frente: **19,89m para a Praça Bartolomeu Bueno;**
- Fundos: **16,20m dividindo com terras de Domingos Ramos da Silva;**
- Lado Direito: **56,51 dividindo com o Lote nº 02; e,**
- Lado Esquerdo: **02 faces, 9,04m + 50,30m dividindo com o corredor.**

Lote 02 (Área Total = 928,00m²)

- Frente: **14,18m para a Praça Bartolomeu Bueno;**
- Fundos: **18,20m dividindo com terras de Domingos Ramos da Silva;**
- Lado Direito: **56,15 dividindo com os Lotes nº 03 e 04; e,**
- Lado Esquerdo: **57,36m dividindo com o Lote nº 01.**

Lote 03 (Área Total = 306,43m²)

- Frente: **11,32m para a Praça Bartolomeu Bueno;**
- Fundos: **10,62m dividindo com o Lote nº 04;**
- Lado Direito: **27,40 dividindo com o Lote nº 04; e,**
- Lado Esquerdo: **29,00m dividindo com o Lote nº 02.**

Lote 04 (Área Total = 4.369,77m²)

- Frente: **04 faces, 8,15m + 14,90m + 23,25m + 4,30m para a Praça Bartolomeu Bueno;**
- Fundos: **96,50m dividindo com terras de Domingos Ramos da Silva;**
- Lado Direito: **02 faces, 50,40m + 18,90m dividindo com os Lotes nº 05, 06 e 07; e,**
- Lado Esquerdo: **02 faces, 27,15m + 27,40m dividindo com os Lotes nº 02 e 03.**

Lote 05 (Área Total = 1.497,85m²)

- Frente: **38,40m para a Praça Bartolomeu Bueno;**
- Fundos: **46,60m dividindo com o Lote nº 06;**
- Lado Direito: **44,50m para a Rua da Passarela; e,**
- Lado Esquerdo: **02 faces, 21,00m + 15,15m dividindo com o Lote nº 04.**

Lote 06 (Área Total = 699,63m²)

- Frente: **14,90m para a Rua da Passarela;**
- Fundos: **15,35m dividindo com o Lote nº 04;**
- Lado Direito: **53,50m dividindo com o Lote nº 07; e,**
- Lado Esquerdo: **46,60m dividindo com o Lote nº 05.**

Lote 07 (Área Total = 2.717,00m²)

- Frente: **38,95m para a Rua da Passarela;**
- Fundos: **19,75m dividindo com o Lote nº 04;**
- Lado Direito: **02 faces, 53,45m + 44,60m dividindo com o Lote nº 08; e,**
- Lado Esquerdo: **53,50m dividindo com o Lote nº 06.**

Lote 08 (Área Total = 13.947,46m²)

- Frente: **03 faces, 4,10m + 34,25m + 65,00m para a Rua da Passarela;**
- Fundos: **40,00m dividindo com terras de Domingos Ramos da Silva;**
- Lado Direito: **143,70m dividindo com terras de Domingos Ramos da Silva; e,**
- Lado Esquerdo: **03 faces, 53,45m + 47,70m dividindo com o Lote nº 07 e com terras de Domingos Ramos da Silva.**

QUADRA 07 = 5.144,22m²

Lote 01 (Área Total = 737,87m²)

- Frente: **02 faces, 7,30m + 21,65m para a Praça Bartolomeu Bueno;**
- Fundos: **33,30m dividindo com terras de Domingos Ramos da Silva;**
- Lado Direito: **25,20 dividindo com o Lote nº 02; e,**
- Lado Esquerdo: **03 faces, 12,15m + 3,60m + 10,85m para a Rua principal.**

Lote 02 (Área Total = 608,03m²)

- Frente: **12,20m para a Praça Bartolomeu Bueno;**
- Fundos: **14,10m dividindo com terras de Domingos Ramos da Silva;**
- Lado Direito: **03 faces, 2,00m + 2,00m + 41,00 dividindo com o Lote nº 03; e,**
- Lado Esquerdo: **02 faces, 39,30m + 0,60m + 3,00m dividindo com o Lote nº 01 e com terras de Domingos Ramos da Silva.**

Lote 03 (Área Total = 443,77m²)

- Frente: **10,70m para a Praça Bartolomeu Bueno;**
- Fundos: **9,00m dividindo com terras de Domingos Ramos da Silva;**
- Lado Direito: **46,20 dividindo com o Lote nº 04; e,**
- Lado Esquerdo: **44,35m dividindo com o Lote nº 02.**

Lote 04 (Área Total = 2.091,28m²)

- Frente: **41,50m para a Praça Bartolomeu Bueno;**
- Fundos: **43,10m dividindo com terras de Domingos Ramos da Silva;**
- Lado Direito: **53,15 dividindo com o Lote nº 05 e com terras de Domingos Ramos da Silva; e,**
- Lado Esquerdo: **46,20m dividindo com o Lote nº 03.**

Lote 05 (Área Total = 805,74m²)

- Frente: **17,90m para a Praça Bartolomeu Bueno;**
- Fundos: **20,80m dividindo com terras de Domingos Ramos da Silva;**
- Lado Direito: **41,60 dividindo com a Praça Bartolomeu Bueno e com terras de Domingos Ramos da Silva; e,**
- Lado Esquerdo: **41,85m dividindo com o Lote nº 04.**

Lote 06 (Área Total = 457,53m²)

- Frente: **14,50m para a Praça Bartolomeu Bueno;**
- Fundos: **13,65m dividindo com terras de Domingos Ramos da Silva;**
- Lado Direito: **33,00 dividindo com um corredor; e,**
- Lado Esquerdo: **31,95m dividindo com terras de Domingos Ramos da Silva.**

QUADRA 08 = 8.079,40m²Lote 01 (Área Total = 8.079,40m²)

- Frente 01: **Ao Norte, 94,60m, + 02 chanfrados de 6,58m NE + 7,19m NW para a Rua Praça Bartolomeu Bueno;**
- Frente 02: **Ao Sul, 73,57m, + 02 chanfrados de 7,25m SE + 7,93m SW para a Rua Praça Bartolomeu Bueno;**
- Frente 03: **Ao Leste, 02 faces, 55,02m + 27,70m para a Rua Praça Bartolomeu Bueno; e,**
- Frente 04: **Ao Oeste, 02 faces, 52,87m + 15,94m para a Rua Praça Bartolomeu Bueno.**

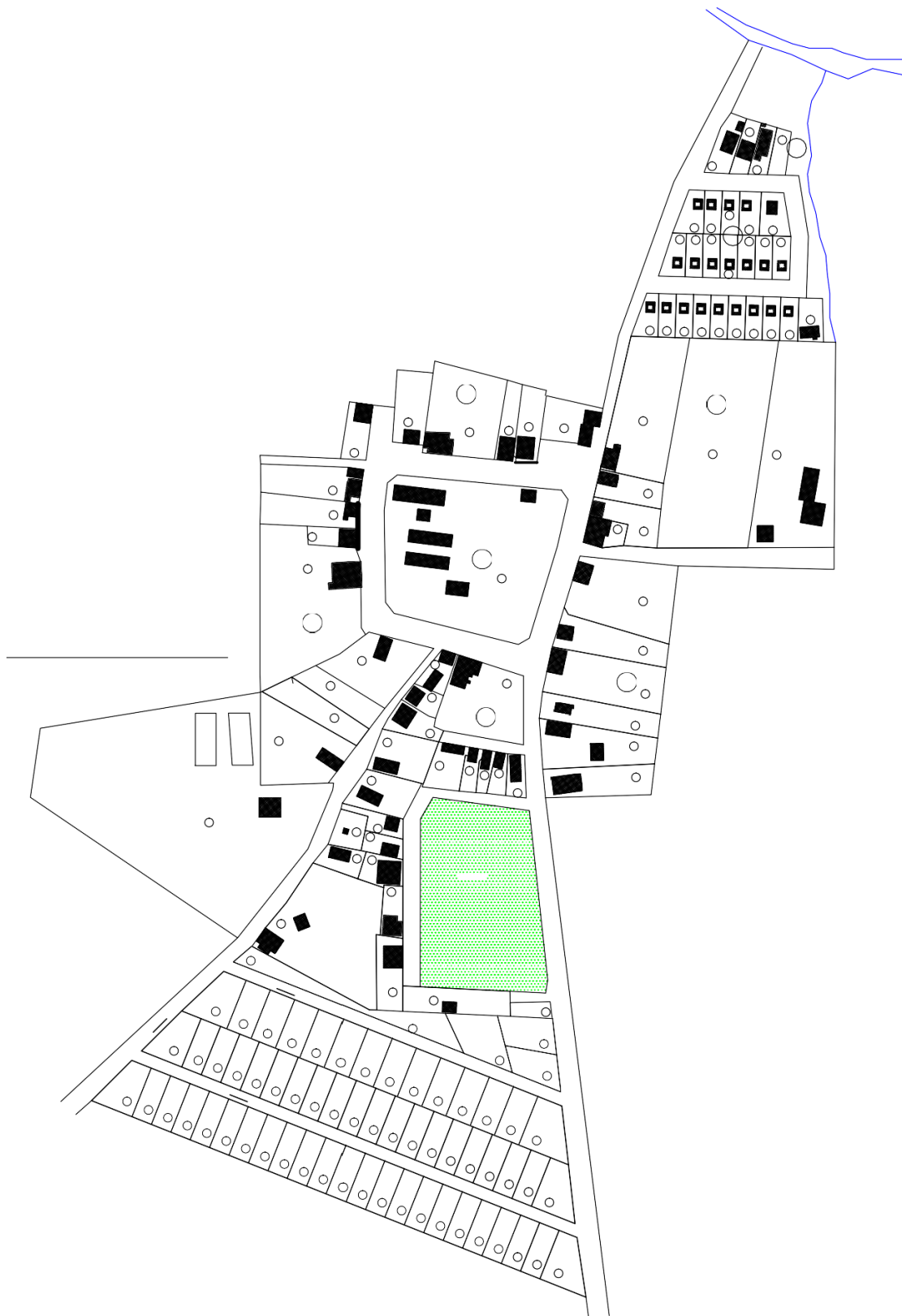
Vias Públicas (Área Total = 14.920,67m²)

Cidade de Goiás, 07 de março de 2012.

R.T. Erivelto Silva

CREA-MG Nº 6762/TD

ANEXO 14



ANEXO 15**Memorial Descritivo**

Para instruir abertura de matrícula do Povoado de Buenolândia

Requerente: Prefeitura Municipal de Goiás

Área Total: 95.864,45m²

Dentro dos Limites e Confrontações

Inicia-se a descrição do perímetro à margem da estrada que demanda à GO-164, na divisa com o terreno municipal destinado ao conjunto habitacional; daí segue por esta confrontação no azimute de 91°42'25" e distância de 124,77 metros, indo a outro marco situado na divisa com o lote do Espólio de Elza da Veiga Jardim; daí segue por esta confrontação nos seguintes azimutes e respectivas distâncias: 180°27'57" – 118,60 metros e 89°46'44" – 25,00 metros, indo a outro marco situado na divisa com terras de Mauro Olímpio de Oliveira; daí segue por esta confrontação nos seguintes azimutes e respectivas distâncias: 179°46'48" – 12,60 metros, 271°13'32" – 89,55 metros, 186°45'23" – 132,20 metros, 268°19'20" – 60,69 metros e 172°58'02" – 126,36 metros, indo a outro marco situado à margem da estrada que demanda para a BR-070, na divisa com terras de Sílvia Bueno de Carvalho; daí segue por esta confrontação nos seguintes azimutes e respectivas distâncias: 262°58'02" – 11,67 metros, 272°45'49" – 105,05 metros, 298°23'39" – 76,60 metros e 300°34'48" – 9,60 metros, indo a outro marco situado na divisa com terras de Domingos Ramos da Silva; daí segue por esta confrontação nos seguintes azimutes e respectivas distâncias: 304°10'08" – 143,70 metros, 08°06'18" – 40,00 metros, 80°40'27" – 128,10 metros, 359°49'09" – 96,69 metros, 00°05'11" – 39,38 metros, 92°24'34" – 46,20 metros, 08°56'37" – 33,00 metros, 96°59'39" – 26,17 metros, 03°44'47" – 21,65 metros, 94°51'19" – 20,79 metros, 07°46'12" – 6,80 metros, 104°40'42" – 66,19 metros, 191°27'53" – 3,00 metros, 102°45'38" – 33,90 metros e 12°03'47" – 42,63 metros, indo ao marco ponto de partida.

Cidade de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2012

Erivelto Silva

CREA: 6762/tD/MG

PARECER

ANEXO 16

Parecer das Comissões Reunidas ao Projeto de Lei n.º 07/2012, "que dispõe de desmembramento de terreno urbano para fins de legalização da situação fundiária urbana do Distrito de Buenolândia e dá outras providencias".

Relatório:

Os integrantes das Comissões, após analisar o presente projeto opinam pela sua aprovação na íntegra.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goiás, aos 12 de março de 2012.



ENCIO

Aprovado em 01ª Discussão e Votação
à ordem do dia da sessão hoje
em 1ª Discussão e Votação.
Câmara Municipal de Goiás 12/03/2012
12/03/2012
Presidente

Aprovado em 2ª Discussão e Votação
à ordem do dia da sessão seguinte
em 3ª Discussão e Votação.
Câmara Municipal de Goiás 13/03/12
13/03/12
Presidente

Aprovado em 1ª Discussão e Votação
à ordem do dia da sessão seguinte
em 2ª Discussão e Votação.
Câmara Municipal de Goiás 12/03/2012
12/03/2012
Presidente

Aprovado em 3ª Discussão e Votação Sec P1
à ordem do dia da sessão através autógrafo
em 1ª Discussão e Votação.
Câmara Municipal de Goiás 10/03/2012
10/03/2012
Presidente

Prefeitura Municipal de Goiás
JUSTIFICATIVA

Cidade de Goiás, 12 de março de 2012.

14

Caros Vereadores,

O Distrito de Buenolândia se localiza nas confluências dos rios Vermelho e Bugre. Ali Bartolomeu Bueno da Silva Filho fixou residência na sua chegada. Fundou o Arraial da Barra. Sua bandeira abriu vários locais para a exploração do ouro.

A Igreja de Buenolândia foi tombada pelo Patrimônio Histórico Nacional, foi restaurada pelo IPHAN, é considerada a primeira Igreja construída em nosso município. Hoje Buenolândia conta com diversos assentamentos nas suas imediações, tem uma Escola Pólo Municipal do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Projeto Aprender. Possui varias residências, casas de comércio, energia elétrica, água e transporte escolar, que leva os alunos dos assentamentos para a escola.

O Arraial da Barra recebeu o nome de Distrito de Buenolândia em homenagem a Bartolomeu Bueno da Silva Filho.

No intuito de legalizar a situação fundiária urbana do Distrito de Buenolândia, o Prefeito do Municipal de Goiás, Decreta o Desmembramento das Matrículas nº 16.805 e 19.105, de acordo com o mapa e o memorial descritivo, em anexo. Após o decreto encaminha-se um Projeto de Lei, específico ao Distrito de Buenolândia, à Câmara Municipal, para ser votado, a doação dos referidos lotes às pessoas que comprovem a posse sobre os respectivos terrenos, independente do tamanho da área e da situação econômica de quem mantém a posse, vez que o objetivo principal do projeto é a legalização.

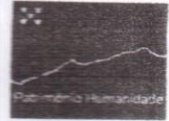

Márcio Ramos Caiado
Prefeito Municipal da Cidade de Goiás

ANEXO 18



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS

Rua 15 de Novembro, 18 – Cidade de Goiás – CEP 76600-000
 Fone: (62) 3371-1316 Fax: (62) 3371-2330
 E-mail: camaradegoias@hotmail.com



AUTOGRAFO N.º 08/2012.

“Dispõe de Desmembramento de Terreno Urbano para fins de legalização da situação fundiária urbana do Distrito de Buenolândia e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS**, aprovou:

Art. 1º – Fica desmembrada área urbana do Distrito de Buenolândia, com as seguintes características:

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL = 11.932,50m²

IMÓVEL: Terreno Urbano

Matrícula: nº 16.805

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Goiás

LOCAL: Distrito de Buenolândia

MUNICÍPIO: Goiás - GO

QUADRA 01 = 1.292,39m²

Lote 01 (Área Total = 444,35m²)

- **Frente:** 14,45m para a Rua Buenolândia;
- **Fundos:** 9,50m dividindo com Área de APP do Rio Bugre;
- **Lado Direito:** 02 faces, 27,70m + 10,00m dividindo com a Rua Principal; e,
- **Lado Esquerdo:** 33,10m dividindo com o Lote nº 02.

Lote 02 (Área Total = 307,25m²)

- **Frente:** 10,80m para a Rua Buenolândia;
- **Fundos:** 8,90m dividindo com Área de APP do Rio Bugre;
- **Lado Direito:** 33,10m dividindo com o Lote nº 01; e,
- **Lado Esquerdo:** 30,40m dividindo com o Lote nº 03.

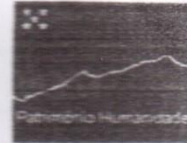
Lote 03 (Área Total = 293,05m²)

- **Frente:** 11,00m para a Rua Buenolândia;
- **Fundos:** 9,40m dividindo com Área de APP do Rio Bugre;
- **Lado Direito:** 30,40m dividindo com o Lote nº 02; e,
- **Lado Esquerdo:** 27,75m dividindo com o Lote nº 04.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS

Rua 15 de Novembro, 18 – Cidade de Goiás – CEP 76600-000
Fone: (62) 3371-1316 Fax: (62) 3371-2330
E-mail: camaradegoias@hotmail.com



- **Lado Direito:** 25,00m dividindo com o Lote nº 10; e,
- **Lado Esquerdo:** 25,00m dividindo com o Lote nº 08.

Lote 10 (Área Total = 353,75m²)

- **Frente:** 13,50m para a Rua Buenolândia;
- **Fundos:** 14,80m dividindo com o Lote nº 16;
- **Lado Direito:** 25,00m dividindo com Área de APP; e,
- **Lado Esquerdo:** 25,00m dividindo com o Lote nº 09.

Vias Públicas (Área Total = 1.991,00m²)

Áreas Verdes (Área Total = 2.689,10m²)

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL = 95.864,45m²

IMÓVEL: Terreno Urbano

Matrícula: nº 19.114

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Goiás

LOCAL: Distrito de Buenolândia

MUNICÍPIO: Goiás - GO

QUADRA 03 = 12.613,84m²

Lote 11 (Área Total = 2.877,70m²)

- **Frente:** 66,00m para a Rua Principal;
- **Fundos:** 84,80m dividindo com o Lote nº 15;
- **Lado Direito:** 33,80m dividindo com os Lotes nº 01, 02 e 03; e,
- **Lado Esquerdo:** 37,30m dividindo com o Lote nº 12.

Lote 12 (Área Total = 597,00m²)

- **Frente:** 16,40m para a Rua Principal;
- **Fundos:** 14,90m dividindo com o Lote nº 15;
- **Lado Direito:** 37,30m dividindo com o Lote nº 11; e,
- **Lado Esquerdo:** 39,20m dividindo com o Lote nº 13.

Lote 13 (Área Total = 684,16m²)

- **Frente:** 11,25m para a Rua Principal;
- **Fundos:** 22,50m dividindo com o Lote nº 15;
- **Lado Direito:** 39,20m dividindo com o Lote nº 12; e,
- **Lado Esquerdo:** 03 faces, 22,70m + 12,40m dividindo com o Lote nº 14, e + 19,20m dividindo com a Rua sem Saída.

Lote 14 (Área Total = 344,37m²)

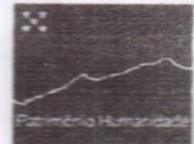
- **Frente:** 15,40m para a Rua Principal;
- **Fundos:** 12,40m dividindo com o Lote nº 13;
- **Lado Direito:** 22,70m dividindo com o Lote nº 13; e,





ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS

Rua 15 de Novembro, 18 – Cidade de Goiás – CEP 76600-000
Fone: (62) 3371-1316 Fax: (62) 3371-2330
E-mail: camaradegoias@hotmail.com



- Lado Esquerdo: 02 faces, 11,30m + 12,70m para a Rua sem Saída.

Lote 15 (Área Total = 6.186,17m²)

- Frente: 52,10m para a Rua sem Saída;
- Fundos: 51,00m dividindo com os Lotes nº 04, 05, 06, 07 e 08;
- Lado Direito: 122,80m dividindo com os Lotes nº 11, 12 e 13; e,
- Lado Esquerdo: 120,25m dividindo com o Lote nº 16.

Lote 16 (Área Total = 1.924,44m²)

- Frente: 24,60m para a Rua sem Saída;
- Fundos: 7,80m dividindo com o Lote nº 09;
- Lado Direito: 120,25m dividindo com o Lote nº 15; e,
- Lado Esquerdo: 118,60m dividindo com o Lote já registrado sob a Transcrição nº 44.185, Lvº 3-AU.

QUADRA 04 = 8.792,79m²

Lote 01 (Área Total = 1.064,35m²)

- Frente: 16,50m para a Rua Principal;
- Fundos: 17,80m dividindo com terras de Mauro Olímpio de Oliveira;
- Lado Direito: 64,30m dividindo com o Lote nº 02; e,
- Lado Esquerdo: 60,80m dividindo com terras de Mauro Olímpio de Oliveira.

Lote 02 (Área Total = 1.453,45m²)

- Frente: 29,30m para a Rua Principal;
- Fundos: 14,85m dividindo com terras de Mauro Olímpio de Oliveira;
- Lado Direito: 69,00m dividindo com o Lote nº 03; e,
- Lado Esquerdo: 64,30m dividindo com o Lote nº 01.

Lote 03 (Área Total = 1.007,42m²)

- Frente: 15,40m para a Rua Principal;
- Fundos: 13,85m dividindo com terras de Mauro Olímpio de Oliveira;
- Lado Direito: 69,05m dividindo com o Lote nº 04; e,
- Lado Esquerdo: 69,00m dividindo com o Lote nº 02.

Lote 04 (Área Total = 1.799,76m²)

- Frente: 26,30m para a Rua Principal;
- Fundos: 26,90m dividindo com terras de Mauro Olímpio de Oliveira;
- Lado Direito: 66,50m dividindo com o Lote nº 05; e,
- Lado Esquerdo: 69,05m dividindo com o Lote nº 03.

Lote 05 (Área Total = 1.107,32m²)

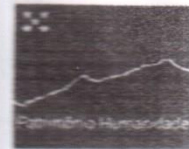
- Frente: 23,80m para a Rua Principal;
- Fundos: 13,60m dividindo com terras de Mauro Olímpio de Oliveira;





ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS

Rua 15 de Novembro, 18 – Cidade de Goiás – CEP 76600-000
Fone: (62) 3371-1316 Fax: (62) 3371-2330
E-mail: camaradegoias@hotmail.com



- **Lado Direito:** 60,20m dividindo com o Lote nº 06; e,
- **Lado Esquerdo:** 66,50m dividindo com o Lote nº 04.

Lote 06 (Área Total = 2.360,49m²)

- **Frente:** 30,80m para a Rua Principal;
- **Fundos:** 45,20m dividindo com terras de Mauro Olímpio de Oliveira;
- **Lado Direito:** 56,70m para a rua sem saída; e,
- **Lado Esquerdo:** 60,20m dividindo com o Lote nº 05.

QUADRA 05 = 20.792,26m²

Lote 01 (Área Total = 204,66m²)

- **Frente:** 9,70m para a Rua Principal;
- **Fundos:** 7,80m dividindo com o Lote nº 02;
- **Lado Direito:** 24,00m dividindo com o loteamento da D^a Silvinha; e,
- **Lado Esquerdo:** 23,05m dividindo com a Viela de Servidão.

Lote 02 (Área Total = 894,71m²)

- **Frente:** 14,40m para a Rua Principal;
- **Fundos:** 14,65m dividindo com o Lote nº 03;
- **Lado Direito:** 61,90m dividindo com loteamento D^a Silvinha; e,
- **Lado Esquerdo:** 59,60m dividindo com a Rua do Contorno do Campo e o Lote nº 04.

Lote 03 (Área Total = 643,50m²)

- **Frente:** 41,85m para a Rua do Contorno do Campo;
- **Fundos:** 43,45m dividindo com o Lote nº 05;
- **Lado Direito:** 14,90m dividindo com loteamento D^a Silvinha; e,
- **Lado Esquerdo:** 15,47m dividindo com o Lote nº 06.

Lote 04 (Área Total = 7.233,27m²)

- **Frente:** 02 faces, 96,28 metros + 14,35 metros para a Rua do Contorno do Campo;
- **Fundos:** 02 faces, 97,80 metros + 7,60 metros dividindo com a Rua Principal;
- **Lado Direito:** 72,19 metros dividindo com o Lote nº 02 e com uma Viela de Servidão; e,
- **Lado Esquerdo:** 55,89 metros dividindo com a Rua do Contorno do Campo.

Lote 05 (Área Total = 3.791,98m²)

- **Frente:** 02 faces, 31,73m + 27,70m para a Rua da Passarela;
- **Fundos:** 03 faces, 43,45m + 2,35m + 27,30m dividindo com os Lotes nº 03 e 06
- **Lado Direito:** 43,00m dividindo com os Lotes nº 07 e 08; e,
- **Lado Esquerdo:** 02 faces, 76,60m + 4,25m dividindo com o loteamento D^a Silvinha.

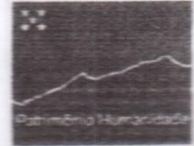
Lote 06 (Área Total = 352,90m²)





ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS

Rua 15 de Novembro, 18 – Cidade de Goiás – CEP 76600-000
Fone: (62) 3371-1316 Fax: (62) 3371-2330
E-mail: camaradegoias@hotmail.com



- Frente: 29,90m para a Rua do Campo;
- Fundos: 28,80m dividindo com o Lote nº 05;
- Lado Direito: 13,15m dividindo com o Lote nº 03; e,
- Lado Esquerdo: 11,00m dividindo com o Lote nº 07.

Lote 07 (Área Total = 401,82m²)

- Frente: 15,45m para a Rua do Campo;
- Fundos: 16,40m dividindo com o Lote nº 08;
- Lado Direito: 03 faces, 15,40m + 1,60m + 11,00m dividindo com os Lotes nº 05 e 06; e,
- Lado Esquerdo: 21,55m dividindo com o Lote nº 10.

Lote 08 (Área Total = 359,32m²)

- Frente: 13,65m para a Rua da Passarela;
- Fundos: 16,35m dividindo com o Lote nº 07;
- Lado Direito: 23,30m dividindo com os Lotes nº 09 e 10; e,
- Lado Esquerdo: 27,25m dividindo com o Lote nº 05.

Lote 09 (Área Total = 369,25m²)

- Frente: 21,60m para a Rua da Passarela;
- Fundos: 20,25m dividindo com os Lotes nº 10 e 11;
- Lado Direito: 16,15m dividindo com o Lote nº 11; e,
- Lado Esquerdo: 19,45m dividindo com o Lote nº 08.

Lote 10 (Área Total = 270,96m²)

- Frente: 11,60m para a Rua do Campo;
- Fundos: 11,80m dividindo com o Lote nº 09;
- Lado Direito: 24,25m dividindo com os Lotes nº 07 e 08; e,
- Lado Esquerdo: 22,30m dividindo com o Lote nº 11.

Lote 11 (Área Total = 303,21m²)

- Frente: 11,65m para a Rua do Campo;
- Fundos: 3,45m dividindo com a Rua da Passarela;
- Lado Direito: 03 faces, 22,30m + 8,30m + 16,15m dividindo com os Lotes nº 09 e 10; e,
- Lado Esquerdo: 36,00m dividindo com o Lote nº 12.

Lote 12 (Área Total = 767,91m²)

- Frente: 23,90m para a Rua da Passarela;
- Fundos: 23,90m para a Rua do Campo;
- Lado Direito: 32,65m dividindo com o Lote nº 13; e,
- Lado Esquerdo: 36,00m dividindo com o Lote nº 11.

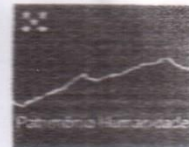
Lote 13 (Área Total = 836,97m²)





ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS

Rua 15 de Novembro, 18 – Cidade de Goiás – CEP 76600-000
Fone: (62) 3371-1316 Fax: (62) 3371-2330
E-mail: camaradegoias@hotmail.com



- **Frente:** 24,80m para a Rua da Passarela;
- **Fundos:** 25,65m dividindo com o Lote nº 18;
- **Lado Direito:** 33,25m dividindo com o Lote nº 14; e,
- **Lado Esquerdo:** 32,65m dividindo com o Lote nº 12.

Lote 14 (Área Total = 445,91m²)

- **Frente:** 02 faces, 7,08m + 13,15m para a Rua da Passarela;
- **Fundos:** 7,00m para a Rua Interna;
- **Lado Direito:** 04 faces, 18,60m + 4,00m + 4,85m + 6,00 dividindo com o Lote nº 15; e,
- **Lado Esquerdo:** 33,25m dividindo com o Lote nº 13.

Lote 15 (Área Total = 264,80m²)

- **Frente:** 11,80m para a Rua da Passarela;
- **Fundos:** 13,80m dividindo com o Lote nº 17;
- **Lado Direito:** 18,17 dividindo com o Lote nº 16; e,
- **Lado Esquerdo:** 02 faces, 18,60m + 4,00m dividindo com o Lote nº 14.

Lote 16 (Área Total = 337,45m²)

- **Frente:** 25,20m para a Rua da Passarela;
- **Fundos:** 24,90m dividindo com o Lote nº 17;
- **Lado Direito:** 9,50 para a praça Bartolomeu Bueno; e,
- **Lado Esquerdo:** 18,17m dividindo com o Lote nº 15.

Lote 17 (Área Total = 1.925,09m²)

- **Frente:** 39,70m para a Praça Bartolomeu Bueno;
- **Fundos:** 02 faces, 6,83m + 46,50m dividindo com o Lote nº 14 e a Rua Interna;
- **Lado Direito:** 39,55 para a Rua Principal; e,
- **Lado Esquerdo:** 02 faces, 40,40m + 4,85m dividindo com os Lotes nº 14, 15 e 16.

Lote 18 (Área Total = 506,39m²)

- **Frente:** 18,00m para a Rua Interna;
- **Fundos:** 21,40m para a Rua do Campo;
- **Lado Direito:** 03 faces, 20,90m + 1,70m + 5,00m dividindo com o Lote nº 19; e,
- **Lado Esquerdo:** 27,60m dividindo com o Lote nº 13.

Lote 19 (Área Total = 224,88m²)

- **Frente:** 8,00m para a Rua Interna;
- **Fundos:** 9,60m para a Rua do Campo;
- **Lado Direito:** 03 faces, 18,15m + 2,35m + 5,00m dividindo com o Lote nº 20; e,
- **Lado Esquerdo:** 03 faces, 20,90m + 1,70m + 5,00m dividindo com o Lote nº 18.

Lote 20 (Área Total = 180,82m²)

- **Frente:** 7,40m para a Rua Interna;



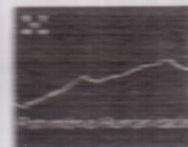


ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS

Rua 15 de Novembro, 18 – Cidade de Goiás – CEP 76600-000

Fone: (62) 3371-1316 Fax: (62) 3371-2330

E-mail: camaradegoias@hotmail.com



- Fundos: 6,25m para a Rua do Campo;
- Lado Direito: 24,50 dividindo com o Lote nº 21; e,
- Lado Esquerdo: 03 faces, 18,15m + 2,35m + 5,00m dividindo com o Lote nº 19.

Lote 21 (Área Total = 214,96m²)

- Frente: 6,80m para a Rua Interna;
- Fundos: 11,00m para a Rua do Campo;
- Lado Direito: 24,00 dividindo com o Lote nº 22; e,
- Lado Esquerdo: 24,50m dividindo com o Lote nº 20.

Lote 22 (Área Total = 261,50m²)

- Frente: 9,70m para a Rua Interna;
- Fundos: 11,90m para a Rua do Campo;
- Lado Direito: 24,80 para a Rua Principal; e,
- Lado Esquerdo: 24,00m dividindo com o Lote nº 21.

QUADRA 06 = 25.521,27m²

Lote 01 (Área Total = 1.055,13m²)

- Frente: 19,89m para a Praça Bartolomeu Bueno;
- Fundos: 16,20m dividindo com terras de Domingos Ramos da Silva;
- Lado Direito: 56,51 dividindo com o Lote nº 02; e,
- Lado Esquerdo: 02 faces, 9,04m + 50,30m dividindo com o corredor.

Lote 02 (Área Total = 928,00m²)

- Frente: 14,18m para a Praça Bartolomeu Bueno;
- Fundos: 18,20m dividindo com terras de Domingos Ramos da Silva;
- Lado Direito: 56,15 dividindo com os Lotes nº 03 e 04; e,
- Lado Esquerdo: 57,36m dividindo com o Lote nº 01.

Lote 03 (Área Total = 306,43m²)

- Frente: 11,32m para a Praça Bartolomeu Bueno;
- Fundos: 10,62m dividindo com o Lote nº 04;
- Lado Direito: 27,40 dividindo com o Lote nº 04; e,
- Lado Esquerdo: 29,00m dividindo com o Lote nº 02.

Lote 04 (Área Total = 4.369,77m²)

- Frente: 04 faces, 8,15m + 14,90m + 23,25m + 4,30m para a Praça Bartolomeu Bueno;
- Fundos: 96,50m dividindo com terras de Domingos Ramos da Silva;
- Lado Direito: 02 faces, 50,40m + 18,90m dividindo com os Lotes nº 05, 06 e 07; e,
- Lado Esquerdo: 02 faces, 27,15m + 27,40m dividindo com os Lotes nº 02 e 03.

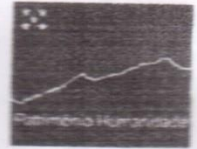
Lote 05 (Área Total = 1.497,85m²)





ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS

Rua 15 de Novembro, 18 – Cidade de Goiás – CEP 76600-000
Fone: (62) 3371-1316 Fax: (62) 3371-2330
E-mail: camaradegoias@hotmail.com



Lote 04 (Área Total = 2.091,28m²)

- Frente: 41,50m para a Praça Bartolomeu Bueno;
- Fundos: 43,10m dividindo com terras de Domingos Ramos da Silva;
- Lado Direito: 53,15 dividindo com o Lote nº 05 e com terras de Domingos Ramos da Silva; e,
- Lado Esquerdo: 46,20m dividindo com o Lote nº 03.

Lote 05 (Área Total = 805,74m²)

- Frente: 17,90m para a Praça Bartolomeu Bueno;
- Fundos: 20,80m dividindo com terras de Domingos Ramos da Silva;
- Lado Direito: 41,60 dividindo com a Praça Bartolomeu Bueno e com terras de Domingos Ramos da Silva; e,
- Lado Esquerdo: 41,85m dividindo com o Lote nº 04.

Lote 06 (Área Total = 457,53m²)

- Frente: 14,50m para a Praça Bartolomeu Bueno;
- Fundos: 13,65m dividindo com terras de Domingos Ramos da Silva;
- Lado Direito: 33,00 dividindo com um corredor; e,
- Lado Esquerdo: 31,95m dividindo com terras de Domingos Ramos da Silva.

QUADRA 08 = 8.079,40m²

Lote 01 (Área Total = 8.079,40m²)

- Frente 01: Ao Norte, 94,60m, + 02 chanfrados de 6,58m NE + 7,19m NW para a Rua Praça Bartolomeu Bueno;
- Frente 02: Ao Sul, 73,57m, + 02 chanfrados de 7,25m SE + 7,93m SW para a Rua Praça Bartolomeu Bueno;
- Frente 03: Ao Leste, 02 faces, 55,02m + 27,70m para a Rua Praça Bartolomeu Bueno; e,
- Frente 04: Ao Oeste, 02 faces, 52,87m + 15,94m para a Rua Praça Bartolomeu Bueno.

Vias Públicas (Área Total = 14.920,67m²)

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação, a área desmembrada, objeto desta Lei aos moradores que comprovem a posse dos terrenos no Distrito de Buenolândia, ficando respeitadas as áreas públicas do município.

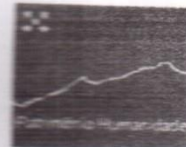


ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS

Rua 15 de Novembro, 18 – Cidade de Goiás – CEP 76600-000

Fone: (62) 3371-1316 Fax: (62) 3371-2330

E-mail: camaradegoias@hotmail.com



Art. 3º – A doação da área desafetada está subordinada ao interesse público plenamente justificado: legalizar a situação fundiária urbana do Distrito de Buenolândia, em obediência as disposições legais pertinentes.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta exclusiva dos donatários.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de março de 2012.


1º SECRETÁRIO

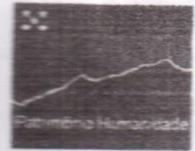

PRESIDENTE


2º SECRETÁRIO



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS

Rua 15 de Novembro, 18 – Cidade de Goiás – CEP 76600-000
Fone: (62) 3371-1316 Fax: (62) 3371-2330
E-mail: camaradegoias@hotmail.com



- Frente: 38,40m para a Praça Bartolomeu Bueno;
- Fundos: 46,60m dividindo com o Lote nº 06;
- Lado Direito: 44,50m para a Rua da Passarela; e,
- Lado Esquerdo: 02 faces, 21,00m + 15,15m dividindo com o Lote nº 04.

Lote 06 (Área Total = 699,63m²)

- Frente: 14,90m para a Rua da Passarela;
- Fundos: 15,35m dividindo com o Lote nº 04;
- Lado Direito: 53,50m dividindo com o Lote nº 07; e,
- Lado Esquerdo: 46,60m dividindo com o Lote nº 05.

Lote 07 (Área Total = 2.717,00m²)

- Frente: 38,95m para a Rua da Passarela;
- Fundos: 19,75m dividindo com o Lote nº 04;
- Lado Direito: 02 faces, 53,45m + 44,60m dividindo com o Lote nº 08; e,
- Lado Esquerdo: 53,50m dividindo com o Lote nº 06.

Lote 08 (Área Total = 13.947,46m²)

- Frente: 03 faces, 4,10m + 34,25m + 65,00m para a Rua da Passarela;
- Fundos: 40,00m dividindo com terras de Domingos Ramos da Silva;
- Lado Direito: 143,70m dividindo com terras de Domingos Ramos da Silva; e,
- Lado Esquerdo: 03 faces, 53,45m + 47,70m dividindo com o Lote nº 07 e com terras de Domingos Ramos da Silva.

QUADRA 07 = 5.144,22m²

Lote 01 (Área Total = 737,87m²)

- Frente: 02 faces, 7,30m + 21,65m para a Praça Bartolomeu Bueno;
- Fundos: 33,30m dividindo com terras de Domingos Ramos da Silva;
- Lado Direito: 25,20 dividindo com o Lote nº 02; e,
- Lado Esquerdo: 03 faces, 12,15m + 3,60m + 10,85m para a Rua principal.

Lote 02 (Área Total = 608,03m²)

- Frente: 12,20m para a Praça Bartolomeu Bueno;
- Fundos: 14,10m dividindo com terras de Domingos Ramos da Silva;
- Lado Direito: 03 faces, 2,00m + 2,00m + 41,00 dividindo com o Lote nº 03; e,
- Lado Esquerdo: 02 faces, 39,30m + 0,60m + 3,00m dividindo com o Lote nº 01 e com terras de Domingos Ramos da Silva.

Lote 03 (Área Total = 443,77m²)

- Frente: 10,70m para a Praça Bartolomeu Bueno;
- Fundos: 9,00m dividindo com terras de Domingos Ramos da Silva;
- Lado Direito: 46,20 dividindo com o Lote nº 04; e,
- Lado Esquerdo: 44,35m dividindo com o Lote nº 02.

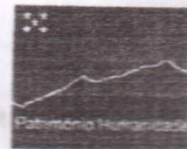


ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS

Rua 15 de Novembro, 18 – Cidade de Goiás – CEP 76600-000

Fone: (62) 3371-1316 Fax: (62) 3371-2330

E-mail: camaradegoias@hotmail.com



Lote 04 (Área Total = 247,74m²)

- Frente: 10,40m para a Rua Buenolândia;
- Fundos: 8,50m dividindo com Área de APP do Rio Bugre;
- Lado Direito: 27,75m dividindo com o Lote nº 03; e,
- Lado Esquerdo: 25,20m dividindo com Área de APP.

QUADRA 02 = 3.316,26m²

Lote 01 (Área Total = 288,13m²)

- Frente: 15,20m para a Rua Buenolândia;
- Fundos: 7,85m dividindo com o Lote nº 12;
- Lado Direito: 26,00m dividindo com a Rua Principal; e,
- Lado Esquerdo: 15,20m dividindo com o Lote nº 02.

Lote 02 (Área Total = 245,00m²)

- Frente: 10,10m para a Rua Buenolândia;
- Fundos: 9,50m dividindo com o Lote nº 12;
- Lado Direito: 25,00m dividindo com o Lote nº 01; e,
- Lado Esquerdo: 25,00m dividindo com o Lote nº 03.

Lote 03 (Área Total = 250,00m²)

- Frente: 10,00m para a Rua Buenolândia;
- Fundos: 10,00m dividindo com o Lote nº 11;
- Lado Direito: 25,00m dividindo com o Lote nº 02; e,
- Lado Esquerdo: 25,00m dividindo com o Lote nº 04.

Lote 04 (Área Total = 248,75m²)

- Frente: 9,90m para a Rua Buenolândia;
- Fundos: 10,00m dividindo com o Lote nº 10;
- Lado Direito: 25,00m dividindo com o Lote nº 03; e,
- Lado Esquerdo: 25,00m dividindo com o Lote nº 05.

Lote 05 (Área Total = 252,50m²)

- Frente: 10,00m para a Rua Buenolândia;
- Fundos: 10,20m dividindo com o Lote nº 09;
- Lado Direito: 25,00m dividindo com o Lote nº 04; e,
- Lado Esquerdo: 25,00m dividindo com o Lote nº 06.

Lote 06 (Área Total = 247,50m²)

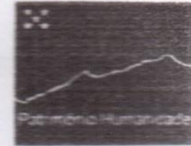
- Frente: 10,00m para a Rua Buenolândia;
- Fundos: 9,80m dividindo com o Lote nº 08;
- Lado Direito: 25,00m dividindo com o Lote nº 05; e,
- Lado Esquerdo: 25,00m dividindo com o Lote nº 07.

Lote 07 (Área Total = 257,50m²)



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS

Rua 15 de Novembro, 18 – Cidade de Goiás – CEP 76600-000
Fone: (62) 3371-1316 Fax: (62) 3371-2330
E-mail: camaradegoias@hotmail.com



- **Frente:** 10,00m para a Rua Buenolândia;
- **Fundos:** 10,60m dividindo com o Lote nº 08;
- **Lado Direito:** 25,00m dividindo com o Lote nº 06; e,
- **Lado Esquerdo:** 25,00m para a Rua Buenolândia.

Lote 08 (Área Total = 388,75m²)

- **Frente:** 12,90m para a Rua Buenolândia;
- **Fundos:** 18,30m dividindo com os Lotes nº 06 e 07;
- **Lado Direito:** 25,45m para a Rua Buenolândia; e,
- **Lado Esquerdo:** 25,00m dividindo com o Lote nº 09.

Lote 09 (Área Total = 301,25m²)

- **Frente:** 12,30m para a Rua Buenolândia;
- **Fundos:** 11,80m dividindo com o Lote nº 05;
- **Lado Direito:** 25,00m dividindo com o Lote nº 08; e,
- **Lado Esquerdo:** 25,00m dividindo com o Lote nº 10.

Lote 10 (Área Total = 255,00m²)

- **Frente:** 10,00m para a Rua Buenolândia;
- **Fundos:** 10,40m dividindo com o Lote nº 04;
- **Lado Direito:** 25,00m dividindo com o Lote nº 09; e,
- **Lado Esquerdo:** 25,00m dividindo com o Lote nº 11.

Lote 11 (Área Total = 247,50m²)

- **Frente:** 10,20m para a Rua Buenolândia;
- **Fundos:** 9,60m dividindo com o Lote nº 03;
- **Lado Direito:** 25,00m dividindo com o Lote nº 10; e,
- **Lado Esquerdo:** 25,00m dividindo com o Lote nº 12.

Lote 12 (Área Total = 334,38m²)

- **Frente:** 8,90m para a Rua Buenolândia;
- **Fundos:** 17,85m dividindo com os Lotes nº 01 e 02;
- **Lado Direito:** 25,00m dividindo com o Lote nº 11; e,
- **Lado Esquerdo:** 27,00m dividindo com a Rua Principal.

QUADRA 03 = 2.643,75m²

Lote 01 (Área Total = 280,00m²)

- **Frente:** 6,90m para a Rua Buenolândia;
- **Fundos:** 15,50m dividindo com o Lote nº 11;
- **Lado Direito:** 25,00m dividindo com o Lote nº 02; e,
- **Lado Esquerdo:** 26,50m dividindo com a Rua Principal.

Lote 02 (Área Total = 247,50m²)



ANEXO 19

~~Sessão itinerante amanhã às
10 horas no distrito de Buenadón-
dio, e encerrar a sessão. Do que
para constar lavrou-se a ata
que após aprovada pelo assinada~~

Ata da 4ª Sessão ordinária do 3º
período da Câmara municipal de Goiás
itinerante no distrito de Buenadón-
dio.

Presidente Reginaldo Ferreira Adorno.
As dez dias do mês de abril de
ano de dois mil e doze às 10 horas
no distrito de Buenadón-dio mu-
nicipio de Goiás, na Igreja Assen-
bléia de Deus. Achavam-se presen-
tes os edis: Reginaldo Ferreira A-
dorno, Presidente, Cosmo Cesar
dos Santos - Vice-Presidente, Zilda
Assis Bdo, servindo na 1ª Secretária,
Jus Alves Machado, Marcos Antônio de
Oliveira e Marcos Moreira de Faria.
Os Vereadores: César Cavado, José Au-
gusto e Natal Comargo nos compare-
ceram. Havendo número legal de
senhores Vereadores deu-se início ao
trabalho legislativo com leitura
da bíblia feita pelo pastor da Igreja
Assembleia de Deus local, senhor Jer-
ônimo José Leite. Dispensado a

- Secretário para Providências. Indicação do vereador Marcos Antonio ao prefeito municipal, no sentido de instalar um telefone para telefone celular em Buenolândia. Despacho aprovado o Secretário para Providências. Indicação do vereador Jris Alves machado ao prefeito, no sentido de reformar a escola municipal de Buenolândia e fazer limpeza no pátio da mesma. Despacho aprovado o Secretário para Providências. A seguir o senhor presidente fez algumas explicações de como funciona o trabalho nos sessões da Câmara, qual a competência, o motivo dos sessões itinerantes. Após algumas explicações dos componentes da mesa entre as quais as ditas pelo assessor do Governador Gustavo que informou que em breve será feito aqui o prazo, calcamento do piso principal, Centro Comunitário e instalação de Internet para funcionamento do Internet em Buenolândia e Adônio de Silva. A seguir o senhor presidente informou que o projeto de lei para regularização dos terrenos urbanos aqui de Buenolândia foi aprovado na Câmara por 08 votos a favor e 01 contra e o mesmo vereador que votou contra, entrou no justico e conseguiu suspender o projeto de lei, mas em oho que esse

a fim de conseguirmos a regular
das dessas Terras, sabemos
foi uma injustiça, mas tivemos
que obedecer o ordem judicial. O
Vetor contra e entrou na justiça
foi o Vereador Natal. Como
tem ORDEM DO DIA passou a EXE-
CUÇÃO PESSOAL, com o palavra
Vereador Iris mochado, o qual
deceu a Todos os moradores do d
Trito de Buenolândia, dizendo q
ira continuar lutando a favor
dos pessoas, na oportunidade
deceu o senhor prefeito que
tendeu seu pedido, quando mor
parou o comarço projeto de esta
lização do estado do bair
Com o palavra o Vereador Marce
lônio, o qual agradeceu a Todos
ajuda em sua eleição, dizendo
que tem procurado defender a t
-mento no gabinete como
sua casa. Com a palavra o b
dos marcos, maneira, o qual agrade
ceu a Todos por vir aqui a
tir os nossos trabalhos. Com
palavra o Vereador como ce
agradeceu a Todos dizendo q
seu gabinete está sempre ab
to para atender a Todos. O
o palavra o Vereador Zil de
polo, o qual agradeceu a

Inoportunamente sero aqui mi-
 dos, o sequi agradeceu a todos
 Secretarios e servidores que vieram
 estigiar nosso trabalho, agrade-
 ceu os Secretarios municipais pelo
 os trabalhos. Parabenizou o Dire-
 tor do esdco local pelo seu bom
 trabalho. Agradeceu o Pastor pelo
 ceptividade, a senhora buziome
 lo trabalho frente o Renda Cidadã,
 agradeceu o senhor Romo pela parceria
 sequi o senhor Presidente, agradeceu
 trabalho das pessoas que prepararam o
 ter para nosso equise de Traba-
 neste noite, agradeceu a presenças
 Secretarios umbelina, Pericles, dos
 hos, Romo, Buziome, Rodinho, Sergio,
 agradeceu o Pastor Germano que
 em o grupo para realizar esse
 ros, agradeceu o funcionarios da
 do, pelo trabalho. E em seguida
 vou a sessao, convidando para
 proximo segunda feira. Do que
 e constar lahou-se a ata que
 aprovada sera assinada

ata do 5ª Sessao Ordinaria do 3º
 edo do Comaro municipal
 esidente Reginaldo Ferreira Adams
 os de sesses dias do

chado, a qual foi aprovado e assinado. A seguir foram convidados no o meso: Pastor Fernando J. Leite, Secretario municipal municipal Alvello, do Educacao e Fechos J. Leury, de Obras, e do Presidente da Comara Sebastiao de Moraes Bueno, do Assessor e Governador do Estado. Gustavo Pinto, do Diretor do Escola e Sergio, Diretora do Renda e Cidadania Luziane Dias. Pelo ordem o Leitor Juis Machado, foleu da sala com em estar aqui no distrito de Buenalandia, cumprimentou Presidente da Comara pelo iniciativa de realizar essas sessões importantes. EXPEDIENTE: Indicação vereador como cesor, ao Prefeito no sentido de providenciar um ambulancia para atender distrito de Buenalandia e reg. Despacho aprovado o Secretario para providenciar. Indicação vereador marcos moreira, ao Prefeito, para recuperar o ponte sobre o covego mosquito, deixo os senhores Valmir e Longuinho. Despacho aprovado o Secretario para providenciar. Indicação do vereador marcos Antonio, Prefeito no sentido de construir continho e lonheiros publicos e

ANEXO 20

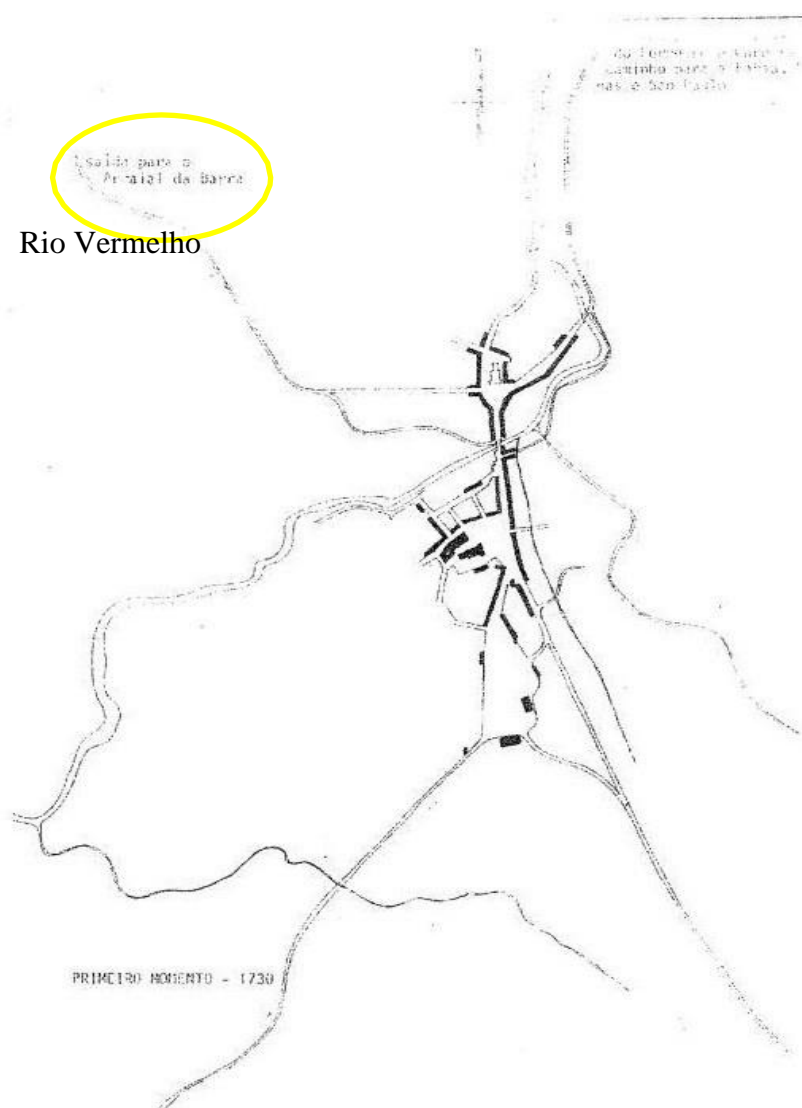
casa de Anhanguera (visita técnica)



Residência de Sr. Domingos Ramos Pereira

Fonte: acervo do Conselho Municipal de Cultura de Goiás, Marleninha (1999).

Anexo 21: Arraial de Santana - hoje Cidade de Goiás (GO) - saída pro Arraial da Barra – atual distrito de Buenolândia: 1730/1740.



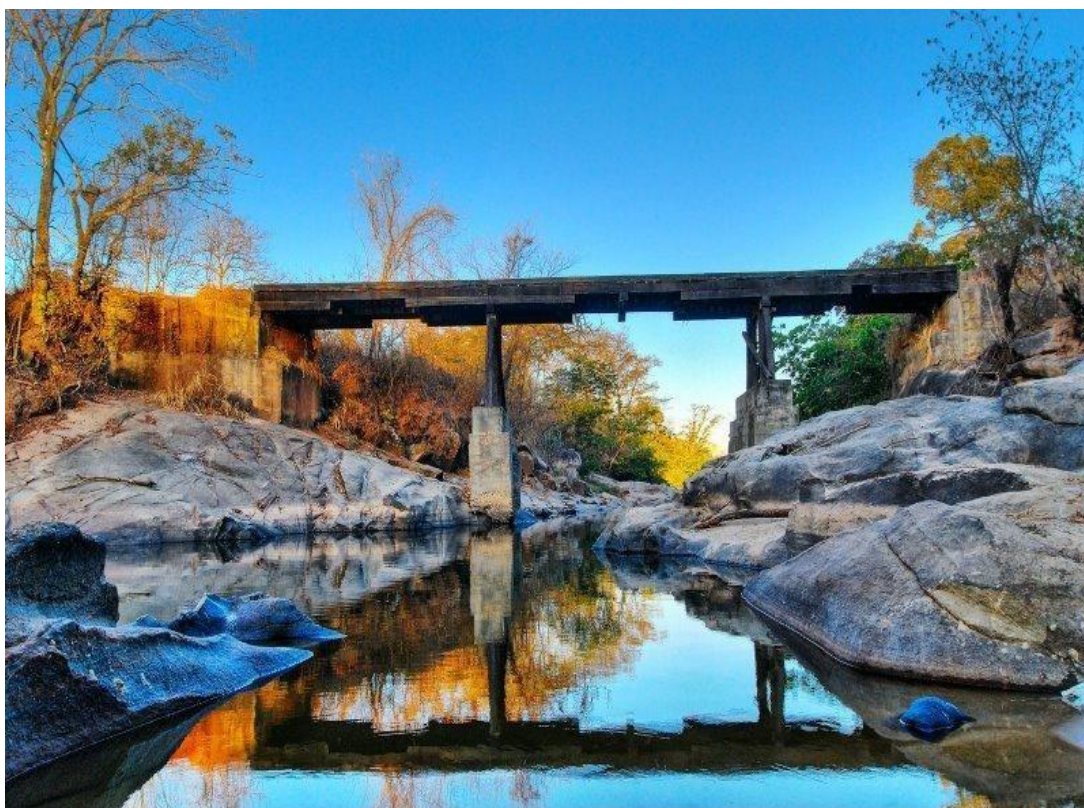
Fonte: QUEIRÓZ (2003).

Anexo 22: documentação fotográfica, anos 40 do século XX. Referência à Anhanguera e à escravidão indígena. **Imagem:** MAGALHÃES (1945).



Fonte: MAGALHÃES (1945).

Anexo 23: Vista da estrutura de madeira da ponte “do Apertado” a partir da prainha do Rio Vermelho.



Fonte: CINTRA, R. & ASEDA, M. (2008)¹³⁴.

¹³⁴ Acessível em <http://www.gplincorporadora.com.br/buenolandia---o-marco-zero-de-goias>, acessado em 05 jul. 2019.

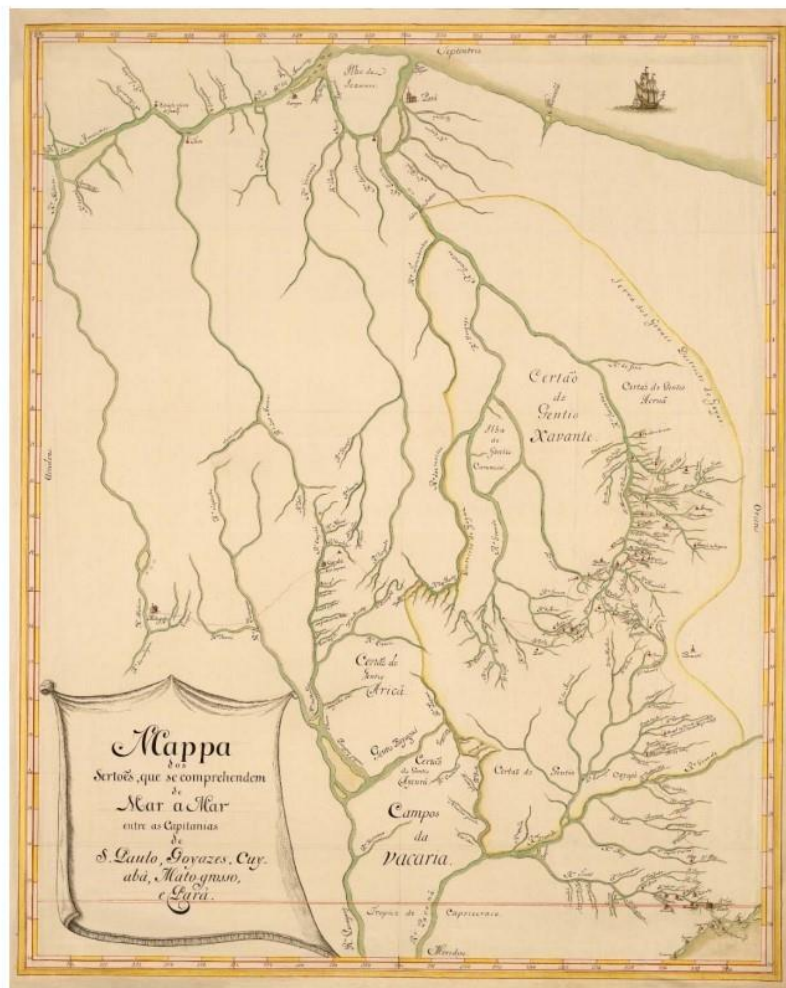
Anexo 24: Caminho de Goyaz, a estrada que unia Vila Boa de Goiás ao Rio de Janeiro.



Fonte: Curta Mais¹³⁵ (2018).

¹³⁵ Disponível em: <https://www.curtamais.com.br/goiania/conheca-o-caminho-de-goias-a-estrada-que-separava-vila-boa-de-goias-do-rio-de-janeiro>>. Acesso em: 19 jan. 2018.

Anexo 25: Mapa dos Sertões que se comprehendem de Mar a Mar entre as capitânicas de S. Paulo, Goyazes, Cuyabá, Mato-grosso, e Pará (1766-1775).
Biblioteca Nacional – Coleção Morgado de Mateus.



Fonte: BARBO & RIBEIRO (2015).

Anexo 26: Urbanismo da intencionalidade



Anexo 26A: Planta da Aldeia de Santa Anna, 1775 – Museu Ultramarino.



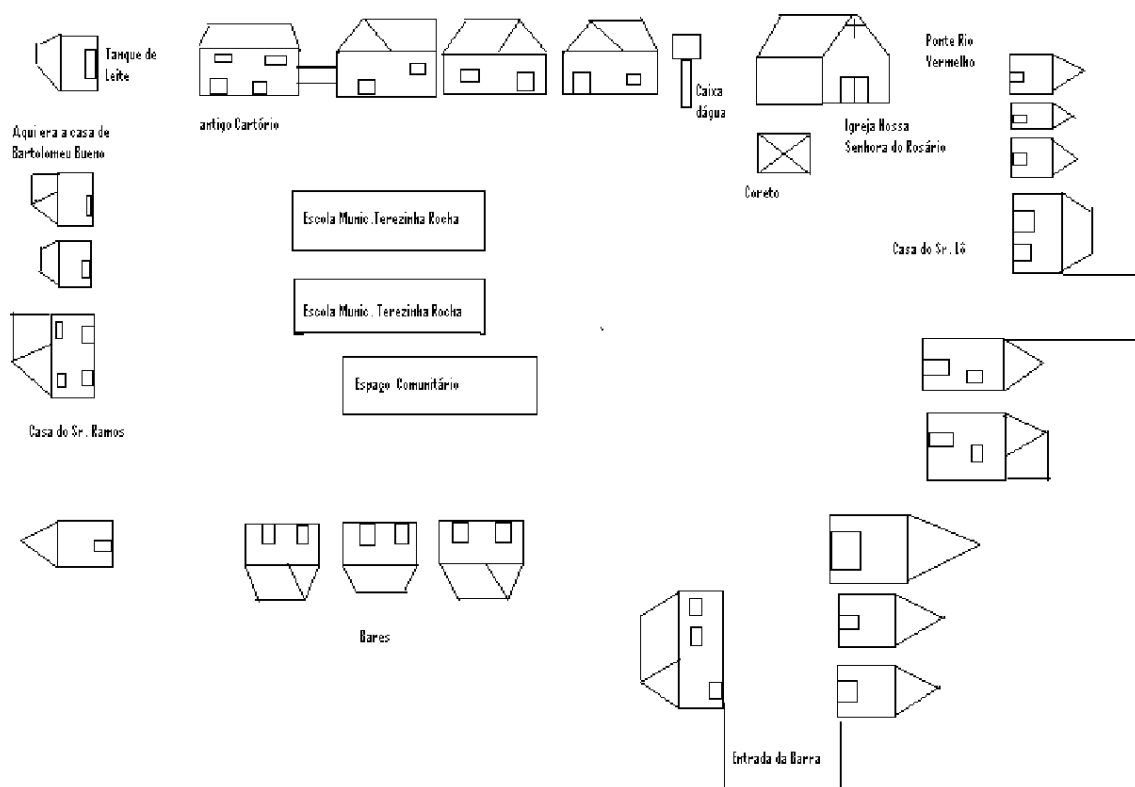
Anexo 26B: Planta de Villa Boa, 1782 – Museu Ultramarino.



Anexo 26C: Planta da antiga Villa Boa dos Goyazes, 1790 – Museu Botânico Bocage.

Fonte: Reis (2000).

Anexo 27: Croqui de caderno de campo de Buenolândia – núcleo central, urbanismo da incidentalidade

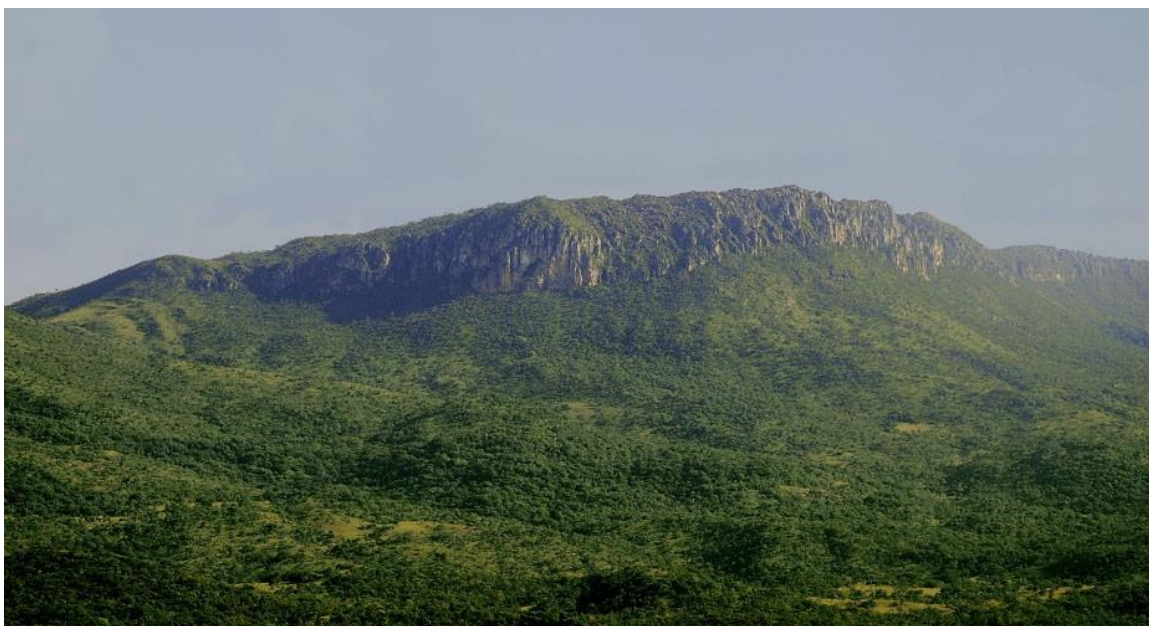


Fonte: CASTRO, A. B. (2012).

APÊNDICE 28

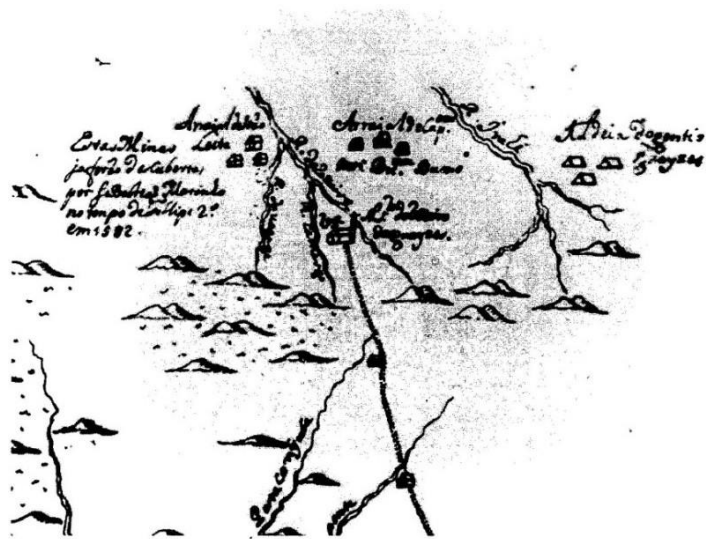
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO CARTÓRIO DO I OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E TABELIONATO (LIVROS NOTARIAIS)					
DATA (ANO)	PROVENIÊNCIA	Nº DO LIVRO	LIVRO DE NOTAS (ASSUNTO)	FOLHA	OBSERVAÇÃO
1807 - 1809	OUVIDORIA GERAL DEZOR. OUVIDOR GERAL JOAQUIM THEOTONIO SEGURADO	Nº 51	PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ANTONIO FERREIRA DE AZEREDO	1V-2	LIVRO DIGITALIZADO EM 2005 PELOS ALUNOS DA UNB
			ESCRITURA DE CONTRACTO E OBRIGAÇÃO QUE FAZEM JOZÉ FRANCISCO HUTIM E SUA MULHER D. ROZA MARIA FRANCISCA COM O ESCRIVÃO E DEP. DA JUNTA RAYMUNDO NONATO HIASINTO	fl. 2-3	
			PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ O LICENCIADO ANTONIO MARTINS DE FARIA	3-3V	
			PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ D. SENHORINHA MARIA DA CONCEIÇÃO, FILHA LEGITIMA DE JOZÉ MANOEL DA SILVA, JÁ FALECIDO E D. MARIA DE ANUNPSIAÇÃO	4-4V	
			LANÇAMENTO DA CARTA DE LIBERDADE DADA POR ANGELA ANNA DE JEZUS A LUÍZA MULATA	4V-5	
			PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MANOEL FERREIRA DOS SANTOS	5-6	
			LANÇAMENTO DA CARTA DE LIBERDADE DADA POR FRANCISCO MOREYRA LEITE A JOÃO PINTO, CRIÓULO	6-6V	
			LANÇAMENTO DA CARTA DE LIBERDADE DADA POR BAPTISTA JOZÉ DA ROCHA A ANNA, CRIÓULA	6V-7	
			ESCRITURA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM BARTHOLOMÉU PERES MONTEIRO E O TEN. CEL. JOÃO JOZÉ DE AZEVEDO NORONHA E CAMARA, DOS HERDEIROS MIGUEL ANGOLA, VENTURA ANGOLA, MANOEL ANGOLA, TEREZA ANGOLA, SIMÃO, CRIÓULO E FELIX, CRIÓULINHO	7-7V	
			PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ O TEN. JOZÉ FRANCISCO DA CUNHA E SOUZA	8-8V	
			PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ANTONIO LEITE BORGES POR SI E COMO TUTOR DOS ÓRFÃOS DE JOÃO LEITE E THOMAZIA MARIA DE JEZUS	8V-9V	
			LANÇAMENTO DE HUM ESCRITO DE VENDA DE HUMAS CASAS QUE VENDEU MANOEL PEREIRA DUARTE E OUTROS HERDEIROS DE ANTONIO FERREIRA BRAGA, A JOZÉ JOAQUIM MARQUES	9V-10V	
			PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ O AJUDANTE MANOEL PEREYRA DE CARVALHO	10V-11V	
			PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MARIA DE AGUIRRE, HERDEIRA DA FALECIDA SUA IRMÃ MARTA PINTO, FALECIDA NO MATOGROSSO	11V-12	
			PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ BENTO SIMÕES PRATA, MORADOR NO DEZEMBROQUE	12V-13	
			PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM CAETANO MONTEIRO, ALEXANDRE MONTEIRO E CIPRIANO MONTEIRO, LIBERTADOS COM ASSISTENCIA DE SRU ADV. THEODORO MANOEL DA SILVA	13-14	
			PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ RUFRAZIA RUIZERIA FERREIRA DOS SANTOS POR SI E COMO FILHA E HERDEIRA DE MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	14-15	
			PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ O RVDO. JEZUINO TEIXEIRA DE CARVALHO	15-16	
			PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ O RVDO. LUCAS FREIRE DE ANDRADE	16-17	

Anexo 29: Serra Dourada Guardiã dos Arraiais Barra, Ouro Fino, Santana e Ferreiro



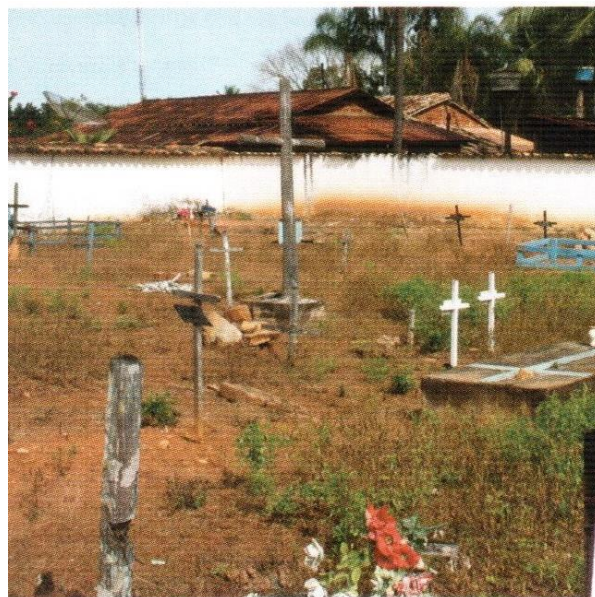
Fonte: Paulo Bertran (1996).

Anexo 30: Fragmento do mapa B da região Parano-Paraguaia (1740), mapa anônimo com 0,49m x 0,67 no original. Pertencente à coletânea de mapas da Cartografia Paulista Antiga, de Affonso d'Éscragolle Taunay, Companhia Melhoramentos, 1922.



Fonte: TEIXEIRA (2011).

Anexo 31: cemitério na vila do distrito de Buenolândia, anexo à igreja NS do Rosário em Buenolândia



Fonte: FREITAS (2009)

Anexo 32: Dona Francisca (86 anos) horta, rosas e chifres de boi contra mau olhado.



Fonte: Acervo pessoal de família (2017).

Anexo 33: Programação da festa do Divino Espírito Santo com oferta de comida padroeira e devotos para a festa da padroeira no quintal de D Francisca

Festa do Divino Espírito Santo

14 a 22 JUNHO  BUENOLÂNDIA BARRA

Vinde Espírito Santo enchei as corações de nossas fiéis e recordai nos o fogo do vosso Amor

Programação

Comunidades

14 /06 Magali, Estiva	20 /06 Baratinha, Rancho Grande
15/06 Linha Nova, Caiapó	21/06 Colônia de Uvá, Águas de São João,
16/06 Mosquito, Buenolândia	Matrinchá, Jussara, Itapirapuã, Itapuranga
17/06 Mata do Baú, Novo Horizonte	22/06 Goiânia, Nova Veneza, Goiás, Bela
18/06 Lavrinha, Engenho Velho	Vista, Fazenda Boa Vista, Americano do Brasil
19/06 Holanda, Cachoeira	22/06 17:30 H haverá Janta na casa
Grande- Fazendeiros da região	dos festeiros "casa da Senhora
	Francisca" - Todos Convidados/
	19:30 H- Santa Missa, Procissão, Leilão
	TRAGA SUA PRENDA

21 & 22
Show com
Luciano Silva

Festeiros: Família Santos
Cantão do Mestre: Benedito Pula

Leiloeiros: Celso, Wilson, Divino
Fogueira: Nem e Demis

Fonte: Caderno de Campo SILVA, L.H.A. (jun 2019).

Anexo 34: Forró e catiras da roda de viola do Zé Leite na casa sertaneja da Vaninha



Quando eu era rapaz novo eu
gostava da zueira

Em todo pagode eu ia nunca vi
desta maneira

Na minha cintura eu trazia uma
garrucha chumbeira

Por qualquer deca uma palha
eu rastava minha begaceira.

(Garruchão, Honório Dias da
Silva, 1869)

Anexo 35: a cultura dos padrões de medição popular

MEDIDAS ITINERÁRIAS			
1 MILHA MARÍTIMA (NÓ)		1 km 852 m
1 MILHA BRASILEIRA		2 km 200 m
1 LÉGUA BRASILEIRA		6 km 600 m
1 MILHA GEOGRÁFICA		7 km 420 m
MEDIDAS DE COMPRIMENTO			
1 PONTO		0,2 mm
1 LINHA	- 12 PONTOS	23 mm
1 POLEGADA	- 12 LINHAS	25,4 mm
1 PALMO	- 8 POLEGADAS	203,2 mm
1 PÉ	- 1 1/2 PALMOS	30,479 mm
1 CÔVADO	- 2 PÉS	60,958 mm
1 VARA	- 1 E 2/3 CÔVADOS	1 m 10 cm
1 BRAÇA	- 2 VARAS	2 m 20 cm
MEDIDAS DE PESO			
1 GRÃO		49 mg
1 QUILATE	- 4 GRÃOS	199 mg
1 ESCRÓPULO	- 6 QUILATES	1 g 195 mg
1 OITAVA	- 3 ESCRÓPULOS	3 g 586 mg
1 ONÇA	- 8 OITAVAS	28 g 691 mg
1 MARCO	- 8 ONÇAS	229 g 523 mg
1 ARRATEL OU LIBRA	- 2 MARCOS	159 g 050 mg
1 ARROBA	- 32 ARRATÉIS OU LIBRAS	14 kg 689 g 600 mg
1 QUINTAL	- 4 ARROBAS	58 kg 758 g 400 mg
1 TONELADA	- 3,5 QUINTAIS	793 kg 238 g 400 mg
MEDIDAS DE SUPERFÍCIE			
MEDIDAS	Dimensões em Metros	Superfície em m ²	Hectares
METRO QUADRADO	1 x 1	1	-
BRAÇA QUADRADA	2,20 x 2,20	4,84	-
HECTARE	100 x 100	10.000	1,00
PALMO DE SESMARIA	6,22 x 6.600	1.452	-
BRAÇA DE SESMARIA	2,20 x 6.600	14.520	1,45
QUADRA QUADRADA	132 x 132	17.424	1,74
ALQUEIRE	110 x 220	24.200	2,42
QUADRA DE SESMARIA	132 x 6.600	871.200	87,12
MILHÃO	1.000 x 1.000	1.000.000	100,00
DATA DE CAMPO	1.650 x 1.650	2.722.500	272,25
DATA DE MATO	1.650 x 3.300	5.445.000	544,50
SESMARIA DE MATO	1.650 x 6.600	10.890.000	1.089,00
LÉGUA DE SESMARIA	6.600 x 6.600	43.560.000	4.356,00
SESMARIA DE CAMPO	6.600 x 19.800	130.680.000	13.068,00

* Manual Técnico Sotéca S.A., Goiânia, 1959.

Anexo 35A: medidas brasileiras antigas

Fonte: Bertran, 1997, p. 213

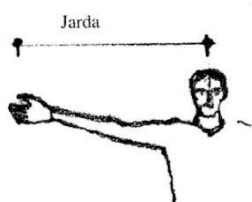


Fig. 78 . No século XII, o rei Henrique I, da Inglaterra, fixou a jarda como a distância entre o seu nariz e o polegar de seu braço estendido, o que poderia ser modificado conforme as medidas de um novo rei.



Fig. 79. O palmo era a medida obtida com a mão toda aberta. Consideremos, para efeito de conversão, um palmo = 0,22m.

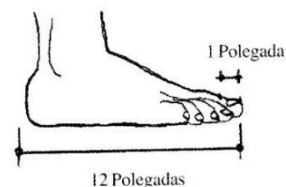


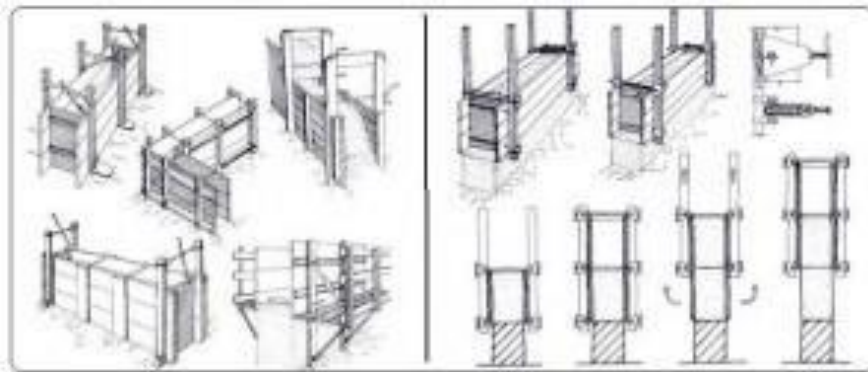
Fig. 80. Um pé correspondia a onze polegadas e meia. Hoje, a medida é doze polegadas, o tamanho médio dos pés masculinos. Um pé equivale à 0,305m. A polegada tem sua origem na medida realizada com o próprio polegar humano, não todo ele, mas distância entre a dobra do polegar e a ponta. Uma medida rápida do polegar do ser humano adulto fornece aproximadamente 0,025m de comprimento para esta distância.

Fonte: Bittar, 2007, p. 74

Anexo 36: Influência árabe oriundos do mundo português, casa do padre Inácio em Cotia, SP.



00a



00b

Fonte: SAIA (1951)

Anexo 37: Região sul de Portugal: Centro Litoral (Estremadura e Ribatejo); Alentejo e Algarve.



Fonte: COELHO (2001)

Anexo 38 - Casarão de Fronteira setecentista (1727) no Arraial da Barra (GO): registro de 1997 – frente.



Fonte: CASTRO, 2012, p. 28.

Anexo 39 - Casarão de Origem seiscentista (1632) em Santana do Parnaíba (SP): frente antes da reforma



Fonte: IPHAN, SP (1956)

ANEXO 40A



Freguês da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário da Barra – compositor de recortados de mutirão, treição e festas - Honório Dias da Silva, 1889

Fonte: acervo de família Leite de Brito (2020)

ANEXO 40B

16 Músicas autorais do compositor do Arraial da Barra Honório Dias da Silva (foto a direita, nascido em 1876), durante os mutirões do séc XIX, hoje ainda cantadas pelos seus bisnetos José, Cláudio e Caetano Leite (foto a esquerda, 68, 71 e 81 anos): repertório sertanejo do Arraial da Barra cantadas em mutirões, rodas de viola e festas do lugar. Letras das músicas foram entregues na varanda da casa do Sr Caetano, cantadas em 23/05/2019, na cidade de Goiás, bairro Tempo Novo.

**ALTO DA TAPERA**

Triste coisa neste mundo que a saudade desespera
 Eu subi naquele alto avistei sua tapera
 Eu lembro e tenho saudade quando vós morava dentro dela.

Triste coisa neste mundo é a gente fazer recordação
 Eu chegava em sua casa com grande satisfação
 Eu lembro e tenho saudades da sua linda feição.

BEIJA FLOR

Eu tenho meus dezoito anos eu não nego minha idade
 Se eu tiver mais do que isso não é por minha vontade
 Eu nasci foi pra sofrer na maior regularidade.

Morena estes teus carinhos estes olhos enganador
 Que o tempo me põe perdido eu não sei pra onde vou
 Em todo lugar que eu ando, sinto pancada de amor.

O mundo tem quatro canto oi, ai, em todos quatro eu vou oi,ai
 O mundo tem quatro cantos em todos quatro eu vou
 Eu comparo a minha vida com a vida de um beija-flor
 Todo coberto de pena de pena beijando toda as flor.

CÓRREGO DO BARREIRO 2

Eu deitei na minha rede dei um balanço zunido
 Refresquei minha cabeça e afirmei o meu sentido
 Eu sou àquele coitado que ficou por esquecido, oiai larai, ai
 A alegria teve fim a tristeza também tem
 Os trabalhos que eu passo eu queixo de ninguém
 O que eu devia eu já paguei

De certo vós paga também oi ai larai ia.
 Esta sua ingratidão não sai da minha lembrança
 Passa o tempo que passar, ainda vou fazer vingança
 Eu sou àquele amoroso que não perde a esperança oi ai larai, ai
 Adeus córrego do Barreiro, sinto muito te deixar
 Eu não sei se deixo pena prá este povo do lugar
 Eu vou por luto fechado pra estas moças que ficar oi ai larai ai.

CÓRREGO DO BARREIRO 2

Eu deitei na minha rede dei um balanço zunido
 Refresquei minha cabeça e firmei o meu sentido
 Eu sou àquele coitado que ficou por esquecido oi ai larai ai.

Esta sua ingratidão não sai da minha lembrança
 Passa o tempo que passar ainda vou fazer vingança
 Eu sou àquele amoroso que não perde a esperança oi ai larai ai.

A alegria teve fim a tristeza também tem
 Os trabalhos que eu passo eu não queixo de ninguém
 O que eu devia eu já paguei decerto vós paga também oi ai larai ai.

Adeus córrego do barreiro oi ai
 Sinto muito te deixar oi ai.

Adeus córrego do barreiro sinto muito te deixar
 Eu não sei se deixo pena pra esse povo do lugar
 Eu vou por luto fechado pra essas moças que ficar io ai larai ai.

CURADOR DA BARRA

Na Barra chegou um negro com fama de curador
 Com prazo de poucos dias a fama dele asparramou
 Vinha gente de muito longe pra conhecer o doutor
 Lidou com muito doente, mas ninguém ele curou.
 A senhora Mariquinha por ser piedosa e crente
 Logo deu cômodo pro negro pensando que ele era gente
 Só que ela não sabia que o negro tinha um repente
 Quando era meia noite, ele vinha abraçar co'a gente.
 O senhor Manoel Fogaça com sua mulher doente
 Tava em cima da cama meio louca e demente
 Quando soube da notícia veio depressa evidente
 Ele chegou muito alegre, mas voltou foi descontente.
 Acabou a fama do negro com prazo de poucos dias
 O povo ficou sabendo que o negro nada sabia
 Era um grande mentiroso e também nada valia
 Era um grande cachaceiro e adiantado com as família.

DESPRESADO

Dia vinte dois de julho trovejou mas não choveu
 De tarde deu um trovão triste que a terra estremeceu

Quem tem seu amor ausente um suspiro triste deu
Este mundo é muito triste pra um coitado que nem eu ai.

Pra um coitado que nem eu que sou um infeliz sem sorte
Tem dia que eu fico triste até peço Deus a morte
Até peço Deus a morte pra tirar do sofrimento
Eu tô doente e sei que morro sem gozar do meu intento ai.

Eu comparo a minha vida, com a vida de um passarinho
Eu comparo a minha vida, com a vida de um passarinho
Todo coberto de pena assim mesmo alegrezinho
O sentimento que eu tenho de ser um homem pobrezinho
Eu tô doente e sei que morro sem gozar de teus carinhos ai.

FEITICEIRO ARRANCHADO

Lá na beirada do Sergio, tem um feiticeiro arranchado
Botou feitiço na moça que ela ficou encomodada
O bicho formava uma bola, oi ai corria pra todo lado

O feiticeiro de lá tinha parte canguçu
A moça ficava louca, com intento de ficar nu
Uns falavam que era cobra oi ai outros falavam que é tatu

Pegaram esta doente levaram no curado
O curador respondeu remédio pra ela não dou
A doença dessa moça só cura com nove mês
Se ela for feliz dessa oi ai ela adocece outra vez.

FIRME AMANTE

Está fazendo mais um ano o nosso amor moreninha
Eu cheguei na sua casa um dia de tardezinha
Lá de dentro veio uma voz entra pra dentro belezinha.

O nosso amor moreninha não é ouro nem diamante
Não deixo de te amar porque sou firme constante
Eu bebo suspiro e choro você não tem dó de um firme amante.

Eu subi naquele alto somente prá te enxergar
Prá deixar de te amar mas a coragem não dá
Vou tocando minha viola somente pra disfarçar.

GARRUCHÃO

Quando eu era rapaz novo eu gostava da zueira
Em todo pagode eu ia nunca vi desta maneira
Na minha cintura eu trazia uma garrucha chumbeira
Por qualquer deca uma palha eu rastava minha begaceira.

Quando era dia de sábado eu estava mal-avezado
 Eu mesmo que preparava meu terninho de riscado
 A garrucha na cintura ficava torta prum lado
 Sobrava do paletó um palmo e um bocado
 Àqueles que me viam assim ficavam bem desconfiado.

Quando chegava na festa que as moças lá me viam
 Elas olhavam uma pra outra lá vem a antipatia
 Mas com isso eu não importo quando a sanfoninha abria
 Chamava as moças pra dançar nenhuma delas aparecia.

Chamei uma pra dançar falei com ela em casamento
 Ela tinha um namorado porém muito ciumento
 Ela foi e contou pra ele desse meu atrevimento
 Ele veio vindo pro meu lado já foi ficando cinzento
 Ele me deu um pescoção que vi bonito movimento.

Ele me deu um pescoção não caí mais zonziou
 Enfiei a garrucha nele mas marvada lencou
 Ele arrancou de um trinta e oito quando vi que lumiou

Sentí o cheiro da pólvora quando o caboclo falou
 Ô moço segura o pé que esse meu trinta é comedor.

Eu saí de porta afora falando àquelas bobagens
 Ele não atirou mais quase, eu saí num carreirão eu adiante e ele atrás
 Eu corria e imaginava eu não vou em festa mais
 Daquele dia em diante eu não vi mais esse rapaz.

Tava escuro que nem breu não enxergava nem um pouquinho
 Foi a minha salvação de achar ou capãozinho
 Eu subi de árvore acima fui ficar lá num galhinho
 Caçava jeito de assentar mais eu fiquei foi bem quietinho.

Até a meia noite teve danado de bão, da meia noite por dia foi a minha perdição
 Porque veio uma chuva brava de relâmpago e trovão
 Eu sozinho no galho do pau parecendo um macacão
 Eu ia lá e vinha cá quase me jogou no chão

Imaginava a minha vida tinha hora que eu chorava
 Era distância de fala lá da festa onde eu estava
 Escutava direitinho, quando a sanfona tocava
 Tinha vontade de ir lá mais o medo não deixava.

Moda do Dorico

Dia 22 de agosto na fazenda da Josefa
 O dia foi muito bom com ajutoro e teve festa

Por isso que sempre falo que muita farra não presta.
 Regulava meia-noite pouco menos e pouco mais
 O Dorico Teixeira queria matar o Braz
 Sai pra fora sem vergonha pra ver comé que um homem faz.
 A briga foi lá no quarto na sala só ouvia gritos
 As moças abraçavam os moços sem vocês agora eu fico
 Não quero que vocês morrem na revolta de Dorico.
 Tive dó da Mariana toda cheia de enchaqueca
 Tremia em cima da cama com quem tava com maleita
 Com quatro filho homem em casa agüentando tanta desfeita.
 Dorico xingava muito o nome da coleção
 Xingava a velha de puta xingava o Braz de ladrão
 Na casa que não tem gato rato passeia no chão.
 Luiz Brune e o Deco que conta maior vitória
 Pegou o Dorico pros braços levou ele lá pra fora
 Mostrou o caminho pra ele "Dorico cê vai embora".

O CACHACEIRO

A vida do cachaceiro é triste, mas é divertida
 Quando entra na cachaça esquece o pensar da vida
 Amolando um e outro com as conversa comprida.

Quando ele Chega na venda manda logo vim a bebida
 Pede logo uma garrafa que é da primeira batida
 Bebe e sobe pra cabeça fica com as pernas enfraquecidas

Quando ele lembra de ir embora faz sua triste despedida
 Cai aqui levanta ali devido o álcool da bebida
 E depois não quer que fala que já passou da medida.

REGRAS DO MUNDO

Arriei o meu cavalo naquela tarde serena
 E fui dar o meu passeio na sua casa morena.

Eu cheguei desarriei você não me fez carinho
 Seu carinho é só prá outro, desprezo é só prá mim

Isto são regras do mundo ninguém não pode dar jeito
 É sorte que Deus me deu, vivo alegre e satisfeito.

ROSA BRANCA 1

Eu perguntei a rosa branca qual é o seu amor querida
 Então ela respondeu, eu não tenho amor nenhum
 Eu vivo no mundo perdido.
 Eu desejava te ver no meio da água corrente
 Prá tomar amor dos outros, judia de muita gente
 Eu não tenho amor nenhum eu vivo no mundo contente.
 O rapaz prá se casar precisa ser desenvolvido
 Quando trata casamento, o pai da moça abre os ouvido

Trata casamento com ela e ta com outra no sentido.

ROSA BRANCA 2

Vamos simhora Rosinha deixa a roseira ficar
 Esta noite chove muito e rosa não pode molhar
 Rosa molhada não cheira e esta precisa cheirar
 Vamos simhora mineira deixa a goiana ficar oi,ai, larai

Ontem recebi uma carta que meu bem mandou me dar
 Que papai e mamãe foi embora pro sertão de Cuiabá
 Sou um filho de família não posso contrariá
 Eu levo pena e deixo pena sinto muito te deixar oi,ai larai.

ROSINHA

Vamos simhora Rosinha deixa a roseira ficar
 Esta noite chove muito e rosa não pode molhar
 Rosa molhada não cheira e precisa cheirar
 Ai vamos simhora Mineira deixa a Goiana oi ai larai.

Ontem recebi uma carta que meu bem mandou me dar
 Que papai e mamãe foi embora pro sertão de Cuiabá
 Sou um filho de familia não posso contrariar
 Eu levo pena e deixo pena sinto muito te deixar oi ai larai

Cheguei na estação central na hora dela embarcar
 Vós veio vindo pro meu lado com jeitinho de chorar
 Coração roxo magoado que tanto me fez penar
 Eu levo pena e deixo pena sinto muito te deixar oi ai larai.

Quando a Mogiana apitou que foi saído devagar
 Vós veio vindo pro meu lado seu jeitinho fez eu chorar
 Vós veio despedir de mim eu não pude nem falar
 E me deu um aperto de mão senti meus dedos estalar oi ai larai.

TARDE SERENADA

Arriei o meu cavalo numa tarde serenada
 E fui dar o meu passeio visitar minha namorada
 Eu cheguei em sua casa afinal não te achei.
 Imaginei a minha vida, que suspiro triste dei.

Que suspiro triste dei em cima do seu batente
 Eu te quero bem demais você faz assim com a gente
 Se você tem outro amor de mim vós já esqueceu
 Terás dois quatro ou cinco mas nenhum firme como eu.

Relembre sempre de mim oi ai do tempo que já fui vosso oi, ai.
 Relembre sempre de mim do tempo que já fui vosso

Ela então me respondeu bem que eu quero mas não posso
Na hora da despedida nem adeus posso dizer
Saí prá esse mundo afora suspirando por você.

RIO VERMELHO

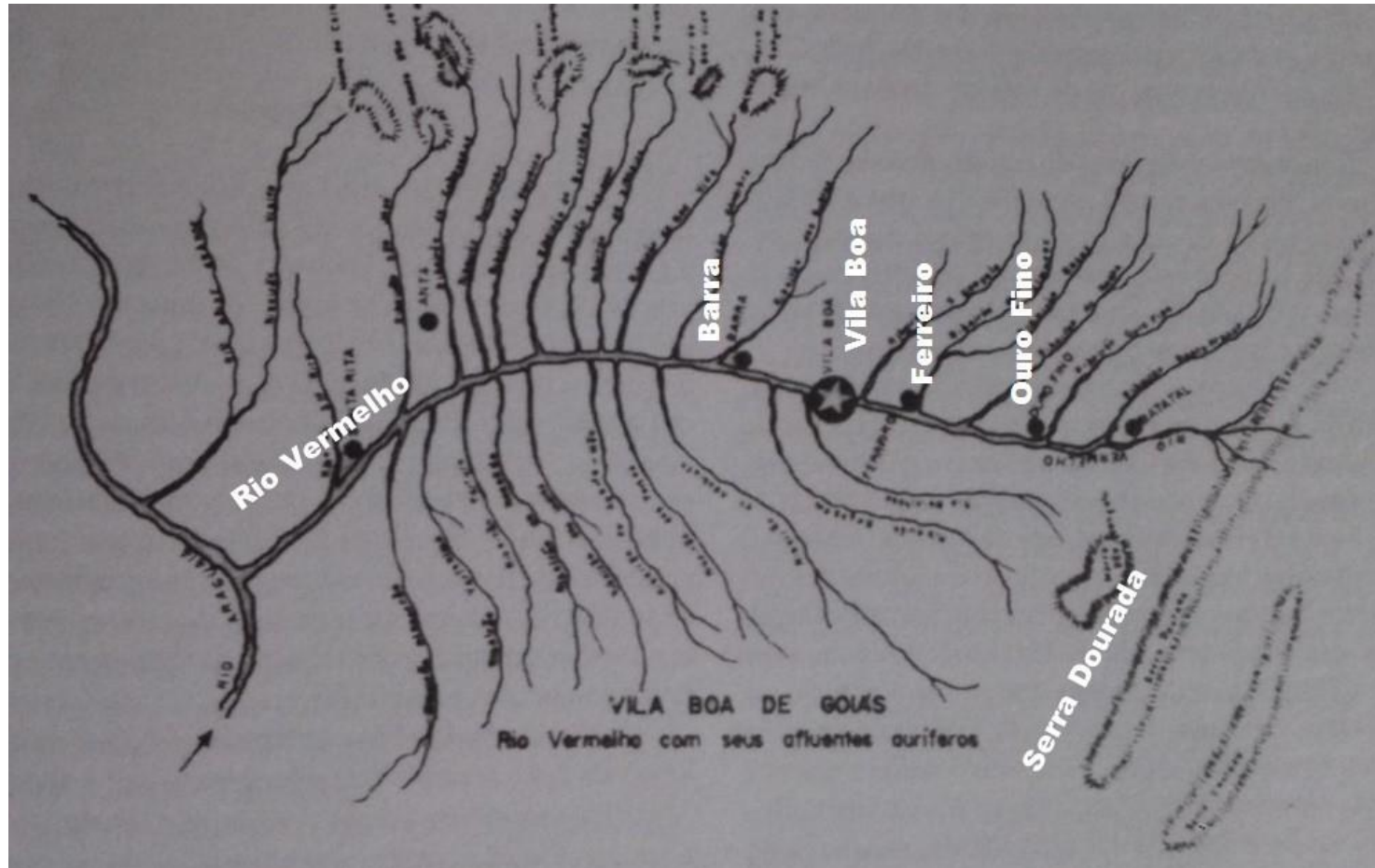
Viva o nosso rio vermelho,
Que é o amparo da pobreza,
Tão comprando e tão vendendo
Vive na maior riqueza.

Quem tem roça vive bem
Que não vive mió,
Pesca de bomba e tarrafa oi aí,
Também pesca de anzol.

Em vista do rio vermelho
rio claro é só barulho,
Dá ouro e dá diamante
Escafanglo sem mergulho,
Falar ninguém acredita
Também não pode provar,
Acharam uma pedra de diamante oi aí
Que não puderam trocar.

A tristeza do garimpo
É quando chega o verão,
Garimpeiro fica triste sem achar colocação,
Quem tem roça ninguém vinde
Ninguém dá agregação,
Eles passa a vida inteira oi aí
Com a traia no monchao.

Anexo 42 - O Rio Vermelho com seus principais afluentes auríferos e os arraiais de Vila Boa (Santana, Barra, Ouro Fino e Ferreiro).



Fonte: Bertran, P. (1996, p.109).

Anexo .43: Casarão de Origem – detalhe taipa de mão, casa urbana bandeirista paulista (quintal).



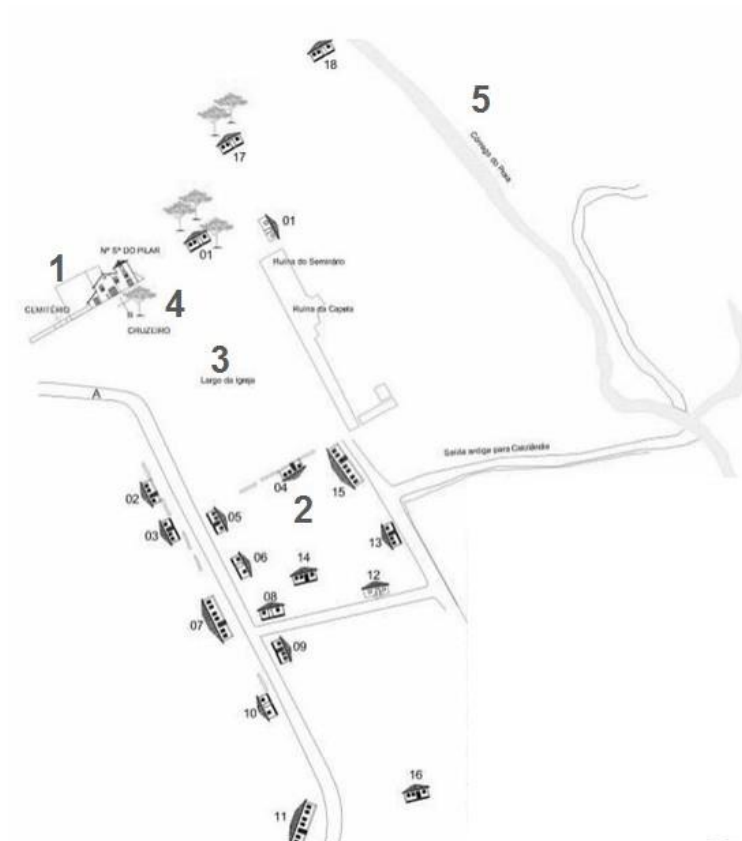
Fonte: Germano (Herman Hugo Graeser) 1955. Arquivo fotográfico da 9ª SR-IPHAN-SP.

Anexo 44: Casarão de Fronteira - detalhe taipa de mão da casa sertaneja goiana.



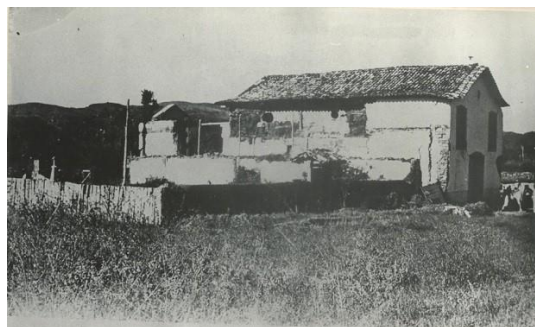
Fonte: Conselho Municipal de Cultura da cidade de Goiás/GO (1999). Arquivo Frei Simão Dorvi

Anexo. 45A - Aglomerado do Arraial de Ouro Fino: 1 Igreja Matriz de N. Sra. do Pilar, 2 terreno das casas sertanejas goianas, 3 Largo da Igreja de N. Sra do Pilar, 4 Cruzeiro, e 5 Córrego Prainha



Fonte: MELO, L. L. (2014).

Anexo. 45B - Igreja Matriz de N. Sra. do Pilar com o cemitério (acima) e a fachada com o cruzeiro, os devotos antes das ruínas (abaixo direita) e hoje (ruínas)





Fonte: MUBAN (2018).

Anexo.45C - Aglomerado do Arraial da Barra: 1 Igreja Matriz de N. Sra. do Rosário, 2 terreno do Casarão de Fronteira, 3 Largo da Igreja de N. Sra. do Rosário, 4 Cruzeiro, 5 barra dos Rios Vermelho e Bugre.



Fonte: SIEG-Sistema de Geoinformação Estatal de Goiás, INCRA e Lima, AML (2016).

Anexo 46 - Escritura de compra e venda de uma morada de casas sito no Arrayal da Barra

e vendedor, prometteu fazer em
 toda e sua e a defender a pessoa do
 comprador quando fosse chama-
 do a anterior. Por este foi dito
 que aceitava a presente escritura
 nos termos em que foi conhecida
 e que desde já entrava na posse
 da predita morada. Pagou na
 Collectoria Geral a quantia de do-
 se mil reis como carta de talão
 numero 69 desta data, a pagar
 pelo Collector Arra daurada, pa-
 gou igualmente na Collectoria
 provincial a importância de
 Avos, constando do conhecimento
 sob numero 159 h, datado de hoje.

Fonte: MUBAN, Real Fazenda, 02/03/1886. Anexo 00

Anexo 47 - Posse anteriormente ocupado pelo Casarão de Fronteira, hoje ocupado por mandiocal e resfriador de leite.



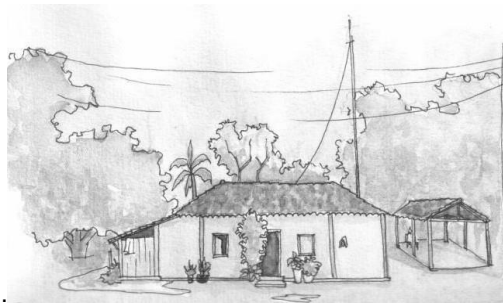
Fonte: CASTRO (2012).

Anexo 48 – Maquete eletrônica do Casarão de Fronteira, releitura da bisneta (Engenheira Civil Wanucy Barroso Rodrigues) de dona Feliciano Ferreira da Cruz, freguesa da Barra, matriarca da casa sertaneja da Dita/Militão (1937).



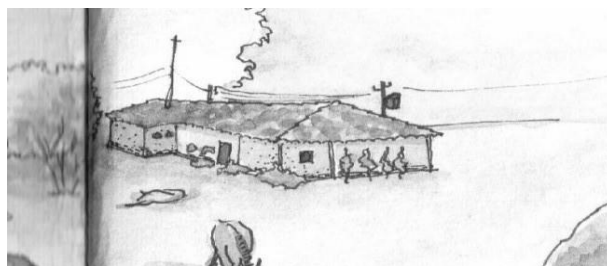
Fonte: Engenheira Civil Wanucy Barroso Rodrigues, 2019.

Apêndice.49A- ausência de alpendre frontal casa da Dita – frente



Fonte: *Croqui*, N. C. G. SILVA (2019).

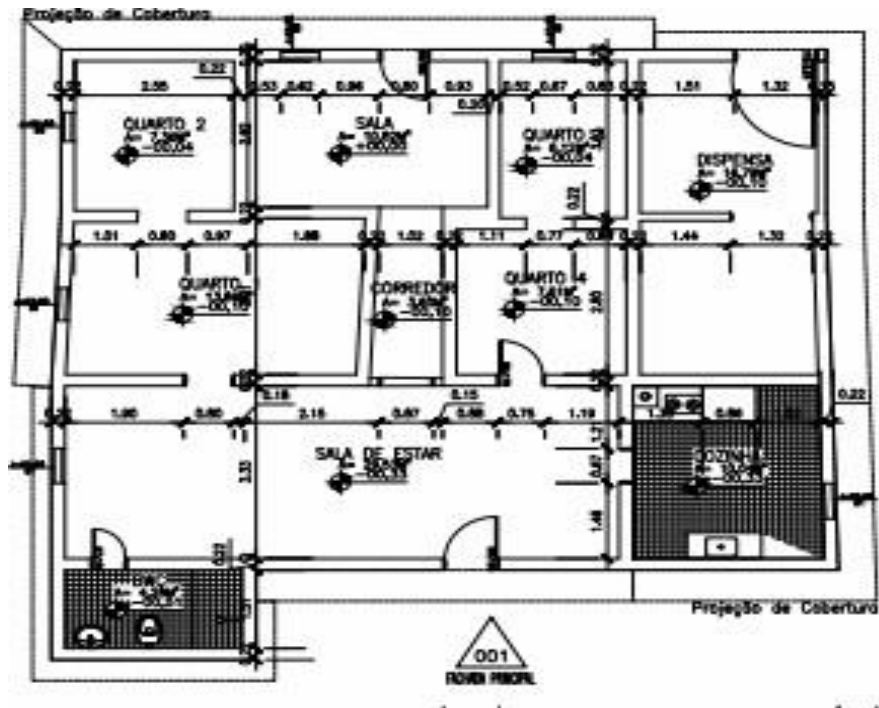
Apêndice. 49B - ausência de alpendre posterior casa da Dita – posterior.



Fonte: *Croqui*, N. C. G. SILVA (2019).

Apêndice. 49C - ausência de alpendre na planta baixa da Casa da Dita no Arraial da Barra, construída em 1937¹³⁶.

¹³⁶ Segundo informação da própria Dita, a data do nascimento de d. Calixta (sua mãe), nascida na casa é 14/10/1941, portanto a casa é de 1937. Como estas casas não possuem registro, sua data original baseia-se em fatos pessoais ou familiares. Segundo Militão (marido da Dita), o madeiramento das paredes de pau-a-pique é feito com Tabelaoca, nó de porco e pau de areia. O telhado tem estrutura de peroba com travamento de nó de porco, amescla e caraná. Os baldrames são em aroeira. Portais de portas e janelas em peroba e folhas são de cedro. Essa casa também foi construída por Calixto.



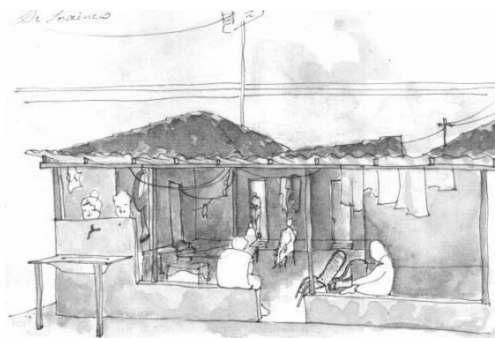
Fonte: PINTO, JWA in SILVA, LHA (2019)

Apêndice. 49D - Alpendre frontal lateral casa Sr. Inocêncio.



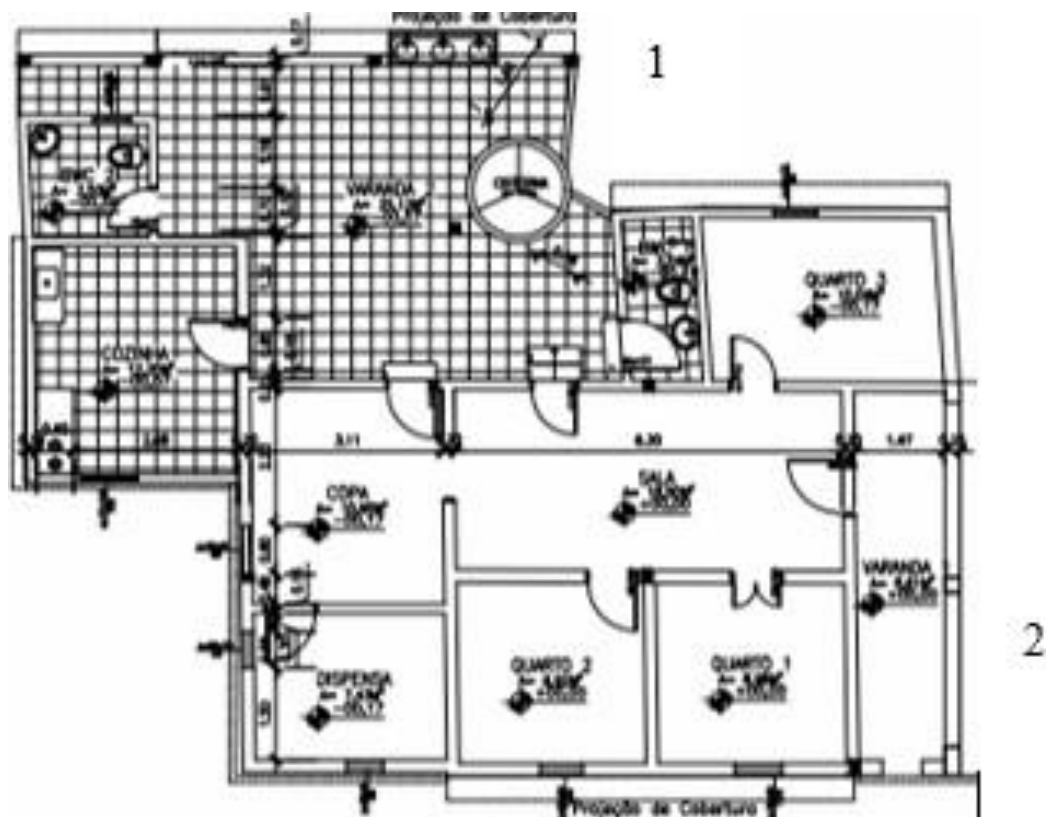
Fonte: Croqui, N. C. G. SILVA (2019).

Apêndice .49E - Alpendre posterior casa Sr. Inocêncio.



Fonte: Croqui, N. C. G. SILVA (2019).

Apêndice . 49F - 1 alpendre posterior 2 alpendre frontal lateral na planta baixa da Casa do Sr. Inocêncio no Arraial da Barra, construída em 1943¹³⁷.



Fonte: PINTO, JWA in SILVA, LHA (2019)

¹³⁷ Como estas casas não possuem registro, suas datas originais baseiam-se em fatos pessoais ou familiares. Ambas foram erigidas pelo construtor da época, Sr. Calixto, em aroeira, angico e guatambu. De acordo com entrevista com Sr. Inocêncio em 2019, "Eu tinha 15 anos quando construiu essa casa, hoje eu tenho 91". Ele habita a casa há 35 anos (1984).

ANEXO 50

Cânticos de acolhida “Já Plantei no Meu Canteiro” é entoada com a melodia de “Se essa Rua, Essa Rua fosse Minha” do cancionero popular

CANTO DE ANIMAÇÃO

1-JÁ PLANTEI NO MEU CANTEIRO

Já plantei ,já plantei no meu canteiro
 Muitas plantas,muitas plantas eu plantei
 Quero ver, quero ver com fartura
 A alegria do povo que eu curei

A saúde ,a saúde é um tesouro
 São riquezas que só Deus pode dar
 Vamos nós, vamos nós zelar por ela
 Tanta terra Deus nos deu para plantar.

Eu plantei,eu plantei no meu canteiro
 Enchi a horta e também plantei no chão
 Isto sim, meu irmão é Evangelho
 Pois Deus quer a saúde dos cristãos.

Tanta gente, tanta gente doente
 Está sofrendo sem saber o que fazer
 Tira planta ,tira planta no canteiro
 Faz um chá,faz um chá para beber.

Já plantei,já plantei no meu canteriro
 E na horta que eu fiz no coração
 Vamos todos empenharmos de mãos dadas
 Pra salvar,pra salvar nossos irmãos

Com amor, com amor, tudo se alcança
 Tem Jesus,tem Jesus pra te ajudar
 Vamos todos ser amigos dessa gente
 Dar aos doentes a medicina popular.

ANEXO 51

SEI/UFG - 2595550 - Certidã SEI/UFG - 2595550 - Certidã sei SEI - Conferência de Autent SEI/UFG - 2595550 - Ce X

https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&codigo_verificador=2595550&codigo_crc=CD333667&hash_download=4065158b1

UFG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO AD REFERENDUM

APROVO, *ad referendum* do Colegiado da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas - Câmpus Goiás (UAECSA-CG), da Universidade Federal de Goiás (UFG), considerando o Parecer favorável da Comissão de Extensão da Unidade, a **Ação de Extensão**:

Título da Ação: 2021 - Casa das Tradições e Paisagens do Cerrado
Área Temática Principal: Cultura
Área Temática Secundária: Saúde
Área de Conhecimento CNPq: Ciências Humanas
Linhas de Extensão: Desenvolvimento; Direitos Individuais e Coletivos

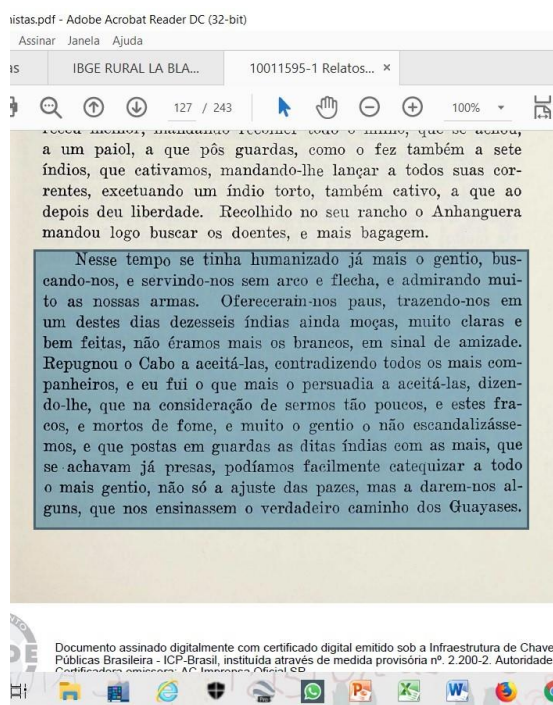
sei! assinatura eletrônica Documento assinado eletronicamente por **Iram Leandro Da Silva, Chefe**, em 23/12/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2595550** e o código CRC **CD333667**.

Referência: Processo nº 23070.066482/2021-75 SEI nº 2595550

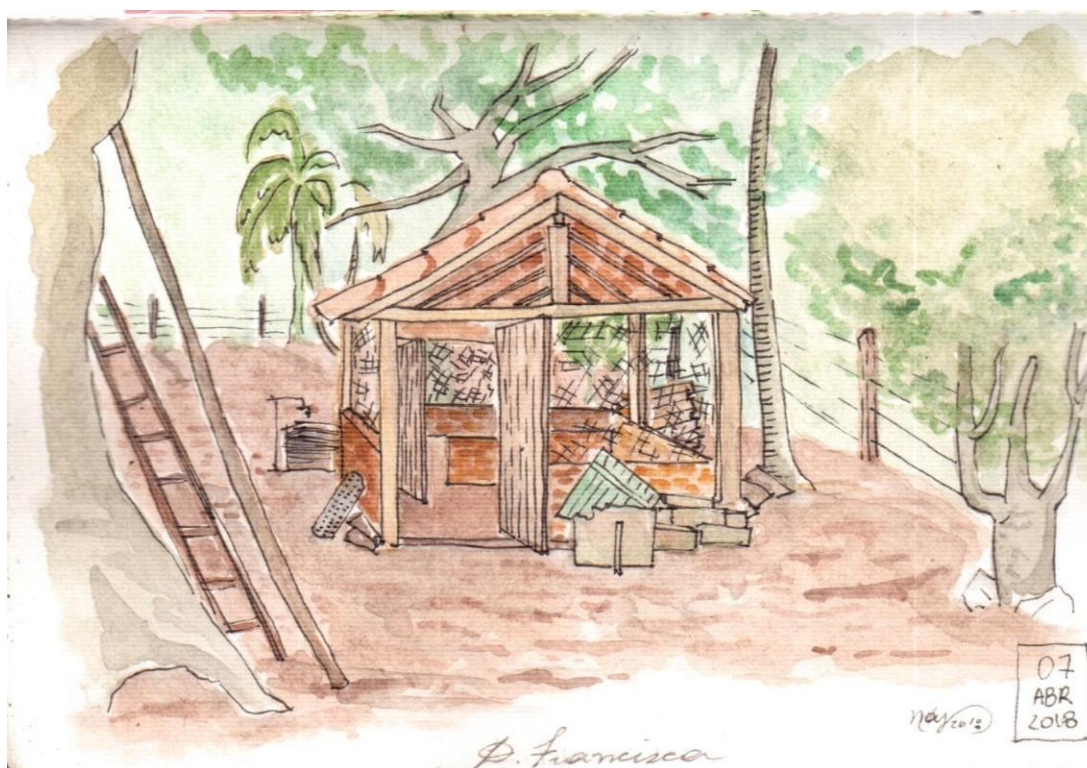
POR 23:34
PTB2 20/02/2022

Anexo 52 - a dominação masculina sobre as mulheres



(RELATOS SERTANISTA, 1953, P. 127)

Anexo 53A: Quintal da Aroeira D Francisca no Arraial da Barra.



Anexo 53B: quintal da casa sertaneja goiana de dona Francisca, a primeira mulher aroeira do Arraial da Barra reconhecida pelo grupo Maria Luiza.



Fonte: SILVA, NCG (2019).

Anexo 54: Quintal do Sr Inocêncio/ D Amélia no Arraial da Barra.



Fonte: SILVA, NCG (2019).

Anexo 55: Quintal da Dita no Arraial da Barra



Fonte: MARTINS, L M (2019)

Anexo 56: Cozinha do Casarão de Origem (janelas que conversam), Santana do Parnaíba/SP, ao fundo igreja de Santana. Cozinha “de dentro”



Fonte: Germano (Herman Hugo Graeser) 1955. Arquivo Fotográfico da 9ª SR-IPHAN-SP

Anexo 57: trempe da casa sertaneja da Aroeira Ângela Arraial da Barra/GO: "cozinha de fora"



Fonte: croqui SILVA, NCG (2018)

Anexo 58A: Encontro no Quintal da Cida e do Zé do Peão no Arraial da Barra, Comunidade São João do Monte Alegre



Fonte: CPT, Caravana de Mulheres, 2018.

Anexo 58B: Encontro no Quintal da Cida e do Zé do Peão no Arraial da Barra,
Comunidade São João do Monte Alegre



Fonte: CPT, Mulheres em Caravana no Cerrado, 2018.

Anexo 58C: Encontro da Pastoral - da esquerda pra direita - Aroeira Dita e Sr João de Sanclerlândia, Maria Luiza e Dr Evando, XXIV Encontro da Pastoral da Saúde no quintal da casa sertaneja da Aroeira Dita, Arraial da Barra



Fonte: Pastoral da Saúde, set 2017

Anexo 58D: XXIV Encontro de Formação da Pastoral da Saúde da Diocese de Goiás, quintal da Aroeira Dita, comunidade São João do Monte Alegre, Arraial da Barra, set/2017



Fonte: Pastoral da Saúde (2017)

Anexo 58E: XXIV Encontro da Pastoral da Saúde na comunidade São João do Monte Alegre, Arraial da Barra



Fonte: Pastoral da Saúde, 2017

Anexo 59 - Casa da Agricultura Dom Tomas Balduino e as Aroeiras Gislaíne e Verinha (2019) fazendo bala de gengibre e a farmácia viva (ao lado)



Fonte: LIMA & FARIA (2020)

ANEXO 60

A Pastoral da Saúde através da Casa da Agricultura Familiar atende mensalmente as seguintes comunidades:

As cidades:

- Goiás
- Itapirapuã (cidade e assentamento)
- Guaraita
- Mossamêdes (Setor caixa d'água; Setor Centro; Setor Terlizia; Setor Cascalheira)

Comunidades Urbanas da Cidade de Goiás:

- Aeroporto e Setor Rio Vermelho
- Santa Bárbara
- Escolas do município.

Assentamentos:

- Bonsucesso (faz parte da Comunidade Estrela)
- Paraíso
- Mosquito;
- São João do Bulgre;
- Mata do Baú;
- Santa Marta
- Dom Tomás Balduino

Agricultores Familiares:

- São João do Monte Alegre
- Cristal
- Caiapó
- Estiva
- Estrela

- Ruá

- Uru

Acampamen

to:

- São Domingos de Gusmão

(Bacuri)Distrito:

- Colônia de Uvá

- Buenolândia – conhecida como Barra, este distrito é uma comunidade polo que reúne varias outras comunidades, se tornando uma comunidade nucleada; assim, neste grupo reúne assentamentos como: Mosquito; São João do Bulgre; Mata do Baú; Estiva e Santa Marta. Cada encontro ocorre em cada um destes assentamentos.

**LEI Nº 224, DE 02 DE JUNHO DE 2019.****ANEXO 61**

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município de Goiás-GO, em 02/06/2019.
Secretário de Administração

Autoriza a criação do Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares de Saúde – PMPICS no Município de Goiás e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a criar o Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PMPICS, atendendo aos termos das Políticas Estadual e Federal de Práticas Integrativas Complementares.

Art. 2º - O Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PMPICS do Município de Goiás, tem como objetivo promover a implantação de políticas e diretrizes para as áreas de Acupuntura, Fitoterapia (Farmácia Verde), Florais de Bach, Yoga, Práticas Corporais, Terapia Comunitária, massagem, auriculoterapia, massoterapia, arteterapia, tratamento termal e tratamento naturopático e outras, de acordo com a vocação da sociedade vilaboense, incluindo as práticas que possam vir a ser incorporadas pela Política Estadual da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, Lei 16.703/2009 e pela Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do Ministério da Saúde.

Art. 3º – Para a consecução dos objetivos propostos, a criação e regulamentação da Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PMPICS, deverão ser adotadas estratégias de gestão que assegurem a participação intersetorial dos órgãos oficiais, bem como representação de organizações sociais e entidades associativas e científicas afin

Art. 4º- A execução do Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PMPICS deverá ser descentralizada, respeitando a vocação do município e a estruturação da rede de competências da cadeia produtiva, programando e executando, de forma integrada, as questões educacionais, avaliativas, diagnósticas, ambientais e científico-tecnológicas, dentro de uma ampla estratégia de desenvolvimento municipal.

Art. 5º- Caberá ao Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PMPICS do Município de Goiás promover, incentivar e prestar assessoria técnica para implantação e desenvolvimento de programas congêneres no âmbito do Município.

Art. 6º- O Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PMPICS promoverá ações, nas instituições que mantêm interface com





CIDADE DE

Goiás

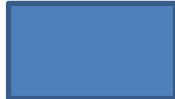
Patrimônio
de todos nós



as atividades propostas, nas áreas de saúde, agronomia, meio ambiente, ensino, pesquisa e outras possíveis áreas, visando dar suporte à plena expansão de suas atividades.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, AOS 02 DIAS DE JUNHO 2019



Prof.^a SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES
Prefeita

Prof.^a Selma de O. Bastos Pires
Prefeita Municipal de Goiás



ANEXO 62

	A	B
1	Casa	M/Caminhada (Km)
2	Casa da Izani	123,71
3	Casa da Rosilda	89,43
4	Casa da Janete	89,43
5	Casa da Clarice	89,43
6	Casa Neuzi	71,86
7	Casa da Janaina	105,71
8	Casa Wilma	125
9	Casa Calixta	68,43
10	Casa Luiza	69,71
11	Casa da Cida	72,14
12	Casa da Josefa	79
13	Casa da Dita	72,43
14	Casa da Lourdes e Calixto	93
15	Casa da Domingas e Nilsinho	104,86
16	Casa da Rosiane	120,14
17	Total	1374,29
18	Média de caminhada ano	91,62
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		

Anexo 63A: Ciranda da Arpilleira Encontro da Pastoral da Saúde em Itapirapuã, com as Aroeiras D Maria Luiza e Dita, (2019)



Fonte: Pastoral da Saude, 2019

Anexo.63B: Ciranda com a Arpilleira durante a Caravana de Mulheres, Mulheres Aroeira na comunidade São João do Monte Alegre, Arraial da Barra



Fonte: CPT (2018)

ANEXO 64

LEGENDA	ATIVIDADE	2021											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
AA P	Pesquisa no acervo do Cartório de Buenolândia sobre a Freguesia de N S do Rosário da Barra		X										
AP P	Apresentação do projeto Terras da Santa na Prefeitura Municipal		X										
AA	Entrega em mãos da carta da Associação a Secretaria de Turismo Rodrigo sobre as necessidades no distrito		X										
AP P	Curadoria do projeto Terras da Santa escritório REARQ Goiânia		X										
AP P	Videoconferência sobre o projeto Terras da Santa Gestão municipal (Prefeitura e Câmara Municipal de Goiás, Parceiros)			X									
AP P	Minuta do ofício da solicitação a prefeitura de Goiás a isenção de homologação das custas cartorárias para a pesquisa e emissão das matrículas				X								
ARI	Audiência pública da LOA – solicitação das matrículas e lixeiras				X								
AP P	Decreto nº76 de 23 de Abril de 2021, que institui Comissão de Estudo e Planejamento para implantação do projeto Terras da Santa				X								
AA P	FURG Faculdade de Direito e Cooperativismo – aula Economia Doméstica das Mulheres Aroeira				X								
AP P	LIVE Buenolândia e o Projeto Terras da Santa Parceria Público-Privada					X							
ARI	Audiência pública lançamento do Plano Diretor - pediu as Matrículas e lixeiras novamente						X						

ARI	Gwatá: Debate inicial para diversificação das diretrizes patrimoniais do município de Goiás							X						
ARI	Visita ao local da instalação das lixeiras em Buenolândia (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e vice prefeita)							X						
LEGENDA: AA (Ação Administrativa), AC (Ação Cultural), ARI (Ação Representativo-Institucional), AAP (Ação de Apoio à Pesquisa), APP (Ação Público Privada)														
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
AP P	Reunião com o Prefeito de Goiás e o Secretario de Turismo Municipal com parceiros público-privado						X							
AC	Lançamento do ebook Terras da Santa no acervo do IESA/UFG Campus Samambaia e Campus Goiás						X							
AP P	LIVE e presencial Reunião com Secretaria de Turismo do Estado de Goiás						X							
ARI	Resposta Do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás sobre o trâmite do ofício da Associação de encaminhamento do emolumento cartorial						X							
ARI	Carta de adesão ao coletivo do Observatório do Plano Diretor Participativo de Goiás							X						
ARI	Audiência do Plano Diretor Participativo de Goiás							X						
AA P	FLIVASP – Feira Literária do Vale do São Patrício							X						
AA P	Reportagem digital “De Arraial a Distrito: Sobre A Data De Criação”							X						
AP P	Reportagem digital “Parceria Público- Privada tem projeto para Revitalização da memória e patrimônio cultural para Buenolandia”							X						
AA	Posse Diretoria e Ações da AMDBGO							X						
ARI	Reunião com a Secretaria de Estado de Turismo							X						

AA	Ofício a Secretaria Municipal de Obras 1. Troca das lâmpadas queimadas já instaladas da Iluminação pública da vila do distrito; 2. Arrumar a rampa da estrada de terra na subida na localidade conhecida como subida do Ramos na zona rural de Buenolândia; 3. Instalação de lombadas e sinalização vertical e horizontal nas ruas do Largo na vila (desenho anexo)								X					
AA	Observatório do Plano Diretor Participativo de Goiás								X					
AA P	O Plano Diretor, a Mulher, a Cidade: Casa das Coralinas								X					
LEGENDA: AA (Ação Administrativa), AC (Ação Cultural), ARI (Ação Representativo-Institucional), AAP (Ação de Apoio à Pesquisa), APP (Ação Público Privada)														
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
AA	Visita do governador Ronaldo Caiado ao distrito							X						
AA	Visita da CNM ao distrito							X						
AA	Carta de adesão da Associação ao Observatório Popular do Plano Diretor							X						
AA	Decisão TJ Cartório e os títulos gratuidade								X					
AA	Reunião com dr Edward Min Públ convite para reunião na igreja em Buenolandia (visita de sensibilização)								X					
AA	Reunião IHGG e TJ (Convite para sensibilização)								X					
AA	Reunião na igreja em Buenolandia (visita de sensibilização)								X					
AA	Reunião Ministério Público sobre a reunião do Plano Diretor: regularização fundiária da vila do distrito									X				
AA P	Câmara Municipal e Jurídico da Prefeitura sobre processo Vereador Natal									X				
AA	Reunião sobre parceria com a prefeitura na igreja (sem quórum)										X			
AA P	Uma Mirada Sociocultural y Política sobre el Brasil: Buenolandia el espacio vivido y el espacio Construído										X			

AA	Prefeitura pintura de faixas de pedestres nas ruas (UBS e Escola), instalação de placas e lombadas e plantio de mudas										X		
AA	LIVE Reunião Preparatória para a reunião do Plano Diretor										X		
AA	Reunião Plano Diretor na frente da igreja Prefeitura										X		
AA P	UFG Reunião com Reitor para agendar o lançamento da pedra Fundamental da Casa de Tradições e Paisagens do Cerrado											X	
AA	1ª Reunião comunidade, Associação e Escola Terezinha de Jesus Rocha											X	
ARI	Programa de Rádio Voz Ativa, Vila Boa FM, sobre a UFG e o novo ponto em Buenolândia											X	
AA	Fechamento das Atas do 1º ano de Gestão da AMDBGO												X
AA P	Lançam da pedra fund Casa de Tradições e Paisagens do Cerrado												X
LEGENDA: AA (Ação Administrativa), AC (Ação Cultural), ARI (Ação Representativo-Institucional), AAP (Ação de Apoio à Pesquisa), APP (Ação Público Privada)													

LEGENDA:

AA (Ação Administrativa)

Refere-se às ações que a Associação de Moradores representa o distrito de Buenolândia com seu CNPJ, seu poder que lhe confere o Estatuto e Ata de posse de acordo com sua temporalidade e cargos diretivos, onde assume sua legitimidade ativa, de acordo com seus regulamentos, direitos, deveres e finalidades.

AC (Ação Cultural)

Refere-se às ações artístico-culturais onde a Associação de Moradores apoia, incentiva, fornece meio e subsidia ações que represente e simbolize sua cultura sertaneja. São apresentações artísticas, oficinas culturais, eventos acadêmicos, cursos de difusão, exposições, ebooks, lançamento de livro entre outras atividades — todas elas dialogando com a temática do patrimônio cultural local.

ARI (Ação Representativo-Institucional)

Refere-se às ações onde a Associação de Moradores possui legitimidade, competência para exercê-la, sinônimo de oficializar. AAP (Ação de Apoio à Pesquisa)

Refere-se às ações onde a Associação de Moradores dialoga com a Universidade em âmbito acadêmico, de pesquisa, ensino e extensão para juntas desenvolverem e incluam ações sobre as várias temáticas encontradas ao longo da existência do projeto, e para além dele, no sentido da interdisciplinaridade.

APP (Ação Público Privada)

Refere-se às ações onde a Associação de Moradores em parceria, busca garantir acesso a espaços públicos ou serviços de qualidade para toda a população. Entende-se como **parceria público-privada** um contrato de prestação de serviços de médio e longo prazo (de 5 a 35 anos) firmado pela Administração **Pública** e regulado pela Lei nº 11.079/2004.

ANEXO 65

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO

DE BUENOLÂNDIA/GO

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Finalidade e Duração.

Art.1º - A Associação de Moradores da Buenolândia é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil sem fins econômicos, políticos, partidários, ou religiosos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável e com prazo indeterminado de duração, tem sede e foro na Cidade de Goiás, Estado de Goiás, na rua Buenolândia, 0, outros – UC 6670000256 no Setor Central, no Distrito de Buenolândia.

Art.2º - A Associação de Moradores da Buenolândia tem por finalidades:

- a) Representar os moradores da associação em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;
- b) Promover e contribuir para a formação e desenvolvimento de vida comunitária dos moradores do Distrito de Buenolândia;
- c) Promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar da comunidade;
- d) Receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza, destinados para a Associação, com a finalidade de políticas públicas para o Distrito;
- e) Colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhe conhecimento dos problemas da comunidade, pleiteando as respectivas soluções;
- f) Buscar desenvolver ações coletivas com as crianças, adolescentes e idosos proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida;

- g) Buscar parcerias para promover ações de cursos para capacitação dos moradores do Distrito;
- h) Promover atividades culturais, comunitárias, esporte e lazer.

Art.3º - A Associação poderá ser designada por uma Sigla, sendo a entidade máxima de representação, reivindicação, coordenação e defesa dos interesses gerais dos moradores do Distrito que serão representados por ela.

Parágrafo Único: Na consecução de seus objetivos a Associação poderá efetivar trabalhos de atendimento, ensino, pesquisa e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.

Art.4º - Serão admitidos no quadro social, a critério da diretoria, todos os moradores homens e mulheres, proprietários ou não de imóveis situados dentro da área da abrangência do Distrito de Buenolândia.

Art.5º - A Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

Capítulo II

Da Classificação, dos Deveres e dos Direitos dos Associados.

Art.6º - A Associação contará com um número ilimitado de associados, podendo filiar-se somente maiores de 18 (dezoito) anos, distinguidos em quatro categorias:

- a) Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;
- b) Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- c) Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;
- d) Associados Contribuintes: os que contribuem mensalmente.

Capítulo III

Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art.7º - São Deveres dos Associados:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- c) Zelar pelo bom nome da Associação;
- d) Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- e) Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- f) Comparecer por ocasião das eleições;

- g) Votar por ocasião das eleições;
- h) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo único: É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art.8º - São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- b) Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
- c) Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV

Da admissão, da Demissão, da Exclusão dos Associados

Art.9º - A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, filiação partidária e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- a) Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- b) Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- c) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- d) Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art.10 - É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da Associação seu pedido de demissão.

Art.11- A exclusão do associado se dará nas seguintes questões;

- a) Grave violação do Estatuto;
- b) Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
- c) Atividades que contrariem decisões de Assembleias;
- d) Desvio dos bons costumes;
- e) Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- f) Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas, sem devida justificativa;
- g) O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto a tesouraria da Associação.

Parágrafo único - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembleia Geral.

Capítulo V

Estrutura e Competência dos Órgãos que Administram a Associação

Art.12 - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Diretoria Executiva
- b) Conselho Fiscal
- c) Assembleia Geral

Art.13 - À Diretoria Executiva compete zelar pelos interesses da Associação, e será composta dos seguintes cargos;

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro;
- g) Conselho Fiscal

Art.14 - À Diretoria Executiva compete:

- a) Criar departamentos ou comissões quantas forem necessárias para o desenvolvimento do trabalho junto à comunidade.
- b) Os cargos acima referidos, segundo as necessidades da Comunidade, serão ocupados por associados indicados pela diretoria e referendados pela Assembleia Geral.
- c) Resolver os casos omissos e propor à Assembleia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto.
- d) Os cargos da diretoria serão providos por Associados residentes na área determinada por este estatuto.

- e) Convocar a Assembleia Geral Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades.
- f) Convocar a Assembleia Geral Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, para reformulação do Estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- g) Ficará a critério da diretoria a fixação de uma taxa em dinheiro para a utilização da sede para fins particulares dos associados, desde que não tenha fins lucrativos para o usuário, nem que envolva a Associação em atividades que contrariam o estatuto.
- h) Apresentar balanço das atividades realizadas em seu mandato, por ocasião da transmissão de cargos.
- i) Comunicar por escrito o afastamento de membros da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, solicitando sua substituição Legal.
- j) Convocar a Assembleia Geral sempre que houver necessidades.

Art.15 - Compete ao presidente:

- a) Convocar, presidir e encerrar as sessões da diretoria e Assembleia Geral;
- b) Anunciar a ordem do dia e os assuntos a discutir
- c) Procurar por todos os meios fazer discutir os assuntos não passando a outro sem ser o anterior aprovado ou não.
- d) Conceder, negar ou retirar a palavra do Associado que desviar o assunto em pauta ou pretender tumultuar a sessão.
- e) Zelar pela fiel execução, do estatuto, regulamentos e resoluções aprovadas;
- f) Providenciar para que todos os cargos estejam preenchidos;
- g) Assinar todas as autorizações de gastos, retiradas bancárias, recibos e correspondências da Associação;
- h) Rubricar todos os livros da Associação;
- i) Representar a Associação, ou fazer-se representar em todas as solenidades a que for convidado.
- j) Solucionar os casos de urgência submetendo-os a aprovação da diretoria;

- l) Apresentar anualmente à Assembleia Geral, relatórios das atividades e prestações de contas;
- m) Convocar o conselho fiscal quando julgar necessário.
- n) Representar, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a entidade.

Parágrafo único - Ao Vice-presidente compete substituir o presidente em seus impedimentos e assessorá-lo em todas as realizações.

Art.16- Compete ao 1º Secretário:

- a) Substituir a Vice-presidente nos seus impedimentos;
- b) Ter sob guarda e responsabilidade de todos os documentos da Associação, exceto os que estiverem em uso da Tesouraria;
- c) Secretariar e redigir as atas de todas as reuniões de diretoria, da Assembleia Geral e de todas as Reuniões apresentando-as ao final, para que sejam apreciadas, aprovadas ou não;
- d) Ler nas reuniões da diretoria toda a correspondência enviada e recebida pela Associação;
- e) Redigir a correspondência solicitada pelos diretores fornecendo os dados respectivos;
- f) Assinar com o presidente as correspondências da Associação, quando necessário;
- g) Oficializar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas os atos alusivos aos associados que forem desligados, suspensos ou nomeados para qualquer cargo ou comissão;
- h) Entregar a secretaria a seu sucessor com minucioso relatório e inventário de tudo quanto pertencer à mesma.

Parágrafo único - Compete ao 2º secretário, substituir o 1º secretário nos seus impedimentos e auxiliá-lo em todas as atividades afins.

Art.17 - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Ter sob sua guarda e responsabilidade o Patrimônio da Associação;
- b) Arrecadar fundos, e contribuições e demais rendas da Associação, assinando os respectivos recibos;

- c) Assinar com o presidente, os cheques e demais papéis relativos ao movimento de valores;
- d) Ter sob sua guarda o livro caixa;
- e) Elaborar o Balanço anual e os inventários patrimoniais;
- f) Fazer os pagamentos autorizados pela diretoria;
- g) Apresentar anualmente ou em caráter extraordinário os documentos hábeis para a presidência da Associação.

Parágrafo único - Compete ao 2º tesoureiro substituir o 1º tesoureiro nos seus impedimentos e auxiliá-lo em todas as atividades afins.

Art.18 - O Conselho Fiscal será composto de 06 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral, juntamente com a Diretoria Executiva, e com igual tempo de gestão.

Art.19 - O Conselho Fiscal tem o encargo de:

- a) Examinar os balancetes bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito;
- b) Fiscalizar os atos da diretoria e da tesouraria
- c) Estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação;
- d) Reunir-se bimestralmente em caráter ordinário e extraordinário por convocação de seu presidente, da diretoria ou por solicitação da maioria simples de seus membros;
- e) As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registradas em livro atas;
- f) Se o Conselho Fiscal não der cumprimento as suas obrigações a diretoria poderá tomar as providências cabíveis.

Art.20 - A Assembleia é o órgão soberano da Associação e compõe-se de todos os Associados, em gozo dos seus direitos estatutários, sendo soberana em suas decisões.

Art.21 - À Assembleia Geral Compete:

- a) Cumprir o que prescreve este estatuto;
- b) Reformar o estatuto sem diminuir as finalidades institucionais da Associação;
- c) Resolver quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação dos artigos, letras ou parágrafos deste estatuto, bem como os casos omissos.

Art.22 - A Assembleia Geral poderá ser convocada pelo Presidente, pela maioria da Diretoria ou por 1/5 (um quinto) dos associados, exigindo-se voto concorde de dois terços dos presentes para quaisquer deliberações, não o podendo fazer em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 1º Será realizada a Assembleia Geral Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades por determinação do presidente ou seu substitutivo Legal, em editais fixados fora da Associação, para conhecimento geral da Comunidade;

§ 2º As contas apresentadas serão deliberadas pela maioria dos presentes. Caso haja reprovação, esta será justificada para que o Presidente providencie as medidas correcionais necessárias sob pena de responsabilidade.

§ 3º Será realizada a Assembleias Geral Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, para reformulação do Estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 4º Compete a Assemblei Geral resolver em grau de recursos os casos de suspensão e expulsão.

§ 5º Nos editais de convocação deverão constar além do local e hora, os motivos que determinam à convocação da Assembleia, não podendo esta deliberar sobre assunto que não conste do edital respectivo.

Capítulo VI

Das Eleições

Art.23 - Os critérios e normas da eleição constarão no Regimento Eleitoral a ser formulado pela Comissão Eleitoral e aprovado em Assembleia Geral, convocada especialmente para tal fim.

Parágrafo único – A Comissão Eleitoral será composta por eleição da Assembleia Geral, podendo dela participar comissário não associado.

Art.24 - As eleições para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal serão realizadas a cada 04 (quatro) anos em Assembleia Geral Ordinária, sempre por voto secreto, ou por aclamação, caso não haja concorrentes, para o mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida à reeleição total ou parcial dos membros por igual e sucessivos períodos.

Art.25 - Todos os associados, quites com suas obrigações estatutárias, poderão ser candidatos a cargo eletivo.

Art.26 - As chapas para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão apresentadas à Comissão Eleitoral e aprovadas pela Assembleia Geral.

Capítulo VII

Dos Departamentos ou Comissões

Art.27 - A Associação poderá permitir a criação de departamentos ou comissões filiadas a ela, visando aprimorar o atendimento das suas finalidades, conforme as necessidades sentidas.

Art.28 - Os diretores ou coordenadores dos departamentos ou comissões serão indicados pela diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art.29 - Os departamentos ou comissões serão cargos de confiança do presidente da Associação, podendo deles participar pessoa não associada, desde que detenha conhecimento e habilitação técnicos relacionados à finalidade da comissão ou departamento.

Capítulo VIII

Dos Bens Patrimoniais e dos Recursos

Art.30 - O Patrimônio da Associação é constituído:

- a) Dos bens móveis e imóveis que possuir e vier possuir;
- b) Das contribuições dos associados;
- c) Das subvenções, legados, donativos e outros;
- d) Das vendas patrimoniais;
- e) Dos resultados das atividades sociais.

Art.31 - Os saldos apurados no fim de cada exercício serão depositados em Conta Bancária, e poderão ser aplicados a critério da diretoria.

Capítulo IX

Da reforma estatutária e da dissolução

Da Reforma Estatutária

Art. 32 - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes quites com suas obrigações sociais, nos termos da Lei.

Da Dissolução

Art.33 - A Associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- a) em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
- b) em segunda chamada, meia hora após a primeira, com um terços dos associados;

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com

personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante no Município de Goiás e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

Capítulo X

Das Disposições Gerais

Art.34 - No caso de demissão Coletiva da Diretoria Executiva assumirá a direção da Associação, uma Junta Provisória constituída por até 03 (três) associados que convocará Assembleia Geral para eleição da nova diretoria no prazo de 30 dias.

Art.35 - Qualquer um dos cargos que vagarem por qualquer tempo serão providos por nomeação da diretoria Executiva, referendados pela Assembleia Geral.

Art.36 - A Associação é representada judicial ou extra judicialmente, ativa e passivamente por seu presidente ou substituto legal.

Art.37 - Nenhum membro da Associação, ou Associado, responderá por qualquer dívida da entidade, nem mesmo subsidiariamente, exceto presidente e tesoureiro, na forma da Lei.

Art.38 - Durante o termo de posse para a passagem de poderes, deverão ser apresentados os demonstrativos gerais da tesouraria e um relatório da gestão finda.

Art.39 - Poderá a Associação promover sessões festivas, sem beneficiar a qualquer dirigente.

Art.40 - Qualquer membro da diretoria ou Conselho Fiscal que deixar de comparecer por 03 (três) reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificar por escrito sua ausência será substituído em seu cargo.

Art.41 - A Entidade não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou títulos, a seus diretores, conselheiros, associados, instituídos, benfeitores ou equivalente.

Distrito de Buenolândia, Goiás/GO, 13 de março de 2020.

CLARICE CARDOSO LEITE SILVA

Presidente

NATANAEL SANTIAGO DAVID

Advogado

OAB/SP: 326832

OAB/GO: 43.872^a

ANEXO 66

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.165.552/0001-27	CADASTRAL
02/03/2012	
NOME EMPRESARIAL	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	
LOGRADOURO	NUMERO
	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO/DISTRITO
MUNICÍPIO	UF
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	
SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2021 às 17:11:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Deseja emitir a Certidão de Baixa?

SIM NÃO

- A baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos porventura existentes.
- Para verificar a existência de débitos, efetue "Pesquisa de Situação Fiscal" do CNPJ, na página da Receita Federal do Brasil, pelo endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

ANEXO 67

AMDBGO – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE BUENOLÂNDIA/GO

A Presidente Clarice Cardoso Leite Silva e os Diretores da AMDBGO, Vice Presidente Leovane Raimunda Pinto, Primeira Secretária - Domingas Aparecida Pinto Barroso e Primeira Tesouraria - Rosária dos Reis Francisca dos Santos têm a honra de convidar Vossa Excelência para a cerimônia de posse da Diretoria e dos membros da Entidade – Gestão 2020-2024, que será realizada no dia 12 de julho de 2021, às 19 horas, on line, no endereço meet.google.com/utn-yjnn-dbb

Maiores informações: amdbgo@gmail.com



ANEXO 68



LANÇAMENTO DO CATÁLOGO



11 de junho de 2021
às 19h00

 meet.google.com/eum-puyn-mib



Anexo 69 – Reunião com a Prefeitura Municipal, AMDBGO e parceiros para o lançamento do Projeto Terras da Santa



Fonte: Prefeitura Municipal de Goiás

ANEXO 70 ATA AMDBGO (12 de julho de 2021)

ata da associação da AMDBGO

Associação de Moradores do Distrito de Buenolândia Goiás

Aos dias 12 de julho de 2021 as 19 horas segunda -feira, por videoconferência através do google Meet aconteceu por meio da live a reunião para posse da diretoria da AMDBGO. Coordenada e assessorada pela professora Luciana Helena nomeada posteriormente pela presidenta Clarice Cardoso. A professora Luciana abriu a reunião saudando todos com uma boa noite e parabenizando todos pela conquista e pela data festiva que a de hoje, em seguida pediu 1 minuto de silêncio em respeito as famílias e as vítimas do covid 19 do Município, Estado, Brasil e no Mundo. Após o minuto de silêncio, foi feita a apresentação dos convidados. A professora Iolanda de Aquino secretária Municipal das Mulheres Juventude Igualdade Racial e Direito Humano, que teve um papel importantíssimo na criação da associação que na época ainda vereadora nos auxiliou sem medir esforços. A Iolanda iniciou sua fala saudando a presidenta Clarice e todas as mulheres no ato de posse, saudou o vereador Zildemar Dantas (Tizil) e também todos os homens presente cumprimentou e parabenizou todos pela conquista da Associação disse da expectativa Da Vaninha e Clarice das primeira reunião, da importância do papel da UFG nessa formação da Associação. que estava também representando a prefeitura de Goiás, que época da criação da Associação o hoje o prefeito Aderson, Zildemar e o saudoso Sebastião Botelho eram vereadores e o agradeceu pelo convite, ressaltou o quanto a importância associação agradecido pelo esforço de todos a atuação de cada um, terminou agradecendo e dando um viva a cada um e colocando sua pasta a disposição da associação e cada um. A professora Luciana agradeceu sua fala que nos conforta e nos dá força para continuar. O vereador Zildemar Maria Dantas iniciou parabenizando a cada um pela força feminina e que é importante o suporte da Associação no plano diretor a participação da Associação o suporte da Luciana Vaninha e Clarice e do esforço da Iolanda e agradeceu pelo convite. Em seguida a Luciana passou a pauta que a posse da diretoria e passou a fala para a presidenta Clarice Leite Cardoso, iniciou sua fala que agora a Associação esta devidamente registrada com o CNPJ, e agradeceu a Iolanda e Luciana pelo apoio total sem medir esforços para que essa Associação saísse de um sonho e se tornasse realidade que não foi fácil mas que hoje se tornou real, e que essa reunião já deveria ter acontecido a mais tempo e que gostaria que fosse presencial mas devido a pandemia isso não foi possível. Mas com toda dificuldades já tivemos algumas conquistas a primeira foi o registro da associação CNPJ, o término do posto de saúde, a boca de lobo ponte do Mosquito e a ponte do correio Mazagão (Zé do Peão) que foi foram reivindicação no mandato da prefeita Selma na ocasião reuniu-se com ela a presidenta Clarice, a vice presidenta Leovane (Vaninha) e a Primeira secretaria Domingas. Mesmo não acontecendo as reuniões ela junta a Luciana estavam sempre correndo atrás de benefícios e registros da associação, aconteceram algumas reuniões em Goiânia, com o prefeito e a Iolanda, e quer transparência junto a comunidade, foi criado um grupo no whatsapp para podermos nos comunicar melhor sobre a AMDBGO, a Luciana é o nosso suporte, agradeceu a todos pela participação e a Deus, e passou a fala para a Luciana. A Luciana começou fazendo a apresentação dos membros que cada um tinha um minuto para dizer o que cada um entende como sua representação na Associação quais são as necessidades, os enfrentamentos da qual pra frente. e foi chamado e parabenizando a todos pela sua posse. A vice-presidenta Leovane Raimundo Pinto (Vaninha) Na sua fala disse que deve ser tudo bem esclarecido por que as

cobranças são muitas , que o Distrito precisa de varios beneficios e que com a Associação vai ser mais facil as portas serem abertas, trazendo recursos para o Distrito , na oportunidade cobrou as lampândas por que as ruas do Arrail estao escura que ja havia conversado com o sr Lucio Flavio e com o presidente da câmara municipal Fabricio Goldinho mais ainda não tinha sido atendida . O vereador Zildemar se colocou a disposição para ajudar.A segunda a toar posse foi a primeira secrteria Domingas Aparecida Pinto Barroso Rodrigues (Cida) na sua fala ressaltou as dificlidade de uma associação, mas também os beneficios que pode trazer é uma forma mais facil de se chegar as autoridades a nil Municipio Estado e Brasil.A segunda secretaria Rosilda Soares Xavier na sua fala disse que estava feliz por estar fazendo parte daquela associaçã que não é facil, parabenizou a todos que de uma forma e de outra contribuiu para a formação da associação, ressaltou a importancia da Vaninha no Distrito que esta sempre dando apoio e força para todos . Primeira tesouraria Rosaria Reis disse que é muito bom que fazer parte de uma associação juntamente com mulheres empoderadas,e que atraves da associação que temos legalidade para cobrar nossos dieitos, que dias dificies virão mas ne por isso devemos desanimar,que tudo que `novo assusta ,que estara sempre a disposição,,parabenizou a Luciana por ter dado vozes para as mulheres da comunidade ,que para as mulheres de um modo geral não são as mesma para as mulheres do campo e muito mais dificeis, terminou agradecndo a todos pela oportunidade. Segunda tesouraria sr Antônio Texeira Fabino não etava presente ,mas justificou sua ausência pois o mesmo estava a trabalho.Conselho fiscal titulares: SR José Bernadino (Zezinho) iniciou dizendo que fica feliz pela animação de todos agradecido por fazer parte da Associação e fica observando como tudo esta sendo encaminhado ,nas proximas reuniões estara mais presente.Lindomar de Assis Lobo Pereira (Linda) iniciou dizendo que a Buenolândia so tem a ganhar com a associação ,que esta bem representada pela Clarice,que esta a disposição da associação. Na oportunidade cobrou melhoria na subida do Ramos por que esta com alguns buracos e os carros estão com dificuldades pra subi -la e que é uma cobrança também de seus vizinhos.Sr José Sabino Dantas iniciou sua fala agradecendo em nome da Clarice a Professora Luciana pelo apaio dado a Associação , que sua casa esta de porta aberta a todos, que estara sempre a disposição.Os suplentes do Conselho fiscal:Romildo Rodrigues da Cunha iniciou agradecendo todos e que gosta mesmo é de conversar presencial.Sr Domingos Ramos da Silva de Bastos , até o momento ainada não estava presente e não havia justificado a sua auseência.Sr Rander Kardek Bueno iniciou parabenizando as mulhaeres em nome da presidenta Clarice, e gostaria que seu pai estivesse na chapa , mas por motivo de doença não foi possível , e que tem a honra de estar representando a familia Bueno,se colocou a disposição como funcionario do departamento da prefeitura,e quanto acobraça feita pela Clarice e a Rosilda não ter tido resposta ainda e devido o Lucio flavio estava com covid ,mas que estaria passando o problema pra ele , e que o prefeito Aderson Gouveia estara a disposição da Associação e ele como membro e funcioario do departamento tambem estara sempre a disposição.Nesse momento o sr Domingos Ramos da Silva compareceu e tomou posse como suplente do conselho fiscal iniciou dizendo que torce pra que a associação de certo e que tem sua aprovação da Clarice como presidenta da associação por que a mesma tem um aconhecimeto d aregião.

ANEXO 70 ATA AMDBGO (18 de agosto de 2021)

Ata

Associação de Moradores do Distrito de Buenolândia de Goiás AMDBGO

Aos dias de 18 de agosto de 2021, as 14 horas na Igreja Nossa Senhora do Rosário no Distrito de Buenolândia, iniciou-se com a presença dos convidados do Estado de Goiás parceria pública e privada e alguns membros da AMDBGO: Os representantes do poder público: Promotor Dr Edvar Costa Munis público comarca de Goiás, Promotor Dr Jales Guedes Mendonça presidente do IHGG, Arquiteto e Urbanista Renato Rocha Agência Goiânia de Turismo Goiás Turismo e responsável pelo projeto "Terras da Santa", Iran Leandro da Silva chefe da Unidade Acadêmica de Ciências sociais aplicada UFG Campus Goiás e a Professora Luciana Helena Alves Silva doutoranda da Universidade Federal de Goiás UFG, do curso de Arquitetura do Campus de Goiás e (assessora da AMDBGO) e AMDBGO a presidente Clarice Cardoso, Vice-presidente Leovane Raimundo (Vaninha), primeira secretária Domingas Aparecida (Cida) e Antônio Fabino conselho fiscal titular. A presidente Clarice abriu a reunião dando as boas vindas aos convidados em nome da associação e do distrito, falou da importância dado por eles, para que possamos dar continuidade ao projeto de reabilitação que vem sendo trabalhado, coletivamente há quase dois anos para resgatar a verdadeira História do nosso distrito. em seguida cada um fez suas apresentação, os associados e convidados. A professora Luciana fez apresentação do estudo Terra da Santa e das casas sertanejas do distrito, disse quem fez a denominação foi seu Inocêncio e ressaltou a importância o resgate dos ancestrais, da cultura local e da regularização fundiária (em andamento). Fez uma demonstração das casas sertanejas fruto de seu estudo a do seu Inocêncio, da Benedita, da dona Francisca e da Vaninha. Renato Rocha disse que também estava representando o secretário do Estado Fabricio, fez também apresentação do projeto Terras da Santa, disse da importância do projeto para o distrito pois o mesmo pode trazer melhoria, qualidade de vida, resgate da cultura local, preservação do meio ambiente, renda e tantas outras coisas, parabenizou a professora Luciana pelo seu estudo. O professor Iram falou sobre a importância do resgate da História local e também elogiou a professora Luciana pelo seu trabalho, e ressaltou que a UFG está junto do projeto TERRA da SANTA. Dr Jales falou que seu doutorado foi sobre a transferência de Goiás para Goiânia, e deu a sugestão que dentro do Museu a ser construído de minério trazer a memória dos Índios Goyazes, também parabenizou a professora Luciana e a presidente Clarice pela iniciativa de convidar representantes governamentais. Dr Edvar fez uma ressalva para a associação que é preciso convidar a comunidade para mostrar conscientizar os benefícios que o projeto TERRA da SANTA pode trazer, e se disponibilizou a ajudar com audiências públicas se for necessário. A vice-presidente Leovane falou da redivinção feito junto a prefeitura de Goiás das lombadas que a comunidade estão pedindo que já foram entregues os ofícios e pediu ajuda ao promotor Dr Edvar que se dispôs a ajudar. A Presidente disse que temos parceria da prefeitura e câmara municipal e secretária da cultura. Em encaminhamentos: Marcar uma reunião junto a comunidade para mostrar o projeto TERRA DA SANTA, dar continuidade documentação da regularização fundiária junto ao ministério público e ver como anda a questão das lombadas. A presidente fez o encerramento agradecendo a presença de todos e a Deus por nos abençoar. Assim se deu por encerrado.

ANEXO 70 ATA AMDBGO (25 de outubro de 2021)

Ata da Roda de Conversa Preparatória Para a Reunião para Revisão do Plano Diretor do Município de Goiás

Associação de Moradores do Distrito de Buenolândia Goiás AMDBGO

Aos dias 25 de outubro de 2021 as 19 horas aconteceu uma live(olaine) para uma roda de conversas preparatória para a reunião do dia 25 proximo no distrito de Buenolândia para a plano diretor municipio de Goiás a roda de conversa pela professora Luciana e o João Paulo como suporte na transmição da live,durante a transmição ocorreram alguns poblemas foi preciso que se criace um outro link para a conversa continuar a presidenta da Associação odeu as boas vindas aos participantes.A professora Luciana Helena fez uma apresentação de um slides pa orientar os participantes sobre o plano diretor como: o é o Plano Diretor municipio so foi revisto ha 25 anos desde 1996 que não se tem um Plano Diretor.o Plano Diretor é uma lei municipal , elaborada pela Prefeitura e aprovada pela Câmara de Vereadores que estabelece regras , limites,incentivo e instrumentos (ferramentas) para o desenvolvimento da cidade. Qual é o objetivo do Plano Diretor? O Plano Diretor tem como seu principal objetivo levantar questões sobre a distribuição equilibrada dos risco e benfícios da urbanização apartir de um estudo conduzir um desenvolvimento exclusivo para Buenolândia, mais inclusivo e sustetável. Quem deve participar da construção e revisão do Plano Diretor ? O plano Diretor deve ser elaborado coma participacao etividade de todos os cidadãos. O processo deve ser conduzido pela Prefeitura, junto com os vereadores e com a comunidade.Construir a Lei Pensando em dois pontos principais: Reconhecer que o distrito de Buenlândia ambientalmente sensível , produtor de água. Caracteriza-se também como território matriz secular cultural da identidade sertaneja goiana, dois pontos para construção. E para iniciar a conversa foi colocado algumas perguntas para orientar os parcipantes a dar suas sugestões: oque o distrito tem de diferencial, o que Buenolândia te de bom? O que Buenolândia precisa melhorar? Qual a proposta pra o meio Rural. Proposta para o meio urbano(Vila). depois de todas as prosposta, o professero da UFG Eduardo Rodrigues Lucas fez uma contribuição para a reunião da quarta-feira, disse que bom que a prefeitura esta realizando a revisão do plano diretor, que na opnião dele ta tudo errado, porque a primeira coisa a ser feita seria a metodologia, que o nulcleo de apoio ate fez uma que chamaram de metodologia popular enviou para prefeito no mes de julho mas ate o momnto não houve resposta ,na forma que o Professor José do Carmo esta tocando o plano não e o correto porque tudo deve ser feita com tranparença e isso não esta acontecendo , dentro de uma revisão de um plano deve ter um passo a passo ,o Ze Carmo ta chamando essas reuniões de escuta ativa , e ai vai la escuta o povo e sera que depois essa comunidade vai ter respaldo , na verdade não esta havendo nenhuma transparecia Deu uma sugestão para a Associação para areunião do da quarta feira para que sejamos incisivos que queremos mais transparecia junto a Associação e a comunidade .Outra audiciencia que acontceu foi a do plano anual aprefeitura não apresentou nem uma linha de orçamento ou seja não esta tendo organização ,planejamento e nem transparencia ,para a Buenolândia o orçamento e de 50 mil reais o que sao 50 mil pra um distrito comoa Barra , ele disse que esta muito decepcionado com a gestão do Aderson ,então assim eles vão na reunião de quarta feira ouvir vocês mas infelizmente não vão dar nen respaldo , então Associação esta bem organiza e parabens por isso ainda bem que vocês tem o apoio ,o suporte dela e em outros lugares que não pessoas assim par orientar , então aproveitem esse momento que vocês vao ter seja bem incisivos com

eles cobrem transparencia e para encerrar quero parabenizar todos vocês e dizer que nos UFG UGE , e SINTEGO e mais alguns estamos renunciando o grupo de apoio do plano e nesse momento que ela tambem se retira seu apoio. o professor Diogo disse que não conhece a Barra pessoalmente mas ja gosta so de ouvir as Historia que escuta, ela trabalha com seus alunos junto a professora Luciana ,como planejaer, ele mostra para seus alunos o que um lugar tem de bom? E um lugar tem de bom são as pessoa, e que temos que valorizar essas pessoas um lugar sem pessoas fica so as ruinas, por isso deve fazer com que as pessoas tenham uma boa qualidade de vida melhorando o lugar onde moram ,são direitos básicos ;educação saude, lazer etc e isso deve ser cobrado da gestão publica. participar do plano diretor municipal e exigir que seja repassado para a comunidade e Buenolândia tem um pontencial grande tem as pessoas que produz que trabalha so falta uma forma de comercializar suas produção e ser mais valorizada pelo poder publico ,por isso cobrem essa metodologia para que vocês saiba tudo o que esta sendo planejado pro distrito e municipio ,ele encerrou sua fala parabenizando a todos e se colocando a disposição. Dona Maria Luiza da Pastoral da Saúde também deu sua contribuição, ela disse que a Barra ja melhorou muito ja deu um grande passo com a chega da Luciana.A Luciana por su vez respondeu que a dona Maria Luiza sim que teve tem um papel importantisso dentro do distrito ela tem um legado de mais de 20 anos junto as mulheres Aroeiras e sua cooloração junta a Barraa e muito grande a Luciana à agradeceu .dona Maria Luiza disse que o que precisa melhorar e éter um transporte da Barra para Goiás ao menos 1 vez por semana , e ter uma liderança forte,agradeceu pela oportunidade parabenizou a todos e encerrou sua fala. Em seguida foi repassado as sugetões que foram proposto para reunião da revisão do Plano Diretor do 27 de outubro de 2021 as 18horas.Foram :**O QUE A BARRA TEM DE BOM ?** Foram 5 pontos: 1) Pedra Fundamental Marco Zero-2)Trabalho das Aroeiras-3)Medicos toda semana (continuem) -5) Escola pintada e organizada . **O QUE PRECISA MELHORAR?** foram 24 pontos : 1)vibilidade- 2) anonimato- 3) Geração de renda - 4) Emprego - 5)Tranporte -6) Melhorar as estradas rurais - 7) Gerar renda nos Assentamentos --8) Ensino médio completo na Barra -9) segurança saúde e educação - 10)Energia -11) Matricula dos imoveis -12) Ponte do Bugre --13) Subida depois da ponte do Bugre -14) Regularização os documentos dos lotes -!5) Mais infritrurura as Aroeiras - 16) Um Cartão Postal - 17) Marco Zero - 18) Homennagem a Barra (data de aniverssário) -19) Uma liderança forte (para cobrar dos orgões publicos) -20) Transporte entre a cidade de Goiás e o Distrito -21) Local para lanche para os Turista -22)Local de lazer aos Turistas --23) Desentupir os bueiros -24) som auto nas ruas pois enccomoda a comunidade .**PROPOSTA PARA O RURAL** : foram 5 pontos :1) Arrumar pontes -2)arrumar a passarela -3) usina solar -4) Concretização para o destino do lixo - 5)Arrumar estradas.Teminando as apresentação a Luciana agradeceu ao João paulo pelo apoio dado e pela paciencia, e reforçou o convite para reuniaão de quarta feira e que durante o dia vai acontecer o multirão para limpeza e organização da escola contando com apresença do Japão, Dorcelina ,vereador Aguiel e o Carlinhos da CPT . A presidenta também agradeceu a todos presentes agradeceu a Deus e citou o ditado "Água mole em pedra dura tanto bate quanto fora" que assim somos nos resistente vamos conseguir nossos objetivos .Assim encerrou a reunião .

Ata da Assembleia Geral Exaordinária

Associação de Moradores do Distrito de Buenolândia Goiás AMDBGO

Aos dias 17 de novembro de 2021 as 19 horas e quarenta minutos na Escola Municipal Terezinha Rocha no Distrito De Buenolândia, a reunião estava prevista para iniciar as 19 horas, mas por motivos de uma forte chuva iniciou-se com atraso, e com o encerramento as 22 horas. Por motivos técnicos não foi possível a transmissão virtual via plataforma met dessa reunião. A reunião contou com 30 pessoas presentes. Na abertura, a presença de Gláudio Leite de Brito, bisneto de Honorio Dias Silva, autor dos recortados do século XIX da Barra, abriu com música autoral de seu ancestral: Rio Vermelho presidente da AMDBGO eles acolheram a todos com um trecho da música típicas dos multirões e tradições sertanejos da aquele lugar. Neste momento houve homenagens aos sertanejos aos sertanejos de Buenolândia que os precederam: SR Inocêncio, D. Antônia, Eládio, Edineia (Neia), Ana José (Nica) e dona Francisca. A presidente da associação Clarice Cardoso Leite Silva vice presidente Leovane Raimundo (Vaninha) e a professora doutorando Luciana Helena Alves da Silva da Universidade Federal de Goiás UFG do curso de Arquitetura do Campus Goiás, apresentaram as pautas relativas a essa reunião. Foram apresentadas as ações da AMDBGO durante o primeiro ano da gestão (2020-2024), onde atuou nos eixos: administrativos, cultural, representativos institucional, apoio a pesquisa e na parceria pública privada. Na sequência foi proposto o planejamento para 2024: foi decidido junto aos moradores da comunidade e associação que as próximas reuniões sejam sempre a primeira sexta-feira de cada mês. Foi feita a apresentação da diretoria da Associação à comunidade AMDBGO é composta por 12 membros dos quais somente seis estavam presentes:

Clarice (presidente), Vaninha (vice presidente), Fabiano (segundo tesoureiro) Sabino (conselho fiscal titular) Romildo (conselho fiscal suplente) e Ramos (conselho fiscal suplente) os outros membros que não se fizeram presentes Rosaria (primeira tesoureira), Domingas Aparecida (primeira secretaria) Rosilda (segunda secretaria) José Bernadino (conselho fiscal titular) Lindomar de Assis (conselho Fiscal titular) e Rander Kardec (conselho fiscal titular)

Apresentação dos projetos e parceiros da Associação em andamento: a) "Terra da Santa" projeto em parceria público privado entre a Associação, UFG, Sindicato Extrativista de Mineração de Goiás, DF Grupo Pireneus GLP, prefeitura de Goiás (Decreto 76 | 2021) e Estado de Goiás. O arquiteto e urbanista Retano Rocha representante da secretaria de Turismo do Estado de Goiás, Renato esteve por videoconferência falando sobre o projeto da (Terra da Santa) e ouvindo a comunidade presente. Encaminhamento: O projeto foi aprovado pela maioria dos presentes. É necessário buscar a regularização fundiária junto aos órgãos gestores para a implantação do projeto, já com a limitação destas áreas de uso específico de interesse cultural e do patrimônio. b) A vice-presidente da Associação Vaninha falou sobre os Ofícios levados à prefeitura Municipal de Goiás. Encaminhamento: Buscar parcerias contra partida junto aos eventos que ocorrerem em Buenolândia. c) Sebastião Santos e Natael Gomes falaram sobre a emenda do deputado Lucas Calil destinado ao Distrito de Buenolândia, para levar uma ambulância que deve ficar 24 horas a disposição da população da comunidade. Encaminhamento: o projeto aprovado pela maioria dos presentes. d) a professora Luciana Helena falou sobre o núcleo da Universidade Federal de Goiás, que tem o lançamento da pedra fundamental marcado para o dia 13 de dezembro de 2021 as 15 horas com a presença do reitor Edward Madureira Brasil. Todos os informes e as pautas foram discutidos com os moradores que estavam presentes nessa reunião e direcionados os encaminhamentos. Assim foi encerrado essa reunião, leitura da ata e assinado por todos.

Anexo 71 – Reunião Preparatória da AMDBGO para participar do debate sobre o Plano Diretor de Goiás com a Prefeitura Municipal



REUNIÃO PREPARATÓRIA PARA A REVISÃO DO PLANO
DIRETOR DE GOIÁS



Fonte: AMDBGO (2021)

CERTIDÃO DECRETO Nº 76, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 23 / 04 / 2021

Institui Comissão de Estudo e
Planejamento para Implantação do Projeto
Complexo dos Arraiais "Terras da Santa" e
dá outras providências.

Sec. Adm. e Finanças

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Estudo e Planejamento para Implantação do Projeto Complexo dos Arraiais "Terras da Santa", no âmbito do Município de Goiás sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico com as seguintes finalidades:

- I - atuar de forma conjunta visando viabilizar a implantação do projeto em harmonia com os interesses da comunidade e da Associação dos Moradores do Distrito Histórico de Buenolândia;
- II - promover o envolvimento da comunidade em todas as decisões de intervenções locais;
- III - acompanhar os investimentos dos recursos e as obras de implantação do projeto;
- IV - propor ações e intervenções visando assegurar a sustentabilidade econômica, social e ambiental do projeto;

Art. 2º A Comissão de Estudo e Planejamento para Implantação do Projeto Complexo dos Arraiais "Terras da Santa", de que trata este Decreto será integrada com entidades da sociedade civil e composta pelas seguintes instituições com o respectivo quantitativo de representantes:

- I. 01 representante da UFG – Universidade Federal de Goiás – Luciana Helena Alves da Silva;
- II. 02 representantes colaboradores – Domingos Sávio Gomes de Oliveira e Guilherme Pinheiro de Lima;
- III. 03 representantes da Câmara Municipal de Goiás – Pres. Sidnei Antônio, Ver. Aguiel Lourenço e Ver. Fabrício Godinho;
- IV. 01 representante da Secretaria Municipal de Cultura – Raíssa Coutinho David Jardim;
- V. 01 representante da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – Rodrigo Borges Santana;

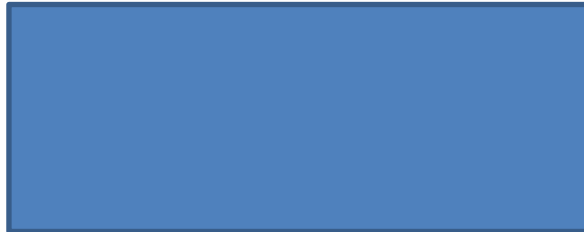
**Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito**

- VI.** 01 representante da Secretaria da Mulher, Juventude, Igualdade Racial e Direitos Humanos – Iolanda Aquino;
- VII.** 01 representante da Associação dos Moradores do Distrito de Buenolândia – Clarice Cardoso Leite Silva;

Art. 3º A função de membro da Comissão criada neste Decreto é considerada de relevante interesse social cujo exercício não será remunerado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2021.



ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito
Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás

Nº 202106000280694

ANEXO 73

Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

Processo nº: 202106000280694
Interessado: Prefeitura da Cidade de Goiás Assunto:
Solicitação

DECISÃO/OFÍCIO

Trata-se de expediente encaminhado pelo Prefeito da Cidade de Goiás, Sr. Anderson Liberato Gouveia, visando a obtenção de isenção de pagamentos de taxa judiciária e dos emolumentos referentes às buscas de 45 (quarenta e cinco) registros paroquiais ocorridos no período de 1857 a 1860, cujo acervo registral encontra-se no Cartório de Registro de Imóveis daquela Comarca (evento nº1).

Explicou o solicitante que o Município de Goiás pretende realizar a regularização fundiária de imóveis da antiga Freguesia de Nossa Senhora do Rosário da Barra, atualmente denominado Distrito de Buenolândia.

Instada, a Assessoria Correicional desta Casa Censora, prestou as devidas informações, no evento nº 2, as quais foram ratificadas pelo Assessor de Orientação e Correição em Substituição, no evento nº 4.

Empós, o 2º Juiz Auxiliar deste Órgão Correicional, Dr. Ricardo Silveira Dourado, acolhendo as informações retromencionadas, sugeriu a adoção das seguintes medidas (evento nº 5):

“a) o encaminhamento de ofício à Prefeitura da Cidade de Goiás, esclarecendo que o pedido inicial deverá ser apresentado diretamente ao Registro de Imóveis da Comarca de Goiás para a necessária qualificação deste, em respeito aos princípios registrais vigentes, mormente ao disposto nos artigos 28 e 41 da Lei Federal n. 8.935/94, destacando que a isenção de custas e

Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

emolumentos encontra-se devidamente regulamentada por lei federal e norma administrativa, quais sejam, art. 13, § 1º, da Lei n. 13.465/2017 e inciso IX, “h”, do art. 211, do CNPFE;

a.1) que o ofício seja acompanhado de cópia da informação de evento 02, deste Parecer e da Decisão a ser proferida;

b) com a cientificação do solicitante da decisão a ser proferida, o arquivamento dos autos e anotações pertinentes na Divisão de Gerenciamento de Estatísticas.“

É o relatório.

DECIDO.

Conforme relatado, cuida-se de expediente encaminhado pelo Prefeito da Cidade de Goiás, Sr. Anderson Liberato Gouveia, visando a obtenção de isenção de pagamentos de taxa judiciária e dos emolumentos referentes às buscas de 45 (quarenta e cinco) registros paroquiais ocorridos no período de 1857 a 1860, cujo acervo registral encontra-se no Cartório de Registro de Imóveis daquela Comarca, para fins de regularização fundiária de imóveis da antiga Freguesia de Nossa Senhora do Rosário da Barra, atualmente denominado Distrito de Buenolândia (evento nº1).

Inicialmente, destaca-se que a obtenção de qualquer isenção depende de lei específica que defina seus requisitos, condições e abrangência, a teor do disposto no artigo 150, § 6º, da Constituição Federal de 1988¹, c/c os artigos. 97, inciso VI² e 176³, ambos do Código Tributário Nacional.

Assim, a Lei Estadual nº 14.376/2002, em seu artigo 36, e o artigo 211 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial desta Casa Censora preceituam o rol de possibilidades para obtenção de isenção do pagamento da taxa judiciária e dos emolumentos.

1 Art. 150. § 6º da CF/88. Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as

matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g. (grifos acrescidos)

2 Art. 97 do CTN. Somente a lei pode estabelecer: (...)

VI - as hipóteses de exclusão, suspensão e extinção de créditos tributários, ou de dispensa ou redução de penalidades. (destacado)

3 Art. 176 do CTN. A isenção, ainda quando prevista em contrato, é sempre decorrente de lei que especifique as condições e requisitos exigidos para a sua concessão, os tributos a que se aplica e, sendo caso, o prazo de sua duração.

Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

Conforme bem pontuado pela Assessoria Correicional, em seus informes, no que tange especificamente ao pleito inicial, este, *a priori*, enquadra-se no inciso IX, alínea “h”, do art. 211, do CNPFE. Vejamos:

“Art. 211. São isentos da taxa judiciária e emolumentos:

(...)

IX – os seguintes atos registrares relacionados à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S:

(...)

h) o fornecimento de certidões de registro para os atos previstos neste inciso;” (grifos acrescidos).

Assim sendo, eventuais certidões a serem emitidas pela referida serventia já contemplam as buscas necessárias à localização das transcrições, inscrições e pessoas, consoante disciplina a 14ª Nota Genérica, da Tabela XIV, do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás, *in verbis*:

“14ª – Aos emolumentos estabelecidos no nº 80 da tabela XIV já estão incluídas as buscas necessárias à localização das matrículas, transcrições, inscrições, e ou pessoas”.

Entretanto, cumpre esclarecer que a regularização fundiária compreende duas modalidades: a Reurb de Interesse Social (Reurb-S) e a Reurb de Interesse Específico (Reurb-E), sendo que somente a Reurb-S (Reurb de Interesse Social) foi contemplada com a isenção de custas e emolumentos (art. 13,

§ 1º, da Lei nº 13.465/2017⁴).

No entanto, na presente hipótese, o solicitante não distinguiu qual a modalidade de regularização fundiária a ser implementada, não fornecendo, assim, parâmetros para o enquadramento de sua solicitação aos termos do

4 Art. 13. A Reurb compreende duas modalidades:

I – Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal; e

II – Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.

§ 1º Serão isentos de custas e emolumentos, entre outros, os seguintes atos registrares relacionados à Reurb-S:(...)

VIII – o fornecimento de certidões de registro para os atos previstos neste artigo.

Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

normativo acima transcrito (art. 211, CNPFE).

Por outro lado, evidencia-se que a apresentação do pedido de certidão/buscas no ofício imobiliário vincula o titular da serventia à necessária qualificação deste, em respeito aos princípios registrares vigentes, mormente nos moldes dos artigos 28 e 41 da Lei Federal nº 8.935/1994, *in verbis*:

"Art. 28. Os notários e oficiais de registro gozam de independência no exercício de suas atribuições, têm direito à percepção dos emolumentos integrais pelos atos praticados na serventia e só perderão a delegação nas hipóteses previstas em lei.

Art. 41. Incumbe aos notários e aos oficiais de registro praticar, independentemente de autorização, todos os atos previstos em lei necessários."

Desse modo, tem-se que a presente solicitação deverá ser apresentada diretamente ao respectivo registro imobiliário para que o oficial analise e realize a qualificação do pedido, fazendo o juízo necessário à concessão ou não da isenção dos pagamentos da taxa judiciária e dos emolumentos para os atos a serem realizados.

Na confluência do exposto, acolhendo o parecer precitado e determino o envio de ofício à Prefeitura da Cidade de Goiás, esclarecendo que o pedido inicial deverá ser apresentado diretamente ao Registro de Imóveis da Comarca de Goiás, para a necessária qualificação deste, em respeito aos princípios registrares vigentes, mormente ao disposto nos artigos 28 e 41 da Lei Federal nº 8.935/94, destacando que a isenção de custas e emolumentos encontra-se devidamente regulamentada no artigo 13, § 1º, da Lei nº. 13.465/2017 e artigo 211, inciso IX, alínea "h", do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial desta Casa Censora, acompanhado de cópia desta decisão, da Informação encartada no evento nº 2 e do Parecer de evento nº 5.

Após, remetam-se os autos à Divisão de Gerenciamento de Estatística, a fim de que sejam promovidas as anotações e medidas pertinentes, arquivando, ao final, este Proad.

Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

A reprodução deste ato serve como ofício.À Secretaria
Executiva.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Desembargador Nicomedes Borges

Corregedor-Geral da Justiça

Para validar este documento informe o código 439986951514 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202106000280694

NICOMEDES DOMINGOS BORGES

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 10/08/2021 às 11:12



Anexo 74: Pactuação com o reitor Edwar Brasil para o lançamento da pedra fundamental da Casa de Tradições e Paisagens do Cerrado, Arraial da Barra



41 curtidas

reitoriaufg AGENDA - UFG vai lançar mais uma pedra fundamental na cidade de Goiás

Professores e direção do Câmpus Goiás da UFG estiveram reunidos com o reitor Edward Madureira, no Gabinete da Reitoria, na última sexta-feira (12/11). Uma das pautas discutidas foi o lançamento da pedra fundamental de um novo ponto da Universidade na cidade de Goiás. Esta ação precede o projeto de extensão "Casa de Tradições e Paisagens do Cerrado", coordenado pela professora Luciana Helena Alves da Silva, do curso de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do Câmpus Goiás.

Luciana explica que no lançamento, previsto para o próximo dia 13 de dezembro, será feita uma visita de reconhecimento ao distrito de Buenolândia, que se destaca como marco zero da formação do território goiano. O encontro na Reitoria ainda serviu para reforçar o convite ao reitor para estar presente nas atividades.

Também participaram da reunião os professores Eguimar Chaveiro Felício, do PPGeo IESA/LABOTER; Júlia Sebba Ramalho Moraes, coordenadora de Planejamento, Avaliação e Informação do Câmpus Goiás; e Margareth Arbués, diretora do Câmpus Goiás, que participou de forma remota.

Carta de apoio

No encontro, foi entregue ao reitor uma carta, assinada por professores do CAU (Goiás) e da Faculdade de Artes Visuais (Goiânia), para apoiar o Instituto de História e Geografia de Goiás, junto ao seu presidente promotor Jales Mendonça, para a requalificação do Jóquei Clube de Goiânia. O objetivo é o aproveitamento e a preservação do espaço histórico. Uma das ideias é viabilizar a instalação de um Centro Cultural Banco do Brasil (CCBB) no edifício, proporcionando manifestações de cunho artístico-culturais nacionais e internacionais na capital goiana.

#ReitoriaDigitalUFG

Fonte: ASCOM Reitoria (2021)



CONVITE

PEDRA FUNDAMENTAL
CASA DE TRADIÇÕES E
PAISAGENS DO CERRADO

O reitor da Universidade Federal de Goiás, Prof. Edward Madureira Brasil, e a diretora do Câmpus Goiás, Profa. Margareth Pereira Arbués, convidam para a cerimônia de lançamento da pedra fundamental da Casa de Tradições e Paisagens do Cerrado.

13 de dezembro, às 15h
Buenolândia/GO

 **UFG**
UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS